

Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COREN-ES

Nº FES.: 01

RESPONSÁVEL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PAD nº 394/2017

Assunto: “Contratação de Empresa para o fornecimento de Material gráfico simples de recepção”

AUTUAÇÃO

Aos 15 (Quinze) dias do mês de Março de 2017, nessa cidade de Vitória-ES, AUTUEI o documento adiante em 05 (Cinco) folhas. Eu Thiago Rocha de Sá, lavro e assino o presente.

Thiago Rocha de Sá
Setor de Secretaria/Coren-ES

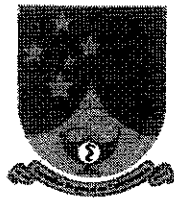
Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapernirim - Pç Jerônimo Monteiro, 93, sl 103, Galeria do Renê, Centro - 29300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 408 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Coren-ES

Nº FLS al

lee
Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra


Vitória ES 25 janeiro de 2017.

MEMO nº 184/2017

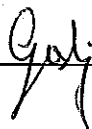
Ao Sr. Anderson do Carmo,

Informo por meio deste, o quantitativo do material gráfico simples de Recepção e PADs de setores, a ser adquirido em 2017. Saliento que foi feita uma comparação entre o que os setores solicitaram, segundo o memorando nº167/2017, e uma média de consumo mensal relativo aos meses entre maio/2016 e jan/2017. Tudo isso consta em planilha em anexo, sendo a coluna em negrito a quantidade, segundo especificação de unidade de compra já estabelecida em compras dos anos anteriores (uni., pct., cx., etc).

Atenciosamente


Marcel Risso
Chefe de Patrimônio e Almoxarifado
Portaria nº80/2016

Recebido em 25/01/17



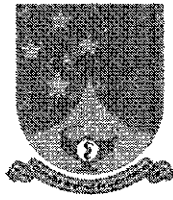
Gestiney Anderson do Carmo
Assessor Especial da Diretoria
Portaria Coren-ES nº 050/2016

CONTRATAÇÃO PARA 12 MESES – MATERIAL GRÁFICO

Item	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CONSUMO MÉDIO MENSAL	ESTOQUE	PEDIDO	OBSERVAÇÕES do Funcionário
1	Envelope amarelo, timbrado, tipo ofício 36x26, 80g.	UND	1714,3	1500,0	3300,0	Diferença de valores em estoque por controle de gestão de almoxarifado anterior de forma insuficiente. A expectativa leva em consideração o que temos e o volume de uso.
2	Envelope amarelo, timbrado, tipo ofício 34x24, 80g.	UND	2571,4	2500,0	0,0	
3	Envelope de cor branca, timbrado, tipo ofício.	UND	5828,6	2400,0	4400,0	
4	Pasta de cor azul, timbrado, tamanho 48x34cm.	UND	857,1	0,0	5700,0	Diferença de valores em estoque por controle de gestão de almoxarifado anterior de forma insuficiente. A expectativa leva em consideração o que temos e o volume de uso.
5	Pasta de cor verde, de inscrição de profissional.	UND	0,0	0,0	2530,0	Diferença de valores em estoque por controle de gestão de almoxarifado anterior de forma insuficiente. A expectativa leva em consideração o que temos e o volume de uso.
6	Pasta de cor verde, de processo administrativo.	UND	0,0	0,0	0,0	Diferença de valores em estoque por controle de gestão de almoxarifado anterior de forma insuficiente. A expectativa leva em consideração o que temos e o volume de uso.
7	Pasta de Processo Amarela Lista.	UND	0,0	0,0	550,0	Diferença de valores em estoque por controle de gestão de almoxarifado anterior de forma insuficiente. A expectativa leva em consideração o que temos e o volume de uso.
8	Pasta de Processo Amarela.	UND	0,0	0,0	550,0	Diferença de valores em estoque por controle de gestão de almoxarifado anterior de forma insuficiente. A expectativa leva em consideração o que temos e o volume de uso.
9	Pasta de Processo Cinza.	UND	0,0	0,0	550,0	Diferença de valores em estoque por controle de gestão de almoxarifado anterior de forma insuficiente. A expectativa leva em consideração o que temos e o volume de uso.
10	Pasta de Processo Vermelha.	UND	0,0	0,0	1100,0	
11	Pasta para arquivo morto/Arquivo fácil (Azul).	UND	144,0	77,0	110,0	Uso intenso. Diferença de valores em estoque por controle de gestão de almoxarifado anterior de forma insuficiente. A expectativa leva em consideração o que temos e o volume de uso.
12	Pasta para arquivo morto/Arquivo fácil (Verde).	UND	73,7	77,0	88,0	
13	Pasta para arquivo morto/Arquivo fácil (Vermelha).	UND	108,0	1,0	110,0	

Pedido consta 10% de margem de segurança, pois o processo de compra pode durar até 90 dias.

Gestlincy Anderson da Carmo
 Gestlincy Anderson da Carmo
 Assessor Especial da Diretoria
 Portaria Corren-ES nº 050/2016



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

Nº FLS 04

bel
Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

MEMORANDO DIRETORIA Nº 191/2017/COREN-ES.

Vitória, 25 de janeiro de 2017.

De: Gesliney Anderson do Carmo
Assessor Especial da Diretoria

Para: Wilton José Patrício
Presidente do Coren-ES

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ADQUIRIÇÃO PARA**

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico simples de recepção e PADS para o ano de 2017

Senhor Presidente

Encaminho à V.Sa. solicitação para conhecimento e deliberação para a contratação de empresa para fornecimento de material gráfico simples de recepção e PADS, período 2017. Anexo memorando do almoxarifado com a lista de materiais requisitados.

Atenciosamente,

Autentiquei

A. Dra. Suelly Rangel

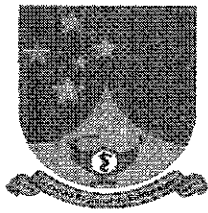
Gesliney Anderson do Carmo
Assessor Especial da Diretoria

Para:

1. conhecimento.

2. inclusão na pauta da próxima ROP de 2017.

RECEBEMOS
EM 25/01/17



Coren-ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

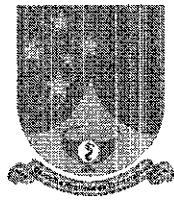
ES N-ES 1
Nº PLS 05
Assinatura do Funcionário

EXTRATO DE ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 393 MANDATO 2015-2017

1 27/01/2017 – Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, na sede do Conselho
2 Regional de Enfermagem do Espírito Santo, situado à Rua Alberto de Oliveira Santos, número
3 quarenta e dois, sala mil cento e nove, Centro, Vitória/ES, estando presentes no início da reunião os
4 **Conselheiros efetivos:** - Conselheiro Wilton José Patrício - Presidente; Conselheira Suely
5 Rodrigues Rangel – Secretária; Conselheiro Elias de Souza Lima - Tesoureiro; Conselheira
6 Alessandra Murari Porto Ferreira; Conselheira Ana Christina dos Santos; Conselheira Rejane da
7 Silva Amorim; Conselheiro Romildo Galvão; Conselheira Rosangela Fernandes Alves França.
8 **Conselheiros suplentes:** Conselheira Teresa Cristina Ferreira da Silva; Conselheira Maria Ernesta
9 Barcellos Ost; Conselheira Maria Anelise Miguel Torati; Conselheira Jailsa Novaes Correia
10 Brambate; Conselheiro Anézio Tirelli. **Faltas justificadas:** Conselheira Luciene Freitas Lemos
11 Borlotte; Conselheira Maristela Carneiro Luppi; Conselheira Sebastiana Maria Conceição Calmon;
12 Conselheiro Adriano José da Silva de Souza; Conselheira Kallinca Venturini de Araújo.
13 **Recomposição da Plenária:** Conselheira Maria Ernesta Barcellos Ost em substituição à Conselheira
14 Kallinca Venturini de Araújo. Presentes ainda o Dr. Robson Luiz D'Andrea - Procurador-Geral do
15 Coren-ES. **01 - DELIBERAÇÕES:** (A) Abertura dos trabalhos e verificação de quórum. (B)
16 Leitura, correção e aprovação da ata da ROP 392ª. **02 - REFERENDO DOS ATOS. 03 - OUTROS**
17 **ASSUNTOS.** O presidente deu início aos trabalhos às 14h e certificou-se do quórum. Realizada a
18 leitura da Ata da ROP 392ª que, após as devidas correções, foi colocada em votação e aprovada por
19 unanimidade. **PAUTA DA REUNIÃO:(...) Item 16: Memorando Diretoria nº 191/2017/Coren-**
20 **ES.** Contratação de empresa de material gráfico simples de recepção e PAD's para o ano de 2017.
21 Aberto para discussão. Não houve discussão. Iniciado a votação. Aprovado por unanimidade.(...)
22 Nada mais foi perguntado ou questionado, eu, Suely Rodrigues Rangel, redigi a presente ata que será
23 assinada por todos. A reunião encerrou às 18h e 30min.

24 
25 Dr. Wilton José Patrício – Conselheiro Presidente;

26 
27 Dra. Suely Rodrigues Rangel – Conselheira Secretária;



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

Nº FLS 06

Leid

Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

MEMORANDO DIRETORIA Nº 431/2017/COREN-ES.

Vitória, 14 de março de 2017.

De: Gesliney Anderson do Carmo
Assessor de Planejamento e Gestão

Para: Leidiani D. Cardozo
Chefe do Setor de Compras do Coren-ES

Assunto: Contratação de empresa para o fornecimento de material gráfico simples de recepção

Sirvo-me do presente para encaminhar o processo acima citado para conhecimento e providências.

Atenciosamente,

Gesliney Anderson do Carmo
Gesliney Anderson do Carmo
Assessor de Planejamento e Gestão

RECEBEMOS
Em 15/03/2017
Leidiane Cardozo
Compras COREN-ES



Coren^{ES} UREN-ES
N.º FLS 07

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

lud
Assinatura do Funcionário

MEMORANDO COMPRAS Nº 434/2017/COREN-ES.

Vitória (ES), 15 de março de 2017.

De: Leidiani D. Cardozo
Chefe do Setor de Compras do Coren-ES

Para: Gesliney Anderson do Carmo
Assessor Especial da Diretoria

Assunto: Especificações dos objetos solicitados – Material de expediente - PAD 394/2017

Prezado Anderson,

Solicito que informe a vigência do contrato, maneira e quantidades de entregas dos materiais solicitados.

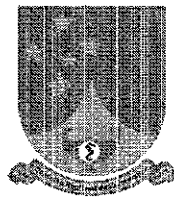
Solicito também que cada item seja melhor especificado, por exemplo: Envelope de cor branca, timbrado, tipo officio – já tivemos sérios problemas com a gramatura dos envelopes e tipo de colagem. O mesmo não foi especificado corretamente, assim foi adquirido material de péssima qualidade causando transtornos no momento de encaminhar correspondências.

Lembrando que consta na Intranet a Requisição de Compras/Serviços (aprovado pelo Presidente) e já foi encaminhado para todos os setores às orientações de preenchimentos da mesma, especialmente no quadro 04: “Especificar o objeto requerido, informando inclusive quantidade e outras informações imprescindíveis e detalhadas para aquisições de bens e/ou serviços”.

Reitero a necessidade de informações referente às especificações e justificativas que devem ser informadas no requerimento. As especificações são de extrema importância no momento da aquisição/contratação, podendo esta Autarquia adquirir produtos ou serviços de péssima qualidade causando transtornos e prejuízos ao mesmo.

Atenciosamente,

leidiani dorzenoni c. coelho
Leidiani Dorzenoni C. Coelho
Chefe do Setor de Compras do Coren-ES
Portaria Coren-ES nº 081/2013



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS. 08

And
Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

MEMORANDO DIRETORIA N.º 445/2017/COREN-ES.

Vitória, 15 de março de 2017.

De: Gesliney Anderson do Carmo
Assessor de Planejamento e Gestão

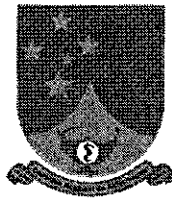
Para: Marcel Risso
Chefe do Setor de Patrimônio e Almoxarifado do Coren-ES

Assunto: PAD 394/2017 – Material gráfico

Sirvo-me do presente para encaminhar o PAD 394 / 2017, onde o setor de compra solicita que as especificações de cada material seja melhor detalhada, visando evitar transtornos no momento de aquisição e recebimento dos materiais.

Atenciosamente,

And
Gesliney Anderson do Carmo
Assessor de Planejamento e Gestão



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 03

lsw
Assinatura do Funcionário

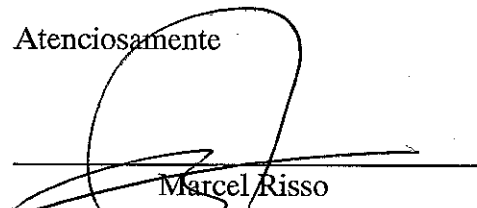
Vitória ES 27 março de 2017.

MEMO nº 512/2017

Ao Sr. Anderson do Carmo,

Informo por meio deste, o detalhamento do quantitativo e das especificações técnicas dos produtos relativos a material gráfico, solicitados pelos setores responsáveis pelo uso.

Atenciosamente



Marcel Rizzo
Chefe de Patrimônio e Almoxarifado
Portaria nº80/2016

Recebido em 27 / 03 / 17



CONTRATAÇÃO PARA 12 MESES – MATERIAL GRÁFICO

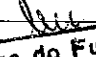
[Assinatura]
Assinatura do Funcionário

Item	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CONSUMO MÉDIO MENSAL	ESTOQUE	PEDIDO	OBSERVAÇÕES
1	Envelope amarelo, timb., tipo ofício 36x26, 80g.	UND	142,9	1500,0	2300,0	Diferença de valores em estoque por controle de gestão de almoxarifado anterior de forma insuficiente. A expectativa leva em consideração o que temos e o volume de uso.
2	Envelope amarelo, timbrado, tipo ofício 34x24, 80g..	UND	214,3	2500,0	0,0	
3	Envelope de cor branca, timbrado, tipo ofício, 23x11,4	UND	485,7	2400,0	4000,0	
4	Pasta de cor azul, timbrado, tamanho 48x34cm.	UND	71,4	0,0	5000,0	Diferença de valores em estoque por controle de gestão de almoxarifado anterior de forma insuficiente. A expectativa leva em consideração o que temos e o volume de uso.
5	Pasta de cor verde, 48cmx34cm, papel grosso, de "Inscrição de profissional".	UND	0,0	0,0	2500,0	Diferença de valores em estoque por controle de gestão de almoxarifado anterior de forma insuficiente. A expectativa leva em consideração o que temos e o volume de uso.
6	Pasta de cor verde, 48cmx34cm, papel grosso, de de processo administrativo	UND	0,0	0,0	0,0	Diferença de valores em estoque por controle de gestão de almoxarifado anterior de forma insuficiente. A expectativa leva em consideração o que temos e o volume de uso.
7	Pasta de Processo Amarela, 48cmx34cm, papel grosso, Lisa.	UND	0,0	0,0	500,0	Diferença de valores em estoque por controle de gestão de almoxarifado anterior de forma insuficiente. A expectativa leva em consideração o que temos e o volume de uso.
8	Pasta de Processo Amarela, 48cmx34cm, papel grosso, de "Processo de Registro de Empresa".	UND	0,0	0,0	500,0	Diferença de valores em estoque por controle de gestão de almoxarifado anterior de forma insuficiente. A expectativa leva em consideração o que temos e o volume de uso.
9	Pasta de Processo Cinza, 48cmx34cm, papel grosso, de "Inscrição de Especialização".	UND	0,0	0,0	500,0	Diferença de valores em estoque por controle de gestão de almoxarifado anterior de forma insuficiente. A expectativa leva em consideração o que temos e o volume de uso.
10	Pasta de Processo Vermelha, 48cmx34cm, papel grosso, de "Inscrição de Profissional".	UND	0,0	0,0	1100,0	
11	Pasta para arquivo morto/arquivo fácil, polionda. Material em Polipropileno, formato: 250mm x 130x x 350mm. Cor azul.	UND	12,0	77,0	120,0	Uso intenso. Diferença de valores em estoque por controle de gestão de almoxarifado anterior de forma insuficiente. A expectativa leva em consideração o que temos e o volume de uso.

[Assinatura]

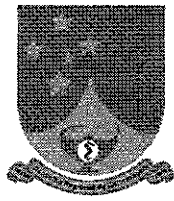
CUREN-ES

Nº FLS 11

12	Pasta para arquivo morto/arquivo fácil, polionda. Material em Polipropileno, formato: 250mm x 130x x 350mm. Cor verde.	UND	6,1	77,0	80,0	 Assinatura do Funcionário
13	Pasta para arquivo morto/arquivo fácil, polionda. Material em Polipropileno, formato: 250mm x 130x x 350mm. Cor vermelha.	UND	9,0	1,0	110,0	

Obs. 1: Pedido consta 10% de margem de segurança, pois o processo de compra pode durar até 90 dias.
Obs. 2: A entrega será de forma fracionada em 03 (três) etapas trimestrais ou conforme demanda.





Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 12

Leid
Assinatura do Funcionário

MEMORANDO DIRETORIA N.º 513/2017/COREN-ES.

Vitória, 27 de março de 2017.

De: Gesliney Anderson do Carmo
Assessor de Planejamento e Gestão

Para: Leidiani D. Cardozo
Chefe do Setor de Compras do Coren-ES

Assunto: PAD – 394/2017 - Contratação de empresa para o fornecimento de material gráfico simples de recepção

Sirvo-me do presente para encaminhar o processo acima citado para conhecimento e providências.

Atenciosamente,

GA
Gesliney Anderson do Carmo
Assessor de Planejamento e Gestão

RECEBEMOS
Em 28 / 03 / 2017
Leidiane Cardozo
Compras COREN-ES

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802

Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475, sl 201 - Centro, Linhares/Espírito Santo - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

Coloque o seu Logo aqui
Consulte o H1001

COREN-ES
No. ELS 13
Compras LEIDIANI <compras@coren-es.org.br>
Assinatura do Funcionário

Informações referente a contratação de empresa conforme PAD abaixo.

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

31 de março de 2017 08:10

Para: Administração Coren-ES <administracao@coren-es.org.br>

Prezado Anderson,

Solicito que informe a vigência de cada contrato, maneira e quantidades de entregas dos materiais solicitados, conforme Memorando nº 436/2017 entregue dia 15/03/2017.

PAD: 396/2017: Material de expediente

PAD 394/2017: Material gráfico

PAD: 397/2017 Material de copa/cozinha e limpeza/higiene.

Atenciosamente,

Leidiani D. Cardozo

Chefe do Setor de Compras do Coren-ES

Tel: (27)3222-2930 / (27)3223-7768 - ramal 209

CNPJ: 08.332.733/0001-35



 **Memorando_Especificações_expediente.doc**
834K

Coloque o seu Logo aqui
Consulte o HT003

COREN-ES
Nº FLS 14

Compras LEIDIANI <compras@coren-es.org.br>

Assinatura do Funcionário

Informações referente a contratação de empresa conforme PAD abaixo.

Diretoria ADMINISTRACAO <administracao@coren-es.org.br>
Para: Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

31 de março de 2017 09:13

Prezada Leidiani,

Contrato com vigência de até 09 meses, com a primeira entrega no início do contrato e mais 02 entregas a cada 04 meses.

Sds,

Anderson

[Texto das mensagens anteriores oculto]

RECEBEMOS
Em 31/03/2017
Compras COREN-ES

Coloque o seu logo aqui
Consulte o H1001

COREN-ES

Nº FLS 15

Compras LEIDIANI <compras@coren-es.org.br>

Assinatura do Funcionário

Pastas para arquivo morto

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

31 de março de 2017 15:21

Para: ALMOXARIFADO Almojarifado <almojarifado@coren-es.org.br>

Prezado Marcel,

Estou com uma dúvida sobre as pastas para arquivo morto, itens 11, 12 e 13 do processo para confecção de material gráfico,, essas pastas para arquivo morto não fariam parte do processo para aquisição de material de expediente!?

Solicito resposta para dar continuidade nas contratações.

Atenciosamente,

Leidiani D. Cardozo

Chefe do Setor de Compras do Coren-ES

Tel: (27)3222-2930 / (27)3223-7768 - ramal 209

CNPJ: 08.332.733/0001-35



Coloque o seu logo aqui
Consulte o H1001

Compras LEIDIANI <compras@coren-es.org.br>

COREN-ES

Assinatura do Funcionário

Pastas para arquivo morto

Setor Almoxarifado <almoxarifado@coren-es.org.br>

3 de abril de 2017 08:18

Para: Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

Bom dia.

Não sei como aconteceu nas compras passadas, mas como tem que imprimir caracteres específicos, pensei que fosse gráfico, mas se for expediente, fique à vontade para incluir no outro PAD.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Atenciosamente,

Marcel Risso

Chefe de Patrimônio e Almoxarifado

Portaria 080/2016 Coren-ES

Endereço: Rua Alberto de Oliveira Santos, 42 Sala 1115

Ed. Ames, Centro Vitória-ES

Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930 (ramal-205)

(27) 3223-1699

CNPJ: 08.332.733/0001-35

Email: almoxarifado@coren-es.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 394/2017

1. Do objeto

1.1. Contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico, em atendimento as necessidades da Sede e das Subseções do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – Coren-ES. O contrato será de 09 meses com entregas parceladas. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste nesse Termo de Referência.

2. Da justificativa

2.1. O Coren-ES possui uma Sede e quatro Subseções, assim o objetivo da contratação é suprir os setores para propiciar a execução das atividades do Coren-ES, repondo o estoque com entrega parcelada.

2.2. As quantidades são definidas após análise do histórico de consumo, bem como previsões de novas demandas do Coren-ES e suas Subseções.

2.3. Para calcular quantidades máximas foram consultadas as médias de consumo dos materiais no último anos, e através da maior média incluiu-se uma margem de segurança para suprir o estoque nos casos de aumento imprevisível do consumo, considerando também as rupturas no fornecimento dos referidos materiais.

2.4. Por fim, considerando que a estrutura do Coren-ES está voltada para as rotinas internas da administração e externa de fiscalização, e ainda, que não possui tal material e nem condições de confeccioná-lo, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico.

3. Das especificações dos objetos e quantitativos

Item	Especificação	Quant.
01	Envelope amarelo, timbrado, tipo ofício 36x26, 80g. Modelo no anexo I.	2.300
02	Envelope de cor branca, timbrado, tipo ofício, 23x11,4. Modelo no anexo II.	4.000
03	Pasta de cor azul, timbrado, tamanho 48x34cm. “Processo Inscrição Definitiva”. Modelo no anexo III.	5.000
04	Pasta de cor verde, 48cmx34cm, papel grosso, “Processo Inscrição Definitiva”. Modelo no anexo IV.	2.500
05	Pasta de Processo Amarela, 48cmx34cm, papel grosso, Lisa.	500
06	Pasta de Processo Amarela, 48cmx34cm, papel grosso, de “Processo de Registro de Empresa”. Modelo no anexo V.	500
07	Pasta de Processo Cinza, 48cmx34cm, papel grosso, de “Inscrição de Especialização”. Modelo no anexo VI.	500



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES
N.º FLS 11
Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

08	Pasta de Processo Vermelha, 48cmx34cm, papel grosso, de “Processo Inscrição Definitiva”. Modelo no anexo VII.	1.100
----	---	-------

3.1. Caberá ao Coren-ES fornecer junto com a Ordem de Serviço, os arquivos contendo a arte, quando couber, bem como todas as informações necessárias à execução do objeto.

4. Da Aprovação da Amostra

4.1. A empresa vencedora deverá remeter uma amostra de cada item para a Sede do Coren-ES que está localizada na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Ames – 11º andar – sala 1116, Centro, Vitória/ES, mediante contato prévio com o Gestor do Contrato. A entrega deverá ser no máximo até 03 (três) dias após a assinatura do contrato;

4.2. A amostra será analisada pelo gestor do contrato em 02(dois) dias úteis e estando a mesma em conformidade com o exigido pelo Termo de Referência;

4.3. A amostra aprovada permanecerá com o gestor do contrato até que seja efetivada a entrega do material pela CONTRATADA, a fim de ser com esta comparada;

4.4. Caso a amostra seja rejeitada, a contratada terá 24horas para entregar outra amostra conforme orientações do gestor do contrato;

4.5. A amostra não estará incluída no quantitativo informado no Item 3 e não terá ônus para o Coren-ES.

5. Do local, prazo e condições de entrega

5.1. A primeira entrega deverá ser em até 08 (oito) dias úteis após a aprovação das amostras, na Sede do Coren-ES que está localizada na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Ames – 11º andar – sala 1116, Centro, Vitória/ES, mediante contato prévio com o Gestor do Contrato.

5.2. Todos os materiais deverão ser novos e ter a embalagem lacrada, a fim de permitir completa segurança durante o transporte, além disso, devem estar em perfeitas condições quando da recepção pelo Coren-ES e identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal;

5.3. Os materiais serão recebidos pelo Gestor do Contrato para verificação da conformidade das especificações e quantidades;

5.4. Os bens deverão ser entregues, rigorosamente, dentro das especificações estabelecidas no Termo de Referência, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com aplicação das penalidades;

5.5. Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atender as especificações do edital.



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 13

Assinatura do Funcionário

5.6. Os materiais entregues em desacordo com a descrição constante do Item 3 deste Termo de Referência serão recusados e deverão ser substituídos em até 3 (três) dias úteis, contados a partir da comunicação da recusa, por outros que atendam às especificações, sem acréscimo de valor;

5.7. O fornecimento será de forma fracionada em três entregas, sendo uma entrega imediata e as outras duas quadrimestrais, ou conforme necessidade do Coren-ES;

6. Das obrigações da contratada

6.1. Além das obrigações resultantes da aplicação do Decreto nº 5.450/05, da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 7.892/13 e, subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, caberá à Contratada:

6.1.1. Caberá à CONTRATADA a entrega do material no local indicado pela contratante, aguardando a conferência do gestor do contrato, que realizará a análise do mesmo com vistas a verificar se está de acordo com a amostra aprovada e com as características exigidas pelo Termo de Referência. No caso de rejeição, a CONTRATADA providenciará o recolhimento imediato do material.

6.1.2. Entregar o objeto de acordo com as condições, especificações e quantitativos estipulados neste Termo de Referência, dentro do prazo e local estabelecidos pelo Coren-ES;

6.1.3. Substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 24 horas, contados da comunicação formal desta Administração, o produto recusado;

6.1.4. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação, enviando, sempre que solicitado pelo Coren-ES, os respectivos comprovantes de regularidade para com a fazenda federal, estadual e municipal, regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);

6.1.5. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste objeto;

6.1.6. Levar, imediatamente, ao conhecimento do giscal do contrato do Coren-ES, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;

6.1.7. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;

6.1.8. Reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 24 horas, contados da comunicação do Coren-ES;

6.1.9. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa;



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 20

[Assinatura]
Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

6.1.10. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Coren-ES;

6.1.11. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Autarquia, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Coren-ES;

6.1.12. Responder por danos, avarias e desaparecimento de bens materiais, causados ao Coren-ES ou a terceiros, por seus empregados, desde que fique comprovada a responsabilidade, nos termos do Art. 70, da Lei n.º 8.666/93;

6.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

6.1.14. Entregar os materiais, objeto deste Termo de Referência, livre de quaisquer ônus, como despesas com fretes, impostos, seguros de transporte e demais despesas necessárias para entrega do objeto.

7. Das obrigações do contratante

7.1. Além das obrigações resultantes da aplicação do Decreto nº 5.450/05, da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 7.892/13 e, subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, caberá ao Contratante:

7.1.1. Permitir o acesso dos empregados da contratada às dependências do Coren-ES para a entrega do objeto, proporcionando todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Termo de Referência;

7.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada;

7.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com as especificações/obrigações assumidas pela empresa;

7.1.4. Comunicar à empresa, por escrito, eventuais anormalidades no fornecimento dos itens, prestando os esclarecimentos necessários, determinando prazo para a correção das falhas;

7.1.5. Receber os itens, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal e atestando seu recebimento;

7.1.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, bem como atestar a Nota Fiscal/Fatura;

7.1.7. Efetuar o pagamento conforme estabelecido;

7.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada;

7.1.9. Aprovar as amostras conforme especificações descritas no Item 3 deste Termo de Referência.

8. Da avaliação de custo

8.1. O custo estimado será apurado através de custo médio a partir de cotação de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado.

9. Dos recursos orçamentários

9.1. Será utilizada a dotação orçamentária para Materiais Gráficos E Impressos Código/Títulos 6.2.2.1.1.33.90.30.012 .

10. Da subcontratação

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. Do pagamento

10.1. O pagamento será no prazo de até 15 (quinze) dias após o adimplemento da obrigação da contratada e da apresentação de Fatura/Nota Fiscal, aceita e devidamente atestada pelo setor competente.

11. Do recebimento e critérios de aceitação dos objetos

11.1. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

11.1.1. Os materiais deverão estar em perfeito estado, serão recebidos e somente após ser verificado se as características e a qualidade atendem ao especificado no ITEM 3 deste Termo será emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

11.1.2. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações, no prazo máximo de quarenta e oito (48) horas.

11.1.3. **Definitivamente**, no prazo máximo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação quantitativa e qualitativa dos materiais impressos.

11.1.4. Caso as verificações estejam satisfatórias, será atestada a efetivação da entrega do material na Nota Fiscal, a qual será encaminhada ao setor financeiro para fins de pagamento.

11.1.5. Estando o material em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência ou apresentado a existência de vícios ou defeitos, o mesmo será recusado, cabendo à contratada substituí-lo, no prazo máximo de dois (2) dias úteis, contadas da data e hora do recebimento pela contrata, da notificação expedida pelo Coren-ES.



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES
N.º FLS 22

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

[Assinatura]
Assinatura do Funcionário

11.1.6. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado, estará a contratada incorrendo em atraso de entrega, sujeita à aplicação de penalidade e sanções previstas neste Termo, podendo ainda aplicar o disposto no artigo 64, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.7. Ainda que recebido em caráter definitivo, substituirá, na forma da Lei, a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e eficiência do serviço prestado;

11.1.8. Os custos de substituição do material rejeitado correrão exclusivamente a expensas da contratada.

12. Do pagamento

12.1. O pagamento será no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação de Fatura/Nota Fiscal, aceita e devidamente atestada pelo setor competente.

13. Da fiscalização

13.1. A fiscalização do fornecimento do objeto deste Termo de Referência e seus anexos será exercida por servidor nomeado pelo Contratante, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

13.2. Ao Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com o estabelecido, após a apreciação e parecer por parte do Gestor.

13.3. Acompanhar a entrega produto, sustentando o fornecimento, quando em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique a medida.

13.4. Relatar por escrito, as eventuais irregularidades no fornecimento do produto.

13.5. A fiscalização exercida pelo Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto deste Termo de Referência

14. Das sanções por inadimplemento

14.1. A inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA facultará ao CONTRATANTE o direito à aplicação das penalidades constantes dos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93, assegurada ampla e prévia defesa.

15. Do responsável pela elaboração

15.1. Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho – Chefe do Setor de Compras do Coren/ES – Portaria Coren-ES nº 081/2013.

[Assinatura]
Leidiani D. Cardozo Coelho

Vitória (ES), 03 de abril de 2017.

[Assinatura]
Aprovado pelo requerente

Aprovado pela Presidência do Coren/ES

Marcel Risso

Wilton José Patrício

COTAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº 394/2017

Nome da empresa: _____
Data: _____ Telefone: _____

Solicitamos cotar-nos:

Item	Especificações mínimas	Espécie	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	Envelope amarelo, timbrado, tipo ofício 36x26, 80g. Modelo no anexo I.	Unidade	2.300		
02	Envelope de cor branca, timbrado, tipo ofício, 23x11,4. Modelo no anexo II.	Unidade	4.000		
03	Pasta de cor azul, timbrado, tamanho 48x34cm. "Processo Inscrição Definitiva". Modelo no anexo III.	Unidade	5.000		
04	Pasta de cor verde, 48cmx34cm, papel grosso, "Processo Inscrição Definitiva". Modelo no anexo IV.	Unidade	2.500		
05	Pasta de Processo Amarela, 48cmx34cm, papel grosso, Lisa.	Unidade	500		
06	Pasta de Processo Amarela, 48cmx34cm, papel grosso, de "Processo de Registro de Empresa". Modelo no anexo V.	Unidade	500		
07	Pasta de Processo Cinza, 48cmx34cm, papel grosso, de "Inscrição de Especialização". Modelo no anexo VI.	Unidade	500		
08	Pasta de Processo Vermelha, 48cmx34cm, papel grosso, de "Processo Inscrição Definitiva". Modelo no anexo VII.	Unidade	1.100		
Valor Total				=====	

VALIDADE DA PROPOSTA:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (CIF):

CNPJ:

Assinatura e CPF do Responsável



Coloque o seu Logo aqui
Consulte o HT001

Compras LEIDIANI <compras@coren-es.org.br>

COREN-ES
N.º PLS 38

Assinatura do Funcionário

Pedido de cotação para confecção de material gráfico

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

5 de abril de 2017 10:34

Para: contatosvisaografica@gmail.com, contatosvisaografica@gmail.com.br

Prezado Wellington,

Segue anexo Pedido de Cotação para aquisição de material gráfico.

Favor informar o valor unitário de cada item e valor total, informar o CNPJ e assinatura do responsável pela elaboração de cada orçamento.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Favor informar o recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,

Leidiani D. Cardozo








Chefe do Setor de Compras do Coren-ES

Tel: (27)3222-2930 / (27)3223-7768 - ramal 209

CNPJ: 08.332.733/0001-35



8 anexos

-  Anexo 1_Envelope branco peq. timbrado.pdf
270K
-  Anexo 2_Envelope amarelo timbrado.pdf
1120K
-  Anexo 3_Pasta azul.pdf
1525K
-  Anexo 4_Pasta verde.pdf
1354K
-  Anexo 5_Pasta amarela.pdf
498K
-  Anexo 6_Pasta cinza.pdf
1357K
-  Anexo 7_Pasta vermelha.pdf
2693K

Coloque o seu Logo aqui
Consulte o H1001

Compras LEIDIANI <compras@coren-es.org.br>

COREN-ES
FLS 39
Assinatura do Funcionário

Pedido de cotação para confecção de material gráfico

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

5 de abril de 2017 10:29

Para: lorena@papillonprint.com.br

Prezada Lorena,

Segue anexo Pedido de Cotação para aquisição de material gráfico.

Favor informar o valor unitário de cada item e valor total, informar o CNPJ e assinatura do responsável pela elaboração de cada orçamento.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Favor informar o recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,

Leidiani D. Cardozo








Chefe do Setor de Compras do Coren-ES

Tel: (27)3222-2930 / (27)3223-7768 - ramal 209

CNPJ: 08.332.733/0001-35



8 anexos

-  Anexo 1_Envelope branco peq. timbrado.pdf
270K
-  Anexo 2_Envelope amarelo timbrado.pdf
1120K
-  Anexo 3_Pasta azul.pdf
1525K
-  Anexo 4_Pasta verde.pdf
1354K
-  Anexo 5_Pasta amarela.pdf
498K
-  Anexo 6_Pasta cinza.pdf
1357K
-  Anexo 7_Pasta vermelha.pdf
2693K

Coloque o seu logo aqui
Consulte o 11001

Compras LEIDIANI <compras@coren-es.org.br>

COREN-ES
N.º FLS 40

Assinatura do Funcionário

Pedido de cotação para confecção de material gráfico

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>
Para: carlos@ingral.com.br

5 de abril de 2017 10:29

Prezado Carlos,

Segue anexo Pedido de Cotação para aquisição de material gráfico.

Favor informar o valor unitário de cada item e valor total, informar o CNPJ e assinatura do responsável pela elaboração de cada orçamento.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Favor informar o recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,

Leidiani D. Cardozo








Chefe do Setor de Compras do Coren-ES

Tel: (27)3222-2930 / (27)3223-7768 - ramal 209

CNPJ: 08.332.733/0001-35



8 anexos

-  Anexo 1_Envelope branco peq. timbrado.pdf
270K
-  Anexo 2_Envelope amarelo timbrado.pdf
1120K
-  Anexo 3_Pasta azul.pdf
1525K
-  Anexo 4_Pasta verde.pdf
1354K
-  Anexo 5_Pasta amarela.pdf
498K
-  Anexo 6_Pasta cinza.pdf
1357K
-  Anexo 7_Pasta vermelha.pdf
2693K

Coloque o seu Logo aqui
Consulte o H1001

Compras LEIDIANI <compras@coren-es.org.br>
Assinatura de Funcionário

COREN-ES
N.º FLS 41
Assinatura

Pedido de cotação para confecção de material gráfico

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>
Para: orcamento@grafitusa.com.br

5 de abril de 2017 10:20

Prezados,

Segue anexo Pedido de Cotação para aquisição de material gráfico.

Favor informar o valor unitário de cada item e valor total, informar o CNPJ e assinatura do responsável pela elaboração de cada orçamento.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Favor informar o recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,

Leidiani D. Cardozo








Chefe do Setor de Compras do Coren-ES

Tel: (27)3222-2930 / (27)3223-7768 - ramal 209

CNPJ: 08.332.733/0001-35



8 anexos

-  Anexo 1_Envelope branco peq. timbrado.pdf
270K
-  Anexo 2_Envelope amarelo timbrado.pdf
1120K
-  Anexo 3_Pasta azul.pdf
1525K
-  Anexo 4_Pasta verde.pdf
1354K
-  Anexo 5_Pasta amarela.pdf
498K
-  Anexo 6_Pasta cinza.pdf
1357K
-  Anexo 7_Pasta vermelha.pdf
2693K

Coloque o seu logo aqui
Consulte o 11001

Compras LEIDIANI <compras@coren-es.org.br>

Coren-ES
N.º FLS 42
Assinatura do Funcionário

Pedido de cotação para confecção de material gráfico

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>
Para: grafica@empresafenix.com.br

5 de abril de 2017 10:04

Prezada Mayara,

Segue anexo Pedido de Cotação para aquisição de material gráfico.

Favor informar o valor unitário de cada item e valor total, informar o CNPJ e assinatura do responsável pela elaboração de cada orçamento.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Favor informar o recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,

Leidiani D. Cardozo








Chefe do Setor de Compras do Coren-ES

Tel: (27)3222-2930 / (27)3223-7768 - ramal 209

CNPJ: 08.332.733/0001-35



8 anexos

-  Anexo 1_Envelope branco peq. timbrado.pdf
270K
-  Anexo 2_Envelope amarelo timbrado.pdf
1120K
-  Anexo 3_Pasta azul.pdf
1525K
-  Anexo 4_Pasta verde.pdf
1354K
-  Anexo 5_Pasta amarela.pdf
498K
-  Anexo 6_Pasta cinza.pdf
1357K
-  Anexo 7_Pasta vermelha.pdf
2693K

COREN-ES
N.º FLS 43Compras LEIDIANI <compras@coren-es.org.br>
Assinatura FuncionárioColoque o seu Logo aqui
Consulte o 11001

Pedido de cotação para confecção de material gráfico

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

5 de abril de 2017 10:08

Para: Gráfica e Encardenedora Sodré Ltda <graficasodre@hotmail.com>

Prezado Sérgio,

Segue anexo Pedido de Cotação para aquisição de material gráfico.

Favor informar o valor unitário de cada item e valor total, informar o CNPJ e assinatura do responsável pela elaboração de cada orçamento.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Favor informar o recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,

Leidiani D. Cardozo








Chefe do Setor de Compras do Coren-ES

Tel: (27)3222-2930 / (27)3223-7768 - ramal 209

CNPJ: 08.332.733/0001-35



8 anexos

-  Anexo 1_Envelope branco peq. timbrado.pdf
270K
-  Anexo 2_Envelope amarelo timbrado.pdf
1120K
-  Anexo 3_Pasta azul.pdf
1525K
-  Anexo 4_Pasta verde.pdf
1354K
-  Anexo 5_Pasta amarela.pdf
498K
-  Anexo 6_Pasta cinza.pdf
1357K
-  Anexo 7_Pasta vermelha.pdf
2693K

Coloque o seu logo aqui
Consulte o H1001

Compras LEIDIANI <compras@coren-es.org.br>

COREN-ES

Nº FLS 44

Assinatura *[assinatura]*

Pedido de cotação para confecção de material gráfico

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

4 de abril de 2017 16:56

Para: Gráfica GSA <comercial@graficagsa.com.br>

Cco: Gráfica Jep <samira@graficajep.com.br>, graficaliderset@uol.com.br, Saymon Lopes Costa

<graficalube@gmail.com>, Gráfica Santa Rita <vendasgraficasantarita@hotmail.com>,

graficasodre@uol.com.br, Gráfica Vix <eoliveira@hotmail.com>, vendas5@graficaexpresso.com.br,

contato@liongate.com.br, atendimento@empresafenix.com.br, Dossi Editora

<dossi@dossieditoragrafica.com.br>, pamela@studiobrasil.com.br, Aquarelle <aquarelle.visual@terra.com.br>,

Edmais Carimbos <edmaiscarimbos@ig.com.br>, imagem@imagemes.com.br,

raço1comunicacao@hotmail.com

Prezado

Segue anexo Pedido de Cotação para aquisição de material gráfico.

Favor informar o valor unitário de cada item e valor total, informar o CNPJ e assinatura do responsável pela elaboração de cada orçamento.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Favor informar o recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,

Leidiani D. Cardozo

Chefe do Setor de Compras do Coren-ES

Tel: (27)3222-2930 / (27)3223-7768 - ramal 209

CNPJ: 08.332.733/0001-35



8 anexos

Anexo 1_Envelope branco peq. timbrado.pdf
270K

Anexo 2_Envelope amarelo timbrado.pdf
1120K

Anexo 3_Pasta azul.pdf
1525K

Anexo 4_Pasta verde.pdf
1354K

Anexo 5_Pasta amarela.pdf
498K

Coloque o seu Logo aqui
Consulte o HTOCI

Compras LEIDIANI <compras@coren-es.org.br>

Pedido de cotação para confecção de material gráfico

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>
Para: vendas@graficacariacica.com.br

12 de abril de 2017 14:23

Prezado Wesley,

Segue anexo Pedido de Cotação para aquisição de material gráfico.

Favor informar o valor unitário de cada item e valor total, informar o CNPJ e assinatura do responsável pela elaboração de cada orçamento.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Favor informar o recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,

Leidiani D. Cardozo

Chefe do Setor de Compras do Coren-ES

Tel: (27)3222-2930 / (27)3223-7768 - ramal 209

CNPJ: 08.332.733/0001-35



8 anexos

- Anexo 1_Envelope branco peq. timbrado.pdf
270K
- Anexo 2_Envelope amarelo timbrado.pdf
1120K
- Anexo 3_Pasta azul.pdf
1525K
- Anexo 4_Pasta verde.pdf
1354K
- Anexo 5_Pasta amarela.pdf
498K
- Anexo 6_Pasta cinza.pdf
1357K
- Anexo 7_Pasta vermelha.pdf
2693K

Coloque o seu Logo aqui
Consulte o H1001

COREN-ES
N.º FLS 46
Assinatura
Compras LEIDIANI <compras@coren-es.org.br>

Pedido de cotação para confecção de material gráfico

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>
Para: Juliane FENIX <juliane@empresafenix.com.br>

12 de abril de 2017 14:29

Prezada Juliane,

Solicitei orçamento no dia 05/04/2017 e gostaria de saber se vocês tem interesse em responder.

Segue anexo Pedido de Cotação para aquisição de material gráfico.

Favor informar o valor unitário de cada item e valor total, informar o CNPJ e assinatura do responsável pela elaboração de cada orçamento.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Favor informar o recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,

Leidiani D. Cardozo








Chefe do Setor de Compras do Coren-ES

Tel: (27)3222-2930 / (27)3223-7768 - ramal 209

CNPJ: 08.332.733/0001-35



8 anexos

-  Anexo 1_Envelope branco peq. timbrado.pdf
270K
-  Anexo 2_Envelope amarelo timbrado.pdf
1120K
-  Anexo 3_Pasta azul.pdf
1525K
-  Anexo 4_Pasta verde.pdf
1354K
-  Anexo 5_Pasta amarela.pdf
498K
-  Anexo 6_Pasta cinza.pdf
1357K
-  Anexo 7_Pasta vermelha.pdf
2693K

Coloque o seu logo aqui
Consulte o HT001

Compras LEIDIANI <compras@coren-es.org.br>
Assinado por: Funcionário

COREN-ES
N.º FLS 47

Pedido de cotação para confecção de material gráfico

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>
Para: vendas2@graficaresplendor.com.br

12 de abril de 2017 14:36

Prezado Fabrício,

Segue anexo Pedido de Cotação para aquisição de material gráfico.

Favor informar o valor unitário de cada item e valor total, informar o CNPJ e assinatura do responsável pela elaboração de cada orçamento.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Favor informar o recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,

Leidiani D. Cardozo








Chefe do Setor de Compras do Coren-ES

Tel: (27)3222-2930 / (27)3223-7768 - ramal 209

CNPJ: 08.332.733/0001-35



8 anexos

-  Anexo 1_Envelope branco peq. timbrado.pdf
270K
-  Anexo 2_Envelope amarelo timbrado.pdf
1120K
-  Anexo 3_Pasta azul.pdf
1525K
-  Anexo 4_Pasta verde.pdf
1354K
-  Anexo 5_Pasta amarela.pdf
498K
-  Anexo 6_Pasta cinza.pdf
1357K
-  Anexo 7_Pasta vermelha.pdf
2693K

COREN-ES
N.º FLS 48
Assinatura do Funcionário
compras@coren-es.org.br

Coloque o seu logo aqui
Consulte o #1001

Compras LEIDIANI <compras@coren-es.org.br>

Pedido de cotação para confecção de material gráfico

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>

12 de abril de 2017 14:45

Para: lorena@papillonprint.com.br

Prezada Lorena,

Segue anexo Pedido de Cotação para aquisição de material gráfico.

Favor informar o valor unitário de cada item e valor total, informar o CNPJ e assinatura do responsável pela elaboração de cada orçamento.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Favor informar o recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,

Leidiani D. Cardozo

Chefe do Setor de Compras do Coren-ES

Tel: (27)3222-2930 / (27)3223-7768 - ramal 209

CNPJ: 08.332.733/0001-35



8 anexos

Anexo 1_Envelope branco peq. timbrado.pdf
270K

Anexo 2_Envelope amarelo timbrado.pdf
1120K

Anexo 3_Pasta azul.pdf
1525K

Anexo 4_Pasta verde.pdf
1354K

Anexo 5_Pasta amarela.pdf
498K

Anexo 6_Pasta cinza.pdf
1357K

Anexo 7_Pasta vermelha.pdf
2693K

Coloque o seu logo aqui
Consulte o HT001

Compras LEIDIANI <compras@coren-es.org.br>
N.º FLS 49
Assinatura de Funcionário

Pedido de cotação para confecção de material gráfico

Setor Compras Coren-ES <compras@coren-es.org.br>
Para: orcamento@gmgrafica.com.br

12 de abril de 2017 14:49

Prezados,

Segue anexo Pedido de Cotação para aquisição de material gráfico.

Favor informar o valor unitário de cada item e valor total, informar o CNPJ e assinatura do responsável pela elaboração de cada orçamento.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Favor informar o recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,

Leidiani D. Cardozo








Chefe do Setor de Compras do Coren-ES

Tel: (27)3222-2930 / (27)3223-7768 - ramal 209

CNPJ: 08.332.733/0001-35



8 anexos

-  Anexo 1_Envelope branco peq. timbrado.pdf
270K
-  Anexo 2_Envelope amarelo timbrado.pdf
1120K
-  Anexo 3_Pasta azul.pdf
1525K
-  Anexo 4_Pasta verde.pdf
1354K
-  Anexo 5_Pasta amarela.pdf
498K
-  Anexo 6_Pasta cinza.pdf
1357K
-  Anexo 7_Pasta vermelha.pdf
2693K

Fillado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COTAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº 394/2017

Nome da empresa: Fontana Artes Gráficas Ltda - ME
 Data: 04/04/2017 Telefone: (27) 3223 0845

Solicitamos cotar-nos:

Item	Especificações mínimas	Especie	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	Envelope amarelo, timbrado, tipo officio 36x26, 80g. Modelo no anexo I.	Unidade	2.300	0,40	1.620,00
02	Envelope de cor branca, timbrado, tipo officio, 23x11,4. Modelo no anexo II.	Unidade	4.000	0,24	960,00
03	Pasta de cor azul, timbrado, tamanho 48x34cm. "Processo Inscrição Definitiva". Modelo no anexo III.	Unidade	5.000	0,68	3.400,00
04	Pasta de cor verde, 48cmx34cm, papel grosso, "Processo Inscrição Definitiva". Modelo no anexo IV.	Unidade	2.500	0,68	1.700,00
05	Pasta de Processo Amarela, 48cmx34cm, papel grosso, Lisa.	Unidade	500	1,30	650,00
06	Pasta de Processo Amarela, 48cmx34cm, papel grosso, de "Processo de Registro de Empresa". Modelo no anexo V.	Unidade	500	1,30	650,00
07	Pasta de Processo Cinza, 48cmx34cm, papel grosso, de "Inscrição de Especialização". Modelo no anexo VI.	Unidade	500	1,30	650,00
08	Pasta de Processo Vermelha, 48cmx34cm, papel grosso, de "Processo Inscrição Definitiva". Modelo no anexo VII.	Unidade	1.100	1,00	1.100,00
Valor Total					10.420,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (CIF): R\$ 10.420,00

CNPJ:
31.287.667.0001/40
 FONTANA ARTES GRÁFICAS
 LTDA ME

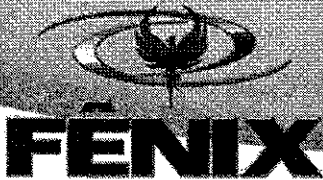
Nilma Santos
124.846.364-44
 Assinatura e CPF do Responsável

Av. Marcos de Azevedo, 279
 Parque Moscoso - Vitória - ES

FONTANA ARTES GRÁFICAS LTDA ME

CEP: 29.018-035

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
 Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
 Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
 Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
 Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453
 Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



LUXOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA - ME
Rua Alberto de Oliveira Santos, 40 - LJ. 16 a 19 - Centro - Vitória - ES

N.º FLS 51
Assinatura do Funcionário

Cliente :



CNPJ: CNPJ: 08.332.733/0001-35

A/C : Leidiani D. Cardozo
Chefe do Setor de Compras do Coren-ES
Tel: (27)3222-2930 / (27)3223-7768 - ramal 209

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO Nº 0077/2017

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Item	Especificações mínimas	Espécie	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	Envelope kraft, timbrado, tipo ofício 36x26, 80g. – Impressão 1/0 cor - Modelo no anexo I.	Unidade	2.300	R\$ 0,50	R\$ 1150,00
02	Envelope de cor branca, timbrado, tipo ofício, 23x11,4. Impressão 1/0 cor .	Unidade	4.000	R\$ 0,19	R\$ 760,00
03	Pasta de cor azul, timbrado, tamanho 46x34cm. Impressão 1/0 cor Tam 46 x 34 cm em cartolina 180 gm/2 - “Processo Inscrição Definitiva”. Modelo no anexo III. Acabamento : Vinco	Unidade	5.000	R\$ 0,90	R\$ 4500,00
04	Pasta de cor verde, 46cmx34cm, papel cartolina 180 gm/2 - Impressão 1/0 cor - “Processo Inscrição Definitiva”. Modelo no anexo IV.	Unidade	2.500	R\$ 1,01	R\$ 2525,00
05	Pasta de Processo Amarela, 46cmx34cm, papel cartolina 180 gm/2, Impressão 1/0 cor	Unidade	500	R\$ 1,40	R\$ 700,00
06	Pasta de Processo Amarela, 46cmx34cm, papel cartolina 180 gm/2, Impressão 1/0 cor “Processo de Registro de Empresa”. Modelo no anexo V.	Unidade	500	R\$ 1,40	R\$ 700,00
07	Pasta de Processo Cinza, 46cmx34cm, papel cartolina 180 gm/2, Impressão 1/0 “Inscrição de Especialização”. Modelo no anexo VI.	Unidade	500	R\$ 1,40	R\$ 700,00


FÊNIXLUXOR COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA - ME
Rua Alberto de Oliveira Santos, 40 - Lj. 16 a 19 - Centro - Vitória - ESN.º FLS 52
Ass
Assinatura do Funcionário

08	Pasta de Processo Vermelha, 48cmx34cm, papel grosso, de "Processo Inscrição Definitiva". Modelo no anexo VII.	Unidade	1.100	R\$ 1,50	R\$ 1.650,00
----	---	---------	-------	----------	--------------

VALOR TOTAL: R\$ 12.685.00 (Doze mil , Seiscentos e oitenta e cinco reais)**RAZÃO SOCIAL: Luxor Comercio e Serviços Equipamento Escritorio Ltda****CNPJ: 39.224.738 /0001-78****VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) Dias****CONDIÇÕES DE PAGAMENTO : 15 DIAS Após Entrega****PRAZO DE ENTREGA : À COMBINAR****DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 17/04/2017****TELEFONE: 27-3323-0853 / 3332-0372****E-MAIL: grafica@empresafenix.com.br****ARTE POR CONTA DO CLIENTE**

Obs : Não nos responsabilizamos por Arte fornecida pelo cliente, caso seja feita por nós, após a correção fica sob responsabilidade do cliente .



Atenciosamente,

Grafica FÊNIX

Vitória, ES , 17 de Abril de 2017





Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

Coren-ES

Nº FLS 53

Assinatura do Funcionário

COTAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº 394/2017

Nome da empresa: GRÁFICA RESPLENDOR

Data: 12/04/2017

Telefone: 3526-1861 - 9972-5570

Solicitamos cotar-nos:

Item	Especificações mínimas	Especie	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	Envelope amarelo, timbrado, tipo officio 36x26, 80g. Modelo no anexo I.	Unidade	2.300	R\$ 0,34	R\$ 782,00
02	Envelope de cor branca, timbrado, tipo officio, 23x11,4. Modelo no anexo II.	Unidade	4.000	R\$ 0,09	R\$ 360,00
	Pasta de cor azul, timbrado, tamanho 48x34cm. "Processo Inscrição Definitiva". Modelo no anexo III.	Unidade	5.000	R\$ 0,76	R\$ 3.800,00
04	Pasta de cor verde, 48cmx34cm, papel grosso, "Processo Inscrição Definitiva". Modelo no anexo IV.	Unidade	2.500	R\$ 0,82	R\$ 2.050,00
05	Pasta de Processo Amarela, 48cmx34cm, papel grosso, Lisa.	Unidade	500	R\$ 1,36	R\$ 680,00
06	Pasta de Processo Amarela, 48cmx34cm, papel grosso, de "Processo de Registro de Empresa". Modelo no anexo V.	Unidade	500	R\$ 1,36	R\$ 680,00
07	Pasta de Processo Cinza, 48cmx34cm, papel grosso, de "Inscrição de Especialização". Modelo no anexo VI.	Unidade	500	R\$ 1,36	R\$ 680,00
08	Pasta de Processo Vermelha, 48cmx34cm, papel grosso, de "Processo Inscrição Definitiva". Modelo no anexo VII.	Unidade	1.100	R\$ 0,86	R\$ 946,00
Valor Total					R\$ 9.978,00

VALIDADE DA PROPOSTA:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (CIF):

CNPJ:

116.928.337-31

28.518.660/0001-88

**GRÁFICA RESPLENDOR
EIRELI EPP**

TRAVESSA LIBRA, Nº. 03
ALVORADA - CEP: 28.117-300
VILA VELHA - ES

Assinatura e CPF do Responsável

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
 Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
 Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
 Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
 Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453
 Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Coren-ES
N.º FLS 54

[Assinatura]
Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COTAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº 394/2017

Nome da empresa: GRAFICA SANTO ANTONIO LTDA.

Data: 17 DE ABRIL DE 2017 Telefone: (27) 3232-1266

Solicitamos cotar-nos:

Item	Especificações mínimas	Especie	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Envelope amarelo, timbrado, tipo officio 36x26, 80g. Modelo no anexo I.	Unidade	2.300	R\$ 0,66	R\$ 1.518,00
2	Envelope de cor branca, timbrado, tipo officio, 23x11,4. Modelo no anexo II.	Unidade	4.000	R\$ 0,41	R\$ 1.640,00
3	Pasta de cor azul, timbrado, tamanho 48x34cm. "Processo Inscrição Definitiva". Modelo no anexo III.	Unidade	5.000	R\$ 0,82	R\$ 4.100,00
4	Pasta de cor verde, 48cmx34cm, papel grosso, "Processo Inscrição Definitiva". Modelo no anexo IV.	Unidade	2.500	R\$ 0,92	R\$ 2.300,00
5	Pasta de Processo Amarela, 48cmx34cm, papel grosso, Lisa.	Unidade	500	R\$ 1,75	R\$ 875,00
6	Pasta de Processo Amarela, 48cmx34cm, papel grosso, de "Processo de Registro de Empresa". Modelo no anexo V.	Unidade	500	R\$ 1,75	R\$ 875,00
7	Pasta de Processo Cinza, 48cmx34cm, papel grosso, de "Inscrição de Especialização". Modelo no anexo VI.	Unidade	500	R\$ 1,75	R\$ 875,00
8	Pasta de Processo Vermelha, 48cmx34cm, papel grosso, de "Processo Inscrição Definitiva". Modelo no anexo VII.	Unidade	1.100	R\$ 1,18	R\$ 1.298,00
Valor Total					R\$ 13.481,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (FOB): R\$ 13.481,00

CNPJ:

[Assinatura]
28.156.297/0001-06
 Gráfica Santo Antônio Ltda
 Rua Pedro Boti, 51 - Consolação
 CEP 29045-440
 Vitória - ES

Assinatura e CPF do Responsável

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
 Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
 Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
 Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
 Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453
 Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

QUADRO COMPARATIVO, REFERENTE A COTAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO N.º 394/2017



ITEM 01	Descrição	Quantidade	Fontana Artes Gráficas Ltda-ME		Luxor Comércio e Serviços		Gráfica Resplendor Eireli EPP		Gráfica Santo Antônio Ltda		MÉDIA DO ITEM
			Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
ITEM 01	Envelope amarelo, timbrado, tipo officio 36x26, 80g.	2.300	0,70	1.610,00	0,50	1.150,00	0,34	782,00	0,66	1.518,00	1.265,00
ITEM 02	Envelope branco, timbrado, tipo officio, 23x11,4.	4.000	0,24	960,00	0,19	760,00	0,09	360,00	0,41	1.640,00	930,00
ITEM 03	Pasta de cor azul, timbrado, tamanho 48x34cm.	5.000	0,68	3.400,00	0,90	4.500,00	0,76	3.800,00	0,82	4.100,00	3.950,00
ITEM 04	Pasta de cor verde, 48cmx34cm, papel grosso, "Processo Inscrição Definitiva".	2.500	0,68	1.700,00	1,01	2.525,00	0,82	2.050,00	0,92	2.300,00	2.143,75
ITEM 05	Pasta de Processo Amarela, 48cmx34cm, papel grosso, Lisa.	500	1,30	650,00	1,40	700,00	1,36	680,00	1,75	875,00	726,22

Coren-ES
FLS 113
M.º 2.143,75
MÉDIA DO ITEM 2.143,75
Funcionário


ITEM 06	Quantidade	Fontana Artes Gráficas Ltda-ME		Luxor Comércio e Serviços		Gráfica Resplendor Eireli EPP		Gráfica Santo Antônio Ltda		MÉDIA DO ITEM
		Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
Descrição – Pasta amarela Pasta de Processo Amarela, 48cmx34cm, papel grosso, de “Processo de Registro de Empresa”.	500	1,30	650,00	1,40	700,00	1,36	680,00	1,75	875,00	726,25
ITEM 07	Quantidade	Fontana Artes Gráficas Ltda-ME		Luxor Comércio e Serviços		Gráfica Resplendor Eireli EPP		Gráfica Santo Antônio Ltda		MÉDIA DO ITEM
Descrição – Pasta cinza Pasta de Processo Cinza, 48cmx34cm, papel grosso, de “Inscrição de Especialização”.	500	1,30	650,00	1,40	700,00	1,36	680,00	1,75	875,00	
ITEM 08	Quantidade	Fontana Artes Gráficas Ltda-ME		Luxor Comércio e Serviços		Gráfica Resplendor Eireli EPP		Gráfica Santo Antônio Ltda		MÉDIA DO ITEM
Descrição – Pasta vermelha Pasta de Processo Vermelha, 48cmx34cm, papel grosso, de “Processo Inscrição Definitiva”.	1100	1,00	1.100,00	1,50	1.650,00	0,86	946,00	1,18	1.298,00	
Valor total dos itens ==>		10.720,00		12.685,00		9.978,00		13.481,00		

A Valor médio dos itens de 01 a 08 é de: R\$ 11.716,00 (onze mil, setecentos e dezesseis reais).



B De acordo com as propostas apresentadas pelas empresas acima relacionadas, o valor média ficou conforme demonstrado, no item A

Justificativas:

Atesto para os fins que se fizerem necessários que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado.


Leidiani D. Cardoso
Chefe do Setor de Compras
Potaria Coren-ES nº 081/2013

Vitória (ES), 17 de abril de 2017.


COREN-ES
Nº FLS 56

Assinatura do Funcionário



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

OREN-ES

Nº FLS 27

Assinatura do Funcionário

À: Divisão de Contabilidade

Vitória (ES), 17 de abril de 2017.

Ref.: PAD - nº 394/2017 – Contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico, em atendimento as necessidades da Sede e das Subseções do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – Coren-ES. O contrato será de 09 meses com entregas parceladas.

À Divisão de Contabilidade para informar se há dotação orçamentária e disponibilidade financeira para contratações citadas acima, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, cujo valor médio é de **R\$ 11.716,00 (onze mil, setecentos e dezesseis reais)**.

Atenciosamente,

Leidiani D. Cardozo
Leidiani D. Cardozo

Chefe do Setor de Compras
Portaria Coren-ES nº 081/2013


Planilha1

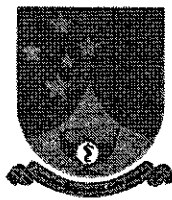
**CLASSIFICAÇÃO DOS ITENS DA COTAÇÃO DE PREÇO CONFORME
NATUREZA DE DESPESA - PROC. 394-17**

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
R\$ 3.000,00

6.2.2.1.1.33.90.30.012 - Materiais Gráficos E Impressos	
LOTE 01	
1	R\$ 1.265,00
2	R\$ 930,00
3	R\$ 3.950,00
4	R\$ 2.143,75
5	R\$ 726,25
6	R\$ 726,25
7	R\$ 726,25
8	R\$ 1.248,50
TOTAL	R\$ 11.716,00

SALDO	-R\$ 8.716,00
--------------	----------------------


André Braz Matos
Contador COREN/ES
CRC ES-018375/O-8



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN - ES
Nº FLS.: 59

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

MEMORANDO CONTABILIDADE Nº 643/2017

Vitória/ES, 18 de abril de 2017.

De: André Braz Matos


Para: Sra. Leidiane D. Cardoso
Chefe do Setor de Compras do COREN-ES

Assunto: Insuficiência de Saldo de Itens da Cotação de Preço Cfe. Natureza de Despesa – PAD nº 394-17

Prezada,

Considerando solicitação, fls. 57, e Demonstrativo da “Classificação dos Itens da Cotação de Preço conforme Natureza de Despesa”, fls. 58, constatamos insuficiência de saldo na Rubrica especificada para atender o valor médio declarado.

Atenciosamente,


André Braz Matos
Contador do Coren-ES
ES-018375/O-8



Coren^{ES} **ENFERMAGEM-ES**
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Leidiana
Assessora do Funcionário

MEMORANDO COMPRAS Nº 646/2017/Coren-ES.

Vitória (ES), 18 de abril de 2017.

De: Leidiani D. Cardozo
Chefe do Setor de Compras do Coren-ES

Para: Gesliney Anderson do Carmo
Assessor Especial da Diretoria

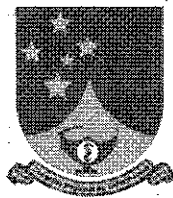
Assunto: Falta de Dotação Orçamentária para contratação de empresa para fornecimento de material gráfico – PAD 394/2017.

Conforme informado pelo Setor de Contabilidade, não há Dotação Orçamentária para contratação dos serviços citados acima. Solicito deliberação para providências.

Atenciosamente,

Leidiana D. Cardozo
Leidiani D. Cardozo

Chefe do Setor de Compras do Coren-ES
Portaria Coren-ES nº 081/2013



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

N.º FLS 61

Leid

Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

MEMORANDO DIRETORIA Nº 648/2017/COREN-ES.

Vitória, 18 de abril de 2017.

De: Gesliney Anderson do Carmo
Assessor de Planejamento e Gestão

Para: Leidiani D. Cardozo
Chefe do Setor de Compras do Coren-ES

Assunto: PAD 394/2017 – Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico simples de recepção – revisão de quantitativos

Sirvo-me do presente para encaminhar o processo acima citado com os novos quantitativos, visando atender o valor de dotação orçamentária para o exercício de 2017.

Ítem	Descrição	Quantidade
01	Envelope amarelo, timbrado, tipo officio 36x26, 80g	1.500
02	Envelope de cor branco, timbrado, tipo officio, 23x11,4	2.000
03	Pasta de cor azul, timbrado, tamanho 48x34 cm	1.540
04	Pasta de cor verde, 48x34 cm – Processo Inscrição Definitiva	0
05	Pasta de processo amarela, 48x34 papel grosso lisa	0
06	Pasta de processo amarela, 48x34 papel grosso, Processo de Registro de Empresa	500
07	Pasta de processo cinza, 48x34 cm, papel grosso, Inscrição de Especialização	0
08	Pasta de Processo Vermelha, 48 x 34 cm, papel grosso, Processo de Inscrição Definitiva	0

Atenciosamente,


Gesliney Anderson do Carmo
Assessor de Planejamento e Gestão

RECEBEMOS
EM 18/04/2017
Leid D. Cardozo
COMPRAS COREN-ES

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 394/2017

1. Do objeto

1.1. Aquisição de material gráfico, em atendimento as necessidades da Sede e das Subseções do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – Coren-ES. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste nesse Termo de Referência.

2. Da justificativa

2.1. O Coren-ES possui uma Sede e quatro Subseções, assim o objetivo da contratação é suprir os setores para propiciar a execução das atividades do Coren-ES, repondo o estoque.

2.3. Considerando que a estrutura do Coren-ES está voltada para as rotinas internas da administração e externa de fiscalização, e ainda, que não possui tal material e nem condições de confeccioná-lo, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico.

3. Das especificações dos objetos e quantitativos

Item	Especificação	Quant.
01	Envelope amarelo, timbrado, tipo ofício 36x26, 80g. Modelo no anexo I.	1.500
02	Envelope de cor branca, timbrado, tipo ofício, 23x11,4. Modelo no anexo II.	2.000
03	Pasta de cor azul, timbrado, tamanho 48x34cm. “Processo Inscrição Definitiva”. Modelo no anexo III.	1.540
04	Pasta de Processo Amarela, 48cmx34cm, papel grosso, de “Processo de Registro de Empresa”. Modelo no anexo V.	500

3.1. Caberá ao Coren-ES fornecer junto com a Ordem de Serviço, os arquivos contendo a arte, quando couber, bem como todas as informações necessárias à execução do objeto.

4. Da Aprovação da Amostra

4.1. A empresa vencedora deverá remeter uma amostra de cada item para a Sede do Coren-ES que está localizada na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Ames – 11º andar – sala 1116, Centro, Vitória/ES, mediante contato prévio com o Gestor do Contrato. A entrega deverá ser no máximo até 03 (três) dias após a assinatura do contrato;

4.2. A amostra será analisada pelo gestor do contrato em 02(dois) dias úteis e estando a mesma em conformidade com o exigido pelo Termo de Referência;

4.3. A amostra aprovada permanecerá com o gestor do contrato até que seja efetivada a entrega do material pela CONTRATADA, a fim de ser com esta comparada;

4.4. Caso a amostra seja rejeitada, a contratada terá 24 horas para entregar outra amostra conforme orientações do gestor do contrato;

4.5. A amostra não estará incluída no quantitativo informado no Item 3 e não terá ônus para o Coren-ES.

5. Do local, prazo e condições de entrega

5.1. A entrega deverá ser em até 08 (oito) dias úteis após a aprovação das amostras, na Sede do Coren-ES que está localizada na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Ames – 11º andar – sala 1116, Centro, Vitória/ES, mediante contato prévio com o Gestor do Contrato.

5.2. Todos os materiais deverão ter a embalagem lacrada, a fim de permitir completa segurança durante o transporte, além disso, devem estar em perfeitas condições quando da recepção pelo Coren-ES e identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal;

5.3. Os materiais serão recebidos pelo Gestor do Contrato para verificação da conformidade das especificações e quantidades;

5.4. Os bens deverão ser entregues, rigorosamente, dentro das especificações estabelecidas no Termo de Referência, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com aplicação das penalidades;

5.5. Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atender as especificações do edital.

5.6. Os materiais entregues em desacordo com a descrição constante do Item 3 deste Termo de Referência serão recusados e deverão ser substituídos em até 3 (três) dias úteis, contados a partir da comunicação da recusa, por outros que atendam às especificações, sem acréscimo de valor;

6. Das obrigações da contratada

6.1. Além das obrigações resultantes da aplicação do Decreto nº 5.450/05, da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 7.892/13 e, subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, caberá à Contratada:

6.1.1. Caberá à CONTRATADA a entrega do material no local indicado pela contratante, aguardando a conferência do gestor do contrato, que realizará a análise do mesmo com vistas a verificar se está de acordo com a amostra aprovada e com as características exigidas pelo Termo de Referência. No caso de rejeição, a CONTRATADA providenciará o recolhimento imediato do material.

6.1.2. Entregar o objeto de acordo com as condições, especificações e quantitativos estipulados neste Termo de Referência, dentro do prazo e local estabelecidos pelo Coren-ES;

6.1.3. Substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 24 horas, contados da comunicação formal desta Administração, o produto recusado;

6.1.4. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação, enviando, sempre que solicitado pelo Coren-ES, os respectivos comprovantes de regularidade para com a fazenda federal, estadual e municipal, regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);

6.1.5. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste objeto;

6.1.6. Levar, imediatamente, ao conhecimento do giscal do contrato do Coren-ES, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;

6.1.7. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;

6.1.8. Reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 24 horas, contados da comunicação do Coren-ES;

6.1.9. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa;

6.1.10. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Coren-ES;

6.1.11. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Autarquia, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Coren-ES;

6.1.12. Responder por danos, avarias e desaparecimento de bens materiais, causados ao Coren-ES ou a terceiros, por seus empregados, desde que fique comprovada a responsabilidade, nos termos do Art. 70, da Lei n.º 8.666/93;

6.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

6.1.14. Entregar os materiais, objeto deste Termo de Referência, livre de quaisquer ônus, como despesas com fretes, impostos, seguros de transporte e demais despesas necessárias para entrega do objeto.



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 65

Carla
Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

7. Das obrigações do contratante

7.1. Além das obrigações resultantes da aplicação do Decreto nº 5.450/05, da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 7.892/13 e, subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, caberá ao Contratante:

7.1.1. Permitir o acesso dos empregados da contratada às dependências do Coren-ES para a entrega do objeto, proporcionando todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Termo de Referência;

7.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada;

7.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com as especificações/obrigações assumidas pela empresa;

7.1.4. Comunicar à empresa, por escrito, eventuais anormalidades no fornecimento dos itens, prestando os esclarecimentos necessários, determinando prazo para a correção das falhas;

7.1.5. Receber os itens, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal e atestando seu recebimento;

7.1.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, bem como atestar a Nota Fiscal/Fatura;

7.1.7. Efetuar o pagamento conforme estabelecido;

7.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada;

7.1.9. Aprovar as amostras conforme especificações descritas no Item 3 deste Termo de Referência.

8. Da avaliação de custo

8.1. O custo estimado será apurado através de custo médio a partir de cotação de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado.

9. Dos recursos orçamentários

9.1. Será utilizada a dotação orçamentária para Materiais Gráficos E Impressos Código/Títulos 6.2.2.1.1.33.90.30.012 .

10. Da subcontratação

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. Do pagamento

10.1. O pagamento será no prazo de até 15 (quinze) dias após o adimplemento da obrigação da contratada e da apresentação de Fatura/Nota Fiscal, aceita e devidamente atestada pelo setor competente.

11. Do recebimento e critérios de aceitação dos objetos

11.1. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

11.1.1. Os materiais deverão estar em perfeito estado, serão recebidos e somente após ser verificado se as características e a qualidade atendem ao especificado no ITEM 3 deste Termo será emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

11.1.2. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações, no prazo máximo de quarenta e oito (48) horas.

11.1.3. **Definitivamente**, no prazo máximo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação quantitativa e qualitativa dos materiais impressos.

11.1.4. Caso as verificações estejam satisfatórias, será atestada a efetivação da entrega do material na Nota Fiscal, a qual será encaminhada ao setor financeiro para fins de pagamento.

11.1.5. Estando o material em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência ou apresentado a existência de vícios ou defeitos, o mesmo será recusado, cabendo à contratada substituí-lo, no prazo máximo de dois (2) dias úteis, contadas da data e hora do recebimento pela contrata, da notificação expedida pelo Coren-ES.

11.1.6. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado, estará a contrata incorrendo em atraso de entrega, sujeita à aplicação de penalidade e sanções previstas neste Termo, podendo ainda aplicar o disposto no artigo 64, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.7. Ainda que recebido em caráter definitivo, substituirá, na forma da Lei, a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e eficiência do serviço prestado;

11.1.8. Os custos de substituição do material rejeitado correrão exclusivamente a expensas da contratada.

12. Do pagamento

12.1. O pagamento será no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação de Fatura/Nota Fiscal, aceita e devidamente atestada pelo setor competente.

13. Da fiscalização

13.1. A fiscalização do fornecimento do objeto deste Termo de Referência e seus anexos será exercida por servidor nomeado pelo Contratante, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

13.2. Ao Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com o estabelecido, após a apreciação e parecer por parte do Gestor.

13.3. Acompanhar a entrega produto, sustando o fornecimento, quando em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique a medida.

13.4. Relatar por escrito, as eventuais irregularidades no fornecimento do produto.

13.5. A fiscalização exercida pelo Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto deste Termo de Referência

14. Das sanções por inadimplemento

14.1. A inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA facultará ao CONTRATANTE o direito à aplicação das penalidades constantes dos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93, assegurada ampla e prévia defesa.

15. Do responsável pela elaboração

15.1. Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho – Chefe do Setor de Compras do Coren/ES – Portaria Coren-ES nº 081/2013.

Leidiani D. Cardozo Coelho
Leidiani D. Cardozo Coelho

Vitória (ES), 18 de abril de 2017.

Aprovado pelo requerente

Marcel

Marcel Risso

Aprovado pela Presidência do Coren/ES

Wilton José Patrício
Wilton José Patrício



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Coren-ES

N.º FLS GP

leed
Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COTAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº 394/2017

Nome da empresa: Fontana Artes Gráficas Ltda - ME
Data: 04/04/2017 Telefone: (27) 3223 0845

Solicitamos cotar-nos:

Itm	Especificações mínimas	Especie	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	Envelope amarelo, timbrado, tipo officio 36x26, 80g. Modelo no anexo I.	Unidade	230 1500	0,40	1.610,00 1.850,00
02	Envelope de cor branca, timbrado, tipo officio, 23x11,4. Modelo no anexo II.	Unidade	4.00 2000	0,24	960,00 480,00
03	Pasta de cor azul, timbrado, tamanho 48x34cm. "Processo Inscrição Definitiva". Modelo no anexo III.	Unidade	5.00 3540	0,68	3.400,00 3.047,20
04	Pasta de cor verde, 48cmx34cm, papel grosso, "Processo Inscrição Definitiva". Modelo no anexo IV.	Unidade	2.50 0	0,68	1.700,00
05	Pasta de Processo Amarela, 48cmx34cm, papel grosso, Lisa.	Unidade	500	1,30	650,00
06	Pasta de Processo Amarela, 48cmx34cm, papel grosso, de "Processo de Registro de Empresa". Modelo no anexo V.	Unidade	500	1,30	650,00 ok
07	Pasta de Processo Cinza, 48cmx34cm, papel grosso, de "Inscrição de Especialização". Modelo no anexo VI.	Unidade	500	1,30	650,00
08	Pasta de Processo Vermelha, 48cmx34cm, papel grosso, de "Processo Inscrição Definitiva". Modelo no anexo VII.	Unidade	1.10 0	1,00	1.100,00
Valor Total					10.420,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

R\$ 3.227,20

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (CIF): R\$ ~~10.420,00~~ R\$ 3.227,20

CNPJ:
31.287.667.0001/40
FONTANA ARTES GRÁFICAS
LTDA ME

Nilma Santos
124.846.365-44
Assinatura e CPF do Responsável

Av. Marcos de Azevedo, 279
Parque Mascoso - Vitória - ES
CEP: 29.018-035

FONTANA ARTES GRÁFICAS LTDA ME

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-6802
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

FÊNIX

N.º FLS 69

Leid
Assinatura do Funcionário

Cliente :



CNPJ: CNPJ: 08.332.733/0001-35

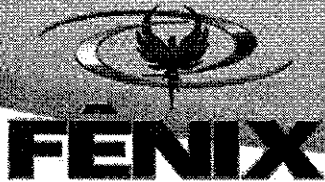
A/C : Leidiani D. Cardozo
Chefe do Setor de Compras do Coren-ES
Tel: (27)3222-2930 / (27)3223-7768 - ramal 209

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO Nº 0077/2017

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Item	Especificações mínimas	Espécie	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	Envelope kraft, timbrado, tipo ofício 36x26, 80g. – Impressão 1/0 cor - Modelo no anexo I.	Unidade	2.300 1.500	R\$ 0,50	R\$ 1150,00 R\$ 750,00
02	Envelope de cor branca, timbrado, tipo ofício, 23x11,4. Impressão 1/0 cor .	Unidade	4.000 2.000	R\$ 0,19	R\$ 760,00 R\$ 380,00
03	Pasta de cor azul, timbrado, tamanho 46x34cm. Impressão 1/0 cor Tam 46 x 34 cm em cartolina 180 gm/2 - “Processo Inscrição Definitiva”. Modelo no anexo III. Acabamento : Vinco	Unidade	5.000 1.540	R\$ 0,90	R\$ 4500,00 R\$ 1.386,00
04	Pasta de cor verde, 46cmx34cm, papel cartolina 180 gm/2 - Impressão 1/0 cor - “Processo Inscrição Definitiva”. Modelo no anexo IV.	Unidade	2.500	R\$ 1,01	R\$ 2525,00
05	Pasta de Processo Amarela, 46cmx34cm, papel cartolina 180 gm/2, Impressão 1/0 cor	Unidade	500	R\$ 1,40	R\$ 700,00
06	Pasta de Processo Amarela, 46cmx34cm, papel cartolina 180 gm/2, Impressão 1/0 cor “Processo de Registro de Empresa”. Modelo no anexo V.	Unidade	500	R\$ 1,40	R\$ 700,00 OK
07	Pasta de Processo Cinza, 46cmx34cm, papel cartolina 180 gm/2, Impressão 1/0 “Inscrição de Especialização”. Modelo no anexo VI.	Unidade	500	R\$ 1,40	R\$ 700,00

Total = R\$ 3.216,00



LUXOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA - ME
Rua Alberto de Oliveira Santos, 40 - Lj. 16 a 19 - Centro - Vitória - ES

70
Lcd
Assinatura do Funcionário

08	Pasta de Processo Vermelha, 48cmx34cm, papel grosso, de "Processo Inscrição Definitiva". Modelo no anexo VII.	Unidade	1.100	R\$ 1,50	R\$ 1650,00
----	---	---------	-------	----------	-------------

VALOR TOTAL: R\$ 12.685.00 (Doze mil , Seiscentos e oitenta e cinco reais)

RAZÃO SOCIAL: Luxor Comercio e Serviços Equipamento Escritorio Ltda

CNPJ: 39.224.738 /0001-78

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) Dias


CONDIÇÕES DE PAGAMENTO : 15 DIAS Após Entrega

PRAZO DE ENTREGA : À COMBINAR

DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 17/04/2017

TELEFONE: 27-3323-0853 / 3332-0372

E-MAIL: grafica@empresafenix.com.br

ARTE POR CONTA DO CLIENTE Obs : Não nos responsabilizamos por Arte fornecida pelo cliente, caso seja feita por nós, após a correção fica sob responsabilidade do cliente .	
Atenciosamente, Grafica FÊNIX	Vitória, ES , 17 de Abril de 2017





Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

Nº FLS 71

Assinatura do Funcionário

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Geneva

COTAÇÃO DE PREÇOS

Processo nº 394/2017

Nome da empresa: GRÁFICA RESPLENDOR

Data: 12/04/2017

Telefone: 3326-1861 - 9972-5570

Solicitamos cotar-nos:

Item	Especificações mínimas	Espécie	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	Envelope amarelo, timbrado, tipo ofício 36x26, 80g. Modelo no anexo I.	Unidade	2.300 1.500	R\$ 0,34	R\$ 782,00 R\$ 510,00
02	Envelope de cor branca, timbrado, tipo ofício, 23x11,4. Modelo no anexo II.	Unidade	4.000 2.000	R\$ 0,09	R\$ 360,00 R\$ 180,00
03	Pasta de cor azul, timbrado, tamanho 48x34cm. "Processo Inscrição Definitiva". Modelo no anexo III.	Unidade	5.000 3.540	R\$ 0,76	R\$ 3.800,00 R\$ 1.170,00
04	Pasta de cor verde, 48cmx34cm, papel grosso, "Processo Inscrição Definitiva". Modelo no anexo IV.	Unidade	2.500	R\$ 0,82	R\$ 2.050,00
05	Pasta de Processo Amarela, 48cmx34cm, papel grosso, Lisa.	Unidade	500	R\$ 1,36	R\$ 680,00
06	Pasta de Processo Amarela, 48cmx34cm, papel grosso, de "Processo de Registro de Empresa". Modelo no anexo V.	Unidade	500	R\$ 1,36	R\$ 680,00
07	Pasta de Processo Cinza, 48cmx34cm, papel grosso, de "Inscrição de Especialização". Modelo no anexo VI.	Unidade	500	R\$ 1,36	R\$ 680,00
08	Pasta de Processo Vermelha, 48cmx34cm, papel grosso, de "Processo Inscrição Definitiva". Modelo no anexo VII.	Unidade	1.100	R\$ 0,86	R\$ 946,00
Valor Total					R\$ 9.978,00

R\$ 2.540,40

VALIDADE DA PROPOSTA:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (CIF): R\$ 2.540,40

CNPJ:

116.928.337-21

28.518.660/0001-88

GRÁFICA RESPLENDOR
EIRELI EPP

TRAVESSA LISRA, Nº. 03
ALVORADA - CEP: 28.117-200
VILA VELHA - ES

Assinatura e CPF do Responsável

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
 Subseção São Mateus - Rua João Benito Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
 Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pg Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4828
 Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
 Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453
 Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35

QUADRO COMPARATIVO, REFERENTE A COTAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 394/2017



ITEM 01	Descrição – Envelope amarelo	Quantidade	Fontana Artes Gráficas Ltda-ME		Luxor Comércio e Serviços		Gráfica Resplendor Eireli EPP		MÉDIA DO ITEM
			Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
	Envelope amarelo, timbrado, tipo ofício 36x26, 80g.	1.500	0,70	1.050,00	0,50	750,00	0,34	510,00	770,00
ITEM 02	Descrição – Envelope branco	Quantidade	Fontana Artes Gráficas Ltda-ME		Luxor Comércio e Serviços		Gráfica Resplendor Eireli EPP		MÉDIA DO ITEM
			Envelope de cor branca, timbrado, tipo ofício, 23x11,4.	2.000	0,24	480,00	0,19	380,00	
ITEM 03	Descrição – Pasta azul	Quantidade	Fontana Artes Gráficas Ltda-ME		Luxor Comércio e Serviços		Gráfica Resplendor Eireli EPP		MÉDIA DO ITEM
			Pasta de cor azul, timbrado, tamanho 48x34cm.	1.540	0,68	1.047,20	0,90	1.386,00	

COREN-ES

Nº FLS 72

Assinatura do Funcionário

ITEM 04	Quantidade	Fontana Artes Gráficas Ltda-ME		Luxor Comércio e Serviços		Gráfica Resplendor Eireli EPP		MÉDIA DO ITEM
		Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
Descrição – Pasta amarela	500	1,30	650,00	1,40	700,00	1,36	680,00	676,67
Pasta de Processo Amarela, 48cmx34cm, papel grosso, de "Processo de Registro de Empresa".	Valor total dos itens ==>	3.227,20		3.216,00		2.540,40		

- A Valor médio dos itens de 01 a 04 é de: R\$ 2.994,53 (dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos).
- B De acordo com as propostas apresentadas pelas empresas acima relacionadas, o valor média ficou conforme demonstrado, no item A

Justificativas:

Atesto para os fins que se fizerem necessários que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado.

Vitória (ES), 18 de abril de 2017.

Leidiane D. Cardoso
 Leidiane D. Cardoso
 Chefe do Setor de Compras
 Portaria Coren-ES nº 081/2013

COREN-ES
 Nº. PLS 73
Leidiane D. Cardoso
 Assinatura do Funcionário



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES
nº FLS 79

Assinatura
Assinatura do Funcionário

À: Divisão de Contabilidade

Vitória (ES), 18 de abril de 2017.

Ref.: PAD - nº 394/2017 – Aquisição de material gráfico, em atendimento as necessidades da Sede e das Subseções do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – Coren-ES.

À Divisão de Contabilidade para informar se há dotação orçamentária e disponibilidade financeira para contratações citadas acima, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, cujo valor médio é de **R\$ 2.994,53 (dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)**.

Atenciosamente,

Leidiane D. Cardozo
Leidiane D. Cardozo
Chefe do Setor de Compras
Portaria Coren-ES nº 081/2013

COREN - ES

Nº FLS.: 75

COREN/ES

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

CNPJ: 08.332.733/0001-35

Data: 25/04/2017


Disponibilidade orçamentária

Conta: 6.2.2.1.1.33.90.30.012 - Materiais Gráficos E Impressos

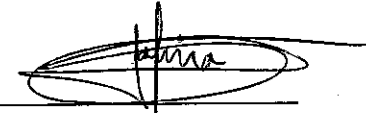
Despesa	Na data	No Exercício	Saldo	Na data	No Exercício
PRÉ-EMPENHADO	0,00	0,00	ORÇAMENTÁRIO DESBLOQ.	3.000,00	3.000,00
EMPENHADO	0,00	0,00	ORÇAMENTÁRIO OFICIAL	3.000,00	3.000,00
LIQUIDADO	0,00	0,00	A LIQUIDAR	0,00	0,00
PAGO	0,00	0,00	A PAGAR	0,00	0,00

Observação:


Vitória-ES, 25 de abril de 2017



André Braz Matos
Contador
ES-018375/O-8
057.888.437-23



Elias de Souza Lima
Tesoureiro
494911-ENF
022.585.507-00



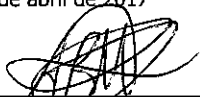
Wilton José Patrício
Presidente
68864-ENF
845.155.117-34

COREN - ES

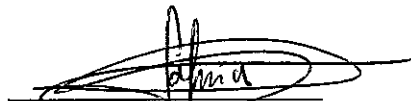
Nº FLS.: 76

COREN/ES 08.332.733/0001-35		Nota de Pré-empenho		Exercício 2017
Número:	21	Processo:	PAD 394/2017	Emissão:
		Data de Validade:	31/12/2017	25/04/2017
Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.33.90.30.012 - Materiais Gráficos E Impressos				
Valor: 2.994,53 Dois Mil e Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta e Três Centavos				
Histórico: Aquisição de Material Gráfico e Impressos para o exercício de 2017.				
Saldo Anterior	3.000,00	Valor da Nota	2.994,53	Saldo Atual
				5,47

Vitória-ES, 25 de abril de 2017



André Braz Matos
Contador
ES-018375/O-8
057.888.437-23

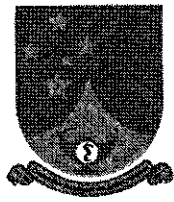


Elias de Souza Lima
Tesoureiro
494911-ENF
022.585.507-00



Wilton José Patrício
Presidente
68864-ENF
845.155.117-34

RECEBEMOS
Em 27/04/2017
leliete federer
Compras COREN-ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN - ES
Nº FLS.: 77

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

MEMORANDO CONTABILIDADE Nº 672/2017

Vitória/ES, 25 de abril de 2017.

De: André Braz Matos

Para: Sra. Leidiane D. Cardoso
Chefe do Setor de Compras do COREN-ES

Assunto: Disponibilidade Orçamentária

Prezada,

Considerando solicitação, fls. 74, e Demonstrativo da “Disponibilidade orçamentária”, fls. 75, informamos que há disponibilidade orçamentária de R\$3.000,00 (três mil reais) na conta “6.2.2.1.1.33.90.30.012 – Materiais Gráficos E Impressos” para atender o solicitado.

Atenciosamente,

André Braz Matos
Contador do Coren-ES
ES-018375/O-8



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS 78

Leidi

Assinatura do Funcionário

À CPL e à PROJU

Vitória (ES), 27 de abril de 2017.

Encaminho o presente processo para avaliação da CPL e da Procuradoria Jurídica, e solicito informações quanto ao procedimento necessário para a aquisição de material gráfico, em atendimento as necessidades da Sede e das Subseções do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – Coren-ES, em Vitória/ES. Conforme consta no PAD n.º 394/2017.

Atenciosamente,

Leidiane D. Cardozo

Leidiane D. Cardozo

Chefe do Setor de Compras

Portaria Coren-ES n.º 081/2013

ao 35:43h
RECEBEMOS

Em 27/04/17

[Assinatura]
Comissão Permanente de Licitação
Coren-ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

2017 - ES
N.º FLS 79

PORTARIA COREN-ES Nº 033/2017

Designa empregada para assumir as responsabilidades do cargo de Pregoeira do Coren-ES

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e a Secretária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecido no Art. 15, III, da Lei 5.905/73 e Art. 20, XXXII, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o Memorando da Diretoria nº 318/2017/Coren-ES, expedido em 23 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO o Despacho nº 044/2017, expedido pela presidência no dia 10 de março de 2017;


CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em sua ROP nº. 394ª de 23 de fevereiro de 2017; baixam as seguintes determinações:

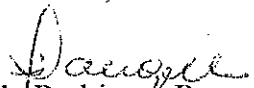
Art. 1º – Designar a empregada **Sra. Jaqueline Fosse Coutinho** - Auxiliar Administrativo, matrícula 030, para assumir as responsabilidades e atividades de Pregoeira do Coren-ES e em sua ausência, a empregada Srta. Rhaniellen Oliveira Castro – Auxiliar Administrativo, assumirá as atividades.

Art. 2º - A empregada fará jus a gratificação conforme a Decisão Coren-ES nº 008/2016 – Anexo I;

Art. 3º - Revoga as disposições em contrário, em especial a Portaria Coren-ES nº 011/2017.

Vitória, 10 de março de 2017.


Dr. Wilton José Patrício
Conselheiro Presidente,


Dra. Suely Rodrigues Rangel
Conselheira Secretária

WJP/TRDS



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

Coren-ES

N.º FLS 90

PORTARIA COREN-ES Nº 017/2016

Altera a composição da equipe de apoio para as licitação do Coren-ES

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e a Secretária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecido no Art. 15, III, da Lei 5.905/73 e Art. 19, XI e XIX, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO os Decretos nº 3.555/00 e 5.450/05 e a Lei nº 10.520/02;

CONSIDERANDO o Memorando CPL nº 013/2016/Coren-ES e tudo o que consta no PAD nº 083/2016;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário na ROP nº 381ª de 21/01/2016; baixam as seguintes determinações:

Art. 1º - Designar as funcionárias Juliana Harckbart Costa, Auxiliar Administrativo, matrícula 163 e Cynthia Maciel Machado Moraes, Auxiliar Administrativo, matrícula 46, para atuar como equipe de apoio para as licitações do Coren-ES, nas modalidades de pregão presencial ou eletrônico, conforme art. 8º, III, alínea “d”, do Decreto nº 3555/2000 e art. 9º, VI, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 2º - Permanece inalterado o Art. 1 da Portaria Coren-ES nº 146/2015;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória, 05 de fevereiro de 2016.


Dr. Wilson José Patrício
Conselheiro Presidente


Dra. Suely Rodrigues Rangel
Conselheira Secretária

WJVCMMM

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeira de Itapemirim - Pç. Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 108, 1º andar, Ed. Colatina Shopping - Centro - 29.700-014 - Tel.: (27) 3721-5802
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

1

COREN-ES
N.º FLS 81

**EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2017
PROCESSO Nº 394/2017**

1- PREÂMBULO

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – COREN-ES torna pública a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a aquisição de material gráfico, conforme as especificações descritas no anexo I deste Edital.

1.1. Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/05, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, além das cláusulas do presente edital e seus anexos.

2 - DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

PERÍODO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:

Início: 05/05/2017, às 9h **Limite:** 17/05/2017, às 9h

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/05/2017, às 9h

DATA E HORA DA DISPUTA (sessão de lances): 17/05/2017, às 9:30h

2.1. As propostas serão recebidas até o dia **17/05/2017**, exclusivamente por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

2.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

2.3. O edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e no portal eletrônico do Coren-ES, na página www.coren-es.org.br, podendo, também, ser requerido na Diretoria do Coren-ES, no rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Ames, sala 1005, Centro, Vitória, ES, em dias úteis, no horário das 08:30 às 12h e das 13 às 16:30h.

2.4. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelo site www.licitacoes-e.com.br ou através de correspondência dirigida ao endereço eletrônico



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

2

Coren-ES
N.º FLS. 82

assessoriajuridica@coren-es.org.br. Os esclarecimentos prestados pela **PREGOEIRA** serão estendidos a todas as licitantes adquirentes do Edital.

2.4.1. A CARTILHA DO FORNECEDOR deverá ser impressa através do site www.licitacoes-e.com.br, através do link "Introdução às Regras do Jogo", para que não ocorram dúvidas de procedimento durante a Sessão.

2.5. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de Segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.6. Integram este instrumento convocatório, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo:

- a) **Anexo I** (Termo de Referência);
- b) **Anexo II** (Planilha de Custo);
- c) **Anexo III** (Modelos das Propostas de Preço); e
- d) **Anexo VI** (Minuta do Contrato – Lote 01).

2.7. Os trabalhos serão conduzidos por funcionários do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo - Coren-ES, denominados Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

3- DO OBJETO

3.1. O presente Pregão tem por objeto a aquisição de material gráfico, conforme as especificações descritas no Anexo I deste Edital, relativo ao Termo de Referência.

4- DO VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO

4.1. O valor estimado para o objeto é de **R\$ 2.994,53 (dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos)**.

5- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Participarão deste Pregão exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, e art. 6º, do Decreto nº 8538/15.

5.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

- a) licitante declarada inidônea para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta no âmbito federal, estadual e municipal, sob pena de incidir no previsto parágrafo único do art. 97 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

3
LUIZ N-ES
N.º FLS 53

- b) licitante suspensa temporariamente do direito de licitar e contratar com o Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo;
- c) empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio.

6- DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões relacionadas ao certame;
- c) analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) verificar a habilitação da licitante classificada em primeiro lugar;
- g) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- h) imprimir a ata da sessão;
- i) encaminhar o processo à autoridade competente para homologar e autorizar a contratação;
- j) convocar o vendedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

7- DO CREDENCIAMENTO JUNTO AO BANCO DO BRASIL

Para se credenciar, os interessados deverão procurar qualquer agência do Banco do Brasil e seguir os seguintes procedimentos:

7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País.

7.2. As licitantes interessadas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site www.licitacoes-e.com.br.

7.2.1. O credenciamento para participação em quaisquer certames poderá ser efetuado até 03 (três) dias úteis anteriores à data da realização do Pregão.

7.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

4

Coren-ES
N.º FLS 64

7.4. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificadas.

7.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A ou ao Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e habilitatória para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

8- DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.2. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "**Acesso Identificado**".

8.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. A apresentação da proposta implica na **DECLARAÇÃO**, sob as penas legais, que a licitante possui as condições habilitatórias exigidas pela documentação constante do item 12 do presente Edital.

9- DA ABERTURA E PROCEDIMENTOS NA ETAPA DE DISPUTA DE PREÇOS

9.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão do Pregão Eletrônico, na qual a PREGOEIRA procederá à abertura das propostas de preços recebidas - respeitando-se o sigilo estabelecido pelo sistema - passando a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado sobre o recebimento, o horário de registro e o valor, mantendo-se o sigilo a respeito da autoria.



- 9.3. Serão aceitos lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for registrado em primeiro lugar, sendo os demais classificados em segundo, terceiro e assim sucessivamente, conforme a ordem de recebimento.
- 9.4. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, sobre o valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 9.5. A etapa de lances não terá duração pré-definida e se referirá a apenas um lote.
- 9.6. A PREGOEIRA, segundo os critérios de conveniência e oportunidade, encerrará a sessão pública mediante encaminhamento aos participantes de aviso de fechamento iminente dos lances.
- 9.7. Após a expedição do aviso, o sistema prorrogará a duração da etapa, aleatoriamente, entre um e trinta minutos, findos os quais será automaticamente encerrada a recepção dos lances.
- 9.8. O sistema informará a proposta de menor preço para o Lote imediatamente após o encerramento da etapa de lances.
- 9.9. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira ***emitirá comunicado formal à licitante classificada em primeiro lugar*** para que apresente a proposta comercial conforme item 10 e respectiva documentação listada no item 12. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração da proposta ou lance que atenda o edital. Nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante, respeitada, a ordem de classificação e os termos do edital, para que seja obtido preço melhor.
- 9.10. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, e na legislação pertinente, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

10- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PREÇOS

- 10.1. As empresas licitantes deverão apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL** em moeda corrente nacional, devendo nele estarem incluídas todas as despesas, tais como impostos, fretes, seguros e os demais encargos porventura existentes.
- 10.2. As negociações posteriores, após o encerramento do lote, não poderão sob nenhuma hipótese ultrapassar o valor do lance ofertado.
- 10.2.1. A licitante deverá estar ciente de todas as normas e exigências fixadas neste edital e seus anexos, quando do lançamento da proposta de preços.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

6

Coren-ES

N.º FLS 86

10.3. A proposta de preços escrita e a documentação exigida no item 12 deverão ser enviadas em **01 (um) único envelope fechado, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento do certame**, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

“CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – PROCURADORIA JURÍDICA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2017, RUA ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, Nº 42, ED. AMES, SALA 1113, CENTRO, VITÓRIA – ES, CEP 29010-901.”

10.4. A proposta de preços a ser enviada deverá ser redigida em língua portuguesa, em papel timbrado, datilografada ou impressa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:

10.5. A proposta de preços a ser enviada deverá ser redigida em língua portuguesa, em papel timbrado, datilografada ou impressa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:

a) identificação social, número do CNPJ, data, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários, fac-símile e, se houver, indicação de endereço eletrônico (e-mail);

b) discriminação detalhada dos materiais, contendo explicitamente as especificações e quantidades solicitadas, de acordo com as especificações do Anexo I;

c) preço unitário e total da proposta em real, expresso em algarismos e por extenso, com aproximação de **até duas casas decimais após a vírgula**. Havendo divergência entre o preço em algarismo e por extenso, prevalecerá este último;

d) declaração de que nos preços estão inclusos todos os custos com salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas e lucros e demais insumos necessários à sua composição, despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente;

e) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data da sessão pública de recebimento da proposta de preços.

10.6. Serão rejeitadas as propostas que:

a) sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do serviço;

b) contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital;

c) seja manifestamente inexecutável, ou apresente valor incompatível para a licitação, por decisão da PREGOEIRA.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

N.º FLS. 87

7

11- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DE PREÇOS

11.1. Serão rejeitadas as propostas que:

- a) contenha vícios ou ilegalidade;
- b) não apresentar as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;
- c) apresentar preços finais superiores ao valor máximo estabelecido neste Edital, sendo que somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela autoridade competente, poderão os preços cotados exceder os limites que trata este subitem;
- d) apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis; e
- e) não vier a comprovar sua exequibilidade, em especial em relação ao preço.

11.2. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

11.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º, do art. 43, da Lei 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua inexequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

11.3.1. Questionamentos à proponente para apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.

11.3.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas.

11.3.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a administração ou com a iniciativa privada.

11.3.4. Demais verificações que por ventura se fizerem necessárias.

11.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos apresentados, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

11.6. No julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

11.7. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de



classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

12- DA DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar vigentes, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham data de validade, não sendo aceitos "**protocolos de entrega**" ou "**solicitação de documento**" em substituição aos documentos requeridos neste edital.

12.2. Serão exigidos os seguintes documentos:

12.2.1. Para Habilitação Jurídica:

- I) **Empresário Individual:** Cédula de identidade e registro comercial na repartição competente;
- II) **Sociedades empresárias:** Contrato social e suas alterações (caso existam), ou sua consolidação, todos devidamente registrados; no caso de sociedade por ações, estatuto acompanhado da ata da eleição da diretoria em exercício;
- III) **Sociedades simples:** Documento comprobatório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, contrato e instrumento da eleição da diretoria em exercício;
- IV) **Empresa internacional em funcionamento no país:** Decreto de autorização devidamente arquivado;

12.2.2. Para Regularidade Fiscal:

- I) Comprovante de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- II) Regularidade com o FGTS;
- III) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- IV) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, **pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual**, conforme inciso II, do art. 29, da Lei nº 8.666/93;
- V) Comprovante de inscrição junto ao CNPJ;
- VI) CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- VII) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante;
- VIII) A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação de **certidão fornecida pela Junta Comercial**, certificando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (IN nº 103/07-DNRC). Este documento é obrigatório, tendo em vista que trata-se de licitação exclusiva à Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

9

Coren-ES
N.º FLS 88

12.2.3. Declarações:

- I) que não possui em seu quadro de pessoal (empregados) menor, em cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- II) de inexistência de fato impeditivo ou declaração de inidoneidade para contratar com a administração;
- III) de elaboração independente de proposta; e
- IV) de que conhece e concorda com as condições estabelecidas neste Edital e que atende aos requisitos da habilitação.

12.2.4. Documentos relativos à capacidade técnica:

I) comprovação de que a licitante forneceu materiais da mesma natureza do objeto desta licitação. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de **atestado de capacidade técnica** fornecido em papel timbrado da empresa ou órgão contratante, devidamente assinado e carimbado.

12.2.4.1. Não será conhecido e nem considerado válido o atestado ou declaração de capacidade técnica emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante, sendo considerado como empresa pertencente ao mesmo grupo, a empresa controladora da licitante ou que tenha uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e/ou da licitante.

12.3. A falta de quaisquer documentos exigidos no edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para apresentação da documentação exigida, respeitadas as exceções legais.

12.3.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.3.2. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, as **microempresas e empresas de pequeno porte** possuem prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da intimação sobre a conferência da documentação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.3.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 12.3.2 deste edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.4. A inabilitação da licitante poderá acarretar na aplicação das sanções previstas no item 17.



12.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

12.6. Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante.

12.7. A certidão que não estiver mencionando explicitamente o seu prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

13- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

13.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

13.2. O prazo referente a possíveis impugnações é de até **02 (dois) dias úteis** antes da data **fixada para o término de recepção das propostas no sistema eletrônico**, devendo ser encaminhadas para o endereço eletrônico assessoriajuridica@coren-es.org.br.

13.2.1. A Pregoeira decidirá sobre a impugnação no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

13.2.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.3. Será concedido o prazo de **24 (vinte e quatro) horas úteis**, contado a partir da **declaração como "vencedora"** a empresa arrematante, para os interessados em recorrer manifestarem **imediate e motivadamente** a sua intenção, sendo esta submetida ao juízo de admissibilidade pela Pregoeira, que poderá aceitar ou, motivadamente, rejeitar, em campo próprio do sistema.

13.3.1. Sendo aceita a intenção de recurso, a licitante dispõe do prazo de **03 (três) dias consecutivos** para apresentar as razões do recurso administrativo quanto à divulgação da licitante vencedora, ficando as demais, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.4. A falta de manifestação imediata e devidamente fundamentada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 13.3., importará na decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

13.5. Os recursos e as contrarrazões apresentados pelas licitantes deverão ser entregues no Coren-ES (Conselho Regional de Enfermagem do ES), no setor de Protocolo, localizado na rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Ed AMES, sala 1.005, Centro, Vitória – ES, CEP



29010-901, das 08:30h às 12h e das 14h às 16:30h, em dias úteis ou através do endereço eletrônico assessoriajuridica@coren-es.org.br.

13.6. As licitantes poderão, de forma justificada, desistir das interposições das razões e contrarrazões do recurso. Ressalta-se que os prazos recursais atribuídos na sessão pública são para todos os itens que tiveram suas intenções acatadas. No entanto, as antecipações poderão ocorrer por item.

13.7. Serão rejeitados os recursos meramente protelatórios e aqueles em que a fundamentação for deficiente ou interpostos após os respectivos prazos legais.

13.8. Os recursos contra decisões da Pregoeira terão efeito suspensivo.

13.9. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recurso administrativo.

14.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela Pregoeira ou quando houver recurso administrativo, pela própria autoridade competente.

15 – DO CONTRATO

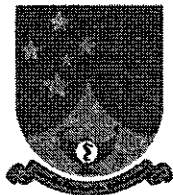
15.1. Para o cumprimento do objeto do presente instrumento, será formalizado um Contrato Administrativo estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, Termo de Referência e a Proposta de Preços da empresa vencedora.

15.2. A assinatura do contrato está condicionada à verificação da regularidade perante o INSS e o FGTS, assim como das demais condições de habilitação.

15.3. É facultado à Pregoeira, quando o convocado não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos.

15.4. Após homologado o resultado deste Pregão, o Coren-ES convocará a licitante vencedora, durante a validade de sua proposta, para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de até **02 (dois) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

15.5. A execução completa do contrato só acontecerá quando a Contratada comprovar o pagamento de todas as obrigações trabalhistas referentes à mão de obra utilizada.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

12

COREN-ES
N.º FLS 22

16 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

16.1. As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame ou fizer declaração falsa, ficará impedida de licitar e ou contratar com o Coren-ES pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.2. A licitante vencedora que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa dentre aquelas exigidas para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.2.1. A licitante regularmente convocada terá um prazo de 2 (dois) dias úteis para assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, contado da convocação formal da licitante vencedora pelo Coren-ES, na forma dos arts. 64 e 81, parágrafo único, da Lei nº 8666/93.

17.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, ou ainda pela recusa injustificada da vencedora em assinar o instrumento contratual ou equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Coren-ES, poderá ser aplicado à Licitante contratada, além das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002, independentemente de procedimento judicial, as seguintes penalidades:

a) **advertência**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, ou seja, de que não resulte prejuízo para o fornecimento;

b) **multa diária de 0,33%** (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total do contrato, limitado a 20% (vinte por cento), aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para entrega/início da execução do objeto contratado (Anexo I), devido ao atraso injustificado na entrega/execução do mesmo, podendo ser cumulada com qualquer das demais sanções;

c) **multa de 10%** (dez por cento), pelo descumprimento (desistência) total ou parcial no fornecimento/execução do objeto contratado, e/ou pelo descumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, incidindo a mesma sobre o valor total do contrato;



d) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato quando os materiais estiverem em desacordo com as especificações e/ou obrigações estabelecidas neste instrumento ou qualquer tipo de irregularidade. Esta multa poderá ser aplicada independente da multa pelo atraso na entrega dos materiais discriminados no anexo I deste edital;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por até cinco anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou a que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a ADMINISTRAÇÃO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior;

g) todas as demais sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

17.3.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração (item 15.4) caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, ficando sujeito, a critério da administração, garantida prévia defesa às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

17.3.2. A aplicação de sanções poderá alcançar a pessoa física dos sócios e administradores.

17.3.3. Os valores das multas referidos nos itens acima serão descontados de qualquer fatura ou crédito existente junto à CONTRATADA, em favor do Coren-ES. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente e/ou judicialmente.

17.4. A multa a que alude esta cláusula não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas.

17.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, se existente.

17.6. Inexistindo garantia, ou sendo essa insuficiente, a multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

17.7. As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas em conjunto ou separadamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

17.8. As sanções previstas nesta cláusula poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº. 8.666/93:



- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

18.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Coren-ES poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.3. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.4. É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.5. As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. Todos os tributos e outros encargos serão considerados inclusos nos preços a serem praticados.

18.8. A Nota de Empenho só será emitida após consulta às regularidades exigidas para habilitação na licitação e verificação de eventual proibição para contratar com a Administração.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

15

Coren-ES

N.º FLS 95

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

18.8.1. Caso sejam comprovadas pendências nas consultas citadas no item anterior, a Contratada será notificada formalmente e ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização.

18.9. Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Pregoeira ou pela autoridade a ele superior.

18.10. A participação da licitante implica em aceitação de todos os termos deste edital.

18.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória.

Vitória, 04 de maio de 2017.


JAQUELINE FOSSE COUTINHO
PREGOEIRA/ COREN-ES

19. DA AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO:

19.1. Autorizo a contratação do objeto deste edital e seus anexos, mediante a realização do competente procedimento licitatório.

19.2. Ressalto que todos os preceitos legais pertinentes deverão ser obedecidos, em especial as diretrizes supracitadas.

19.3. Ficam aprovados este edital e seus anexos.

Vitória, 04 de maio de 2017.

DR WILTON JOSÉ PATRÍCIO
PRESIDENTE DO COREN-ES



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA **Decreto 5.450/2005 - art. 9 § 2º**

1. Do objeto

1.1. Aquisição de material gráfico, em atendimento as necessidades da Sede e das Subseções do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – Coren-ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste nesse Termo de Referência.

2. Da justificativa

2.1. O Coren-ES possui uma Sede e quatro Subseções, assim o objetivo da contratação é suprir os setores para propiciar a execução das atividades do Coren-ES, repondo o estoque.

2.3. Considerando que a estrutura do Coren-ES está voltada para as rotinas internas da administração e externa de fiscalização, e ainda, que não possui tal material e nem condições de confeccioná-lo, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico.

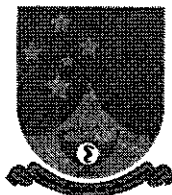
3. Das especificações dos objetos e quantitativos

Item	Especificação	Quant.
01	Envelope amarelo, timbrado, tipo ofício 36x26, 80g. Modelo no anexo I.	1.500
02	Envelope de cor branca, timbrado, tipo ofício, 23x11,4. Modelo no anexo II.	2.000
03	Pasta de cor azul, timbrado, tamanho 48x34cm. “Processo Inscrição Definitiva”. Modelo no anexo III.	1.540
04	Pasta de Processo Amarela, 48cmx34cm, papel grosso, de “Processo de Registro de Empresa”. Modelo no anexo V.	500

3.1. Caberá ao Coren-ES fornecer junto com a Ordem de Serviço, os arquivos contendo a arte, quando couber, bem como todas as informações necessárias à execução do objeto.

4. Da Aprovação da Amostra

4.1. A empresa vencedora deverá remeter uma amostra de cada item para a Sede do Coren-ES que está localizada na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Ames – 11º andar – sala 1116, Centro, Vitória/ES, mediante contato prévio com o Gestor do Contrato. A entrega deverá ser no máximo até 03 (três) dias após a assinatura do contrato;



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

17

JORNAL-ES
N.º FLS 97

4.2. A amostra será analisada pelo gestor do contrato em 02(dois) dias úteis e estando a mesma em conformidade com o exigido pelo Termo de Referência;

4.3. A amostra aprovada permanecerá com o gestor do contrato até que seja efetivada a entrega do material pela CONTRATADA, a fim de ser com esta comparada;

4.4. Caso a amostra seja rejeitada, a contratada terá 24horas para entregar outra amostra conforme orientações do gestor do contrato;

4.5. A amostra não estará incluída no quantitativo informado no Item 3 e não terá ônus para o Coren-ES.

5. Do local, prazo e condições de entrega

5.1. A entrega deverá ser em até 08 (oito) dias úteis após a aprovação das amostras, na Sede do Coren-ES que está localizada na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Ames – 11º andar – sala 1116, Centro, Vitória/ES, mediante contato prévio com o Gestor do Contrato.

5.2. Todos os materiais deverão ter a embalagem lacrada, a fim de permitir completa segurança durante o transporte, além disso, devem estar em perfeitas condições quando da recepção pelo Coren-ES e identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal;

5.3. Os materiais serão recebidos pelo Gestor do Contrato para verificação da conformidade das especificações e quantidades;

5.4. Os bens deverão ser entregues, rigorosamente, dentro das especificações estabelecidas no Termo de Referência, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com aplicação das penalidades;

5.5. Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atender as especificações do edital.

5.6. Os materiais entregues em desacordo com a descrição constante do Item 3 deste Termo de Referência serão recusados e deverão ser substituídos em até 3 (três) dias úteis, contados a partir da comunicação da recusa, por outros que atendam às especificações, sem acréscimo de valor;

6. Das obrigações da contratada

6.1. Além das obrigações resultantes da aplicação do Decreto nº 5.450/05, da Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, caberá à Contratada:



6.1.1. Caberá à CONTRATADA a entrega do material no local indicado pela contratante, aguardando a conferência do gestor do contrato, que realizará a análise do mesmo com vistas a verificar se está de acordo com a amostra aprovada e com as características exigidas pelo Termo de Referência. No caso de rejeição, a CONTRATADA providenciará o recolhimento imediato do material.

6.1.2. Entregar o objeto de acordo com as condições, especificações e quantitativos estipulados neste Termo de Referência, dentro do prazo e local estabelecidos pelo Coren-ES;

6.1.3. Substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 24 horas, contados da comunicação formal desta Administração, o produto recusado;

6.1.4. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação, enviando, sempre que solicitado pelo Coren-ES, os respectivos comprovantes de regularidade para com a fazenda federal, estadual e municipal, regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);

6.1.5. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste objeto;

6.1.6. Levar, imediatamente, ao conhecimento do giscal do contrato do Coren-ES, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;

6.1.7. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;

6.1.8. Reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 24 horas, contados da comunicação do Coren-ES;

6.1.9. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa;

6.1.10. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Coren-ES;

6.1.11. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Autarquia, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Coren-ES;

6.1.12. Responder por danos, avarias e desaparecimento de bens materiais, causados ao Coren-ES ou a terceiros, por seus empregados, desde que fique comprovada a responsabilidade, nos termos do Art. 70, da Lei n.º 8.666/93;

6.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores



futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

6.1.14. Entregar os materiais, objeto deste Termo de Referência, livre de quaisquer ônus, como despesas com fretes, impostos, seguros de transporte e demais despesas necessárias para entrega do objeto.

7. Das obrigações do contratante

7.1. Além das obrigações resultantes da aplicação do Decreto nº 5.450/05, da Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, caberá ao Contratante:

7.1.1. Permitir o acesso dos empregados da contratada às dependências do Coren-ES para a entrega do objeto, proporcionando todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Termo de Referência;

7.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada;

7.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com as especificações/obrigações assumidas pela empresa;

7.1.4. Comunicar à empresa, por escrito, eventuais anormalidades no fornecimento dos itens, prestando os esclarecimentos necessários, determinando prazo para a correção das falhas;

7.1.5. Receber os itens, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal e atestando seu recebimento;

7.1.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, bem como atestar a Nota Fiscal/Fatura;

7.1.7. Efetuar o pagamento conforme estabelecido;

7.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada;

7.1.9. Aprovar as amostras conforme especificações descritas no Item 3 deste Termo de Referência.

8. Da avaliação de custo

8.1. O custo estimado foi apurado através de custo médio a partir de cotação de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado.



9. Dos recursos orçamentários

9.1. Será utilizada a dotação orçamentária para Materiais Gráficos E Impressos Código/Títulos 6.2.2.1.1.33.90.30.012 .

10. Da subcontratação

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. Do pagamento

11.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias após o adimplemento da obrigação da contratada e da apresentação de Fatura/Nota Fiscal, aceita e devidamente atestada pelo setor competente.

12. Do recebimento e critérios de aceitação dos objetos

12.1. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

12.1.1. Os materiais deverão estar em perfeito estado, serão recebidos e somente após ser verificado se as características e a qualidade atendem ao especificado no ITEM 3 deste Termo será emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

12.1.2. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações, no prazo máximo de quarenta e oito (48) horas.

12.1.3. **Definitivamente**, no prazo máximo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação quantitativa e qualitativa dos materiais impressos.

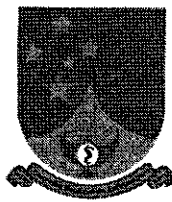
12.1.4. Caso as verificações estejam satisfatórias, será atestada a efetivação da entrega do material na Nota Fiscal, a qual será encaminhada ao setor financeiro para fins de pagamento.

12.1.5. Estando o material em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência ou apresentado a existência de vícios ou defeitos, o mesmo será recusado, cabendo à contratada substituí-lo, no prazo máximo de dois (2) dias úteis, contadas da data e hora do recebimento pela contrata, da notificação expedida pelo Coren-ES.

12.1.6. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado, estará a contrata incorrendo em atraso de entrega, sujeita à aplicação de penalidade e sanções previstas neste Termo, podendo ainda aplicar o disposto no artigo 64, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

12.1.7. Ainda que recebido em caráter definitivo, substituirá, na forma da Lei, a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e eficiência do serviço prestado;

12.1.8. Os custos de substituição do material rejeitado correrão exclusivamente a expensas da contratada.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

21

COREN-ES

N.º FLS 101

13. Do pagamento

13.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias após o adimplemento da obrigação da contratada e da apresentação de Fatura/Nota Fiscal, aceita e devidamente atestada pelo setor competente.

14. Da fiscalização

14.1. A fiscalização do fornecimento do objeto deste Termo de Referência e seus anexos será exercida por servidor nomeado pelo Contratante, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

14.2. Ao Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com o estabelecido, após a apreciação e parecer por parte do Gestor.

14.3. Acompanhar a entrega produto, sustentando o fornecimento, quando em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique a medida.

14.4. Relatar por escrito, as eventuais irregularidades no fornecimento do produto.

14.5. A fiscalização exercida pelo Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto deste Termo de Referência

15. Das sanções por inadimplemento

15.1. A inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA facultará ao CONTRATANTE o direito à aplicação das penalidades constantes dos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93, assegurada ampla e prévia defesa.

16. Do responsável pela elaboração

16.1. Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho – Chefe do Setor de Compras do Coren/ES – Portaria Coren-ES nº 081/2013.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

22

COREN-ES

N.º FLS 102

ANEXO II

PLANILHA DE CUSTO (Pesquisa de mercado)

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
01	Envelope amarelo, timbrado, tipo ofício 36x26, 80g.	1.500	R\$ 0,51
02	Envelope de cor branca, timbrado, tipo ofício, 23x11,4.	2.000	R\$ 0,17
03	Pasta de cor azul, timbrado, tamanho 48x34cm. "Processo Inscrição Definitiva".	1.540	R\$ 0,78
04	Pasta de Processo Amarela, 48cmx34cm, papel grosso, de "Processo de Registro de Empresa".	500	R\$ 1,35
VALOR MÉDIO TOTAL DO LOTE 01 (valor de mercado) – R\$ 2.994,53 (dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos)			



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

23

COREN-ES

N.º FLS 103

ANEXO III

MODELO DAS PROPOSTAS DE PREÇO (em papel timbrado da proponente)

Ao
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Ref. pregão eletrônico nº 012/2017 – Processo nº 394/2017

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO
01	Envelope amarelo, timbrado, tipo ofício 36x26, 80g.	1.500	R\$ -
02	Envelope de cor branca, timbrado, tipo ofício, 23x11,4.	2.000	R\$ -
03	Pasta de cor azul, timbrado, tamanho 48x34cm. "Processo Inscrição Definitiva".	1.540	R\$ -
04	Pasta de Processo Amarela, 48cmx34cm, papel grosso, de "Processo de Registro de Empresa".	500	R\$ -
VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ - (extenso)			

Observações:

I - Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.;

II - No preço estão inclusos todos os custos com salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas e lucros e demais insumos necessários à sua composição, despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

DADOS DA EMPRESA:

- Razão Social:
- CNPJ nº:
- Inscrição Estadual nº:
- Endereço:

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

24

COREN-ES
N.º FLS 104

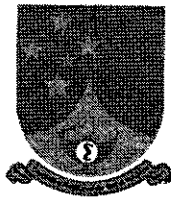
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

- e) Telefone/fax: (DDD)
- f) Endereço eletrônico:
- g) Representante legal com poderes para assinar o contrato:
- h) Qualificação do representante (nacionalidade, estado civil, profissão/cargo, CPF, RG, endereço):
- i) Informações bancárias da empresa (banco, agência, nº da conta):

Local e data

Assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

25

OREN-ES
N.º FLS 105

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO – LOTE 01

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA _____, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - COREN-ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.332.733/0001-35, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, 11º andar, Centro, Vitória – ES, CEP 29010-901, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **ENF. WILTON JOSÉ PATRÍCIO**, (QUALIFICAÇÃO E ENDEREÇO), de outro a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede na _____ (ENDEREÇO), designada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, (QUALIFICAÇÃO E ENDEREÇO), de acordo com os termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2017, PROCESSO Nº 394/2017, LOTE 01**, acordam em celebrar o presente contrato que terá forma de execução direta e reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, e pelas cláusulas transcritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico, conforme as especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), cuja cópia segue em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

2.1. O Instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 012/2017, o Processo nº 394/2017 e demais documentos apresentados pela empresa vencedora fazem parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

3.1. Aplica-se ao presente contrato as disposições da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL.

4.1. O presente contrato encontra-se vinculado ao edital de licitação e à proposta da licitante vencedora.



CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura à conclusão do objeto, ou seja, com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos materiais pelo gestor do contrato, além do pagamento do valor do objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As partes pactuam que, pela aquisição do objeto mencionado na cláusula primeira deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____.

6.2. Todos os tributos e outros encargos, tais como frete, impostos, taxas e etc., serão considerados inclusos nos preços a serem praticados.

6.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias após o adimplemento da obrigação da contratada e da apresentação de Fatura/Nota Fiscal, aceita e devidamente atestada pelo setor competente.

6.4. Ocorrendo erros na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pelo Coren-ES, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras, que deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da comunicação.

6.5. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após sua reapresentação.

6.6. O pagamento efetuado pelo Coren-ES ficará condicionado à regularidade perante o INSS e o FGTS, assim como das demais condições de habilitação.

6.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6}{100} \quad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual do valor de 6%

6.8. Caso exista irregularidade na documentação, ou a perda de qualquer das condições de habilitação exigidas no edital, o Coren-ES poderá adotar as seguintes condutas (acórdão 1402/2008 – Plenário – TCU):



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

27

JOREN-ES

N.º FLS. 107

- a) o gestor da entidade poderá autorizar a realização do pagamento, devidamente justificada;
- b) verificação da possibilidade de rescisão contratual;
- c) oficiar o órgão gestor do FGTS e a(s) fazenda(s) pública(s) interessada(s).
- d) vedar a celebração de quaisquer termos aditivos;
- e) iniciar novo procedimento licitatório;
- f) exigir da contratada a regularização da situação.

6.9. A execução do objeto contratado seguirá as especificações e os prazos contidos no Termo de Referência (cópia segue em anexo).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

7.1. A despesa decorrente do objeto deste contrato correrá à conta da dotação orçamentária para Materiais Gráficos e Impressos - Código/Títulos 6.2.2.1.1.33.90.30.012.

CLÁUSULA OITAVA - RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO NA HIPÓTESE DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO.

8.1. Ficam expressamente reconhecidos os direitos conferidos em lei, regulamentos e neste contrato, para a Administração, na hipótese de inexecução total ou parcial do objeto contratado.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou ainda pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento contratual ou equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Coren-ES (item 15.4 do edital), poderá aplicar a Licitante contratada, além das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002, independentemente de procedimento judicial, as seguintes penalidades:

- a) **advertência**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, ou seja, de que não resulte prejuízo para a execução do serviço/fornecimento;
- b) **multa diária de 0,33%** (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total do contrato, limitado a 20% (vinte por cento), aplicada a partir do terceiro dia após o prazo estabelecido para a entrega do objeto contratado, devido ao **atraso injustificado** para entrega do mesmo, podendo ser cumulada com qualquer das demais sanções;
- c) **multa de 10%** (dez por cento), pelo descumprimento (desistência) total ou parcial no fornecimento do objeto contratado, e/ou pelo descumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, incidindo a mesma sobre o valor total do contrato;

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



d) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato quando os materiais estiverem em desacordo com as especificações e/ou obrigações estabelecidas neste instrumento ou qualquer tipo de irregularidade. Esta multa poderá ser aplicada independente da multa pelo atraso na entrega dos materiais discriminados no anexo I do edital (Termo de Referência);

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por até cinco anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou a que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a ADMINISTRAÇÃO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior;

g) todas as demais sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

9.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração (item 15.4 do edital) caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito, a critério da administração, garantida prévia defesa às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A infração de qualquer das cláusulas deste contrato, por qualquer das partes, ensejará a sua rescisão, respondendo a parte infratora pelos danos causados.

10.2. A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) por ato unilateral e escrito da Administração do Coren-ES nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a Administração do Coren – ES;

c) com a inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências previstas em lei, no edital e neste instrumento.

10.3. Constituem motivos para rescisão do contrato, os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.



10.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida nos prejuízos sofridos, legalmente comprovados.

10.5. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e na legislação correlata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO CONTRATUAL

11.1. No curso da execução deste instrumento, caberá ao **CONTRATANTE** o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa e quantitativa dos materiais fornecidos, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

§ 1º. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL.

12.1. A **CONTRATADA** manterá as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital durante todo o curso do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória, para dirimirem pendências originadas na aplicação deste pacto.

13.2. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma, na presença das testemunhas, para geração de seus legítimos e legais efeitos.

Vitória - ES, _____ de _____ de 2017.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

1

COREN-ES

N.º FLS

110

PARECER JURÍDICO Nº 040/2017

Ementa: Pregão Eletrônico 012/2017. Aquisição de material gráfico. Regularidade do processo. PAD Nº 0394/2017.

I – RELATÓRIO

Constatou-se a necessidade de aquisição de material gráfico (envelope timbrado e pastas), para atendimento de demanda do COREN/ES, conforme justificativas e descrições contidas nos diversos documentos juntados ao PAD às fls. 02/16 e no Termo de Referência de fls. 17/23.

Registre-se que o presente processo administrativo encontra-se devidamente autuado, tendo suas folhas numeradas, além de constar as justificativas necessárias, o Termo de Referência e o Edital de Pregão Eletrônico e seus Anexos.

Foi realizada a cotação de preços, conforme documentos de fls. 68/73 e verificada a existência de rubrica para a realização do presente processo licitatório, conforme informação de fls. 75/76.

A Portaria de nomeação dos membros da comissão licitante consta à fls. 79/80 dos autos.

Vieram os autos para análise do Edital de Pregão Eletrônico Nº 012/2017 e seus Anexos (fls. 81/109), elaborado pela Comissão Permanente de Licitações, com a emissão de parecer jurídico acerca do PAD 394/2017.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O art. 38 da Lei nº 8.666/1993 estabelece a necessidade de prévio exame e aprovação pela Assessoria Jurídica de certos elementos que devem instruir o processo de licitação. Vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 93, sl 103, Galeria do Renê, Centro - 29300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 408 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35 3



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES

N.º FLS 111

2

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) [grifo nosso].

Em atenção à norma supracitada, passa-se à exposição.

No tocante à modalidade de licitação escolhida, isto é, o pregão, na forma eletrônica, considera-se adequada a escolha, tendo em vista o objeto a ser licitado – bens comuns, objetivamente definidos no Termo de Referência de fls. 17/23, por meio de especificações usuais de mercado.

Ressalta-se que é preferível a forma eletrônica, devendo-se usar a forma presencial apenas em caso de comprovada inviabilidade da forma eletrônica, a ser justificada pela autoridade competente. O processo, portanto, rege-se pelas normas da Lei nº 10.520/2002, da Lei 8.666/1993 e do Decreto nº 5.450/2005.

Quanto aos termos do Edital de **Pregão Eletrônico nº 012/2017**, o qual *deverá ter seu extrato publicado no Diário Oficial*, devemos tecer algumas observações:

1. Contém todas as informações necessárias à elaboração das propostas pelos licitantes interessados, com descrição objetiva, clara e suficiente do serviço licitado – item 3 e Anexo I do edital;
2. Contém normas e condições para participação na licitação, conforme itens 05 a 08 do edital;
3. Prevê critério objetivo para a escolha do licitante vencedor – item 11 do edital;
4. Contém as exigências de habilitação – item 12 do edital;
5. Prevê as cláusulas do contrato, conforme minuta que integra o edital, contendo todas as cláusulas obrigatórias determinadas no art. 55, da Lei nº 8.666/93 – anexo IV.

Verificou-se, portanto, o atendimento às normas do art. 4º, incisos I a III da Lei nº 10.520/2002, bem como do art. 40 da Lei nº 8.666/93, que trata dos termos obrigatórios do edital.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 93, sl 103, Galeria do Renê, Centro - 29300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 408 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35 3



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

3

COREN-ES
N.º FLS. 222


Em atenção à regra do art. 4º, V, da Lei nº 10.520/2002, deverá ser respeitado o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis entre a convocação dos interessados, por meio de publicação de aviso no diário oficial, e a realização da sessão pública.


III – CONCLUSÃO

Portanto, resguardando o interesse da Administração Pública, entende esta Assessoria Jurídica que os atos praticados neste processo atendem às exigências legais, devendo-se prosseguir com a publicação do instrumento convocatório e a realização da sessão pública.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Vitória/ES, 04 de Maio de 2017.


JOSIANE FAUSTINO PIANCA
Advogada do COREN/ES
OAB/ES nº 21.313


Dr. Robson Luiz D'Andrea
Procurador Geral do COREN-ES
OAB-ES 8761

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29930-000 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 93, sl 103, Galeria do Renê, Centro - 29300-174 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 408 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802

Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35 3

Vitória (ES), Sexta-feira, 05 de Maio de 2017.

11

Permanente de Licitação/SEOB, torna público o resultado da **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017** destinada contratação de empresa para Construção de Praga com Campo de Futebol Society no Bairro Praia de Carapebus, neste Município.
EMPRESA VENCEDORA: COMPACTA CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA
Valor: R\$ 556.742,20
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEOB
Protocolo 311099

Sooretama

ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 028/2017.

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA - ES, pessoa jurídica de direito público interno, através da **Secretaria Municipal de Agricultura**, por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme **DECRETO Nº 054/2017**, torna público para amplo conhecimento dos interessados que realizará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017**, contratação de empresa especializada para perfuração de poço artesiano na comunidade de Barro Roxo, Juncado e Juerana B, neste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, **licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL"**, com execução dos serviços pelo período de 06 (seis) meses, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente).
ABERTURA DA SESSÃO SERÁ NO DIA 22/05/2017, às 13hs00mm, na sala de reuniões desta prefeitura, na Rua Vitório Bobbio, nº 281 - centro, Sooretama. Informações sobre a retirada do edital através do site: www.sooretama.es.gov.br ou telefone: (27) 3273-1282 em dias úteis, das 13hs00 às 17hs00. Sooretama - ES, 04 de Maio de 2017.

ELIZANGELA FERRAZ SANT'ANNA
Pregoeira Oficial
Protocolo 311295

Vila Pavão

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014 / 2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 000981 / 2017
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DE CORTAR GRAMA E OUTROS EQUIPAMENTOS.**
Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 000981/2017, referente à Dispensa de Licitação, embasado no Parecer conclusivo da Assessoria Jurídica, e em cumprimento aos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO E ADJUDICO** o procedimento ora escolhido em favor da empresa

ZILDA PAGUNG CARVALHO 13707281744, inscrita no CNPJ sob o nº 26.744.659/0001-46, os Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, no valor total de R\$ 3.315,00, para a contratação do objeto em referência, com base no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Vila Pavão/ES, 04/05/2017.

Irineu Wutke
Prefeito Municipal
Protocolo 310957

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 - PROCESSO Nº 000915/2017

O Município de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Travessa Pavão, 80, Centro, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 36.350.346/0001-67, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, comunica aos interessados a **SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar sob forma de fretamento, para atender aos alunos da rede pública municipal. O certame será suspenso para revisão do edital e maiores esclarecimentos sobre a exigência de documentos de habilitação das empresas. A nova data da Seção Pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente, onde serão abertos os mesmos prazos inicialmente estabelecidos.

Vila Pavão/ES, 04 de Maio de 2017.

João Victor Oliveira Furtado
Pregoeiro
Protocolo 311183

Vitória

SECRETARIA DE SAÚDE
Aviso de Licitação

O Município de Vitória torna público que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço por Lote. O Edital estará disponível nos sites www.vitoria.es.gov.br/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br
Pregão Eletrônico nº 083/2017-Processo nº 5701156/2015. Objeto: **Aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares (Diapasão, Monitor Multiparamétrico, Oftalmoscópio, Cadeira de Rodas e Balanças).** Esta Licitação Possui 5 Lotes, Sendo que os Lotes 02, 03, 04 e 05 São Exclusivos para MÊs, EPPs e MEIs. Início de entrega das propostas: Dia 09/05/2017; Abertura das propostas: às 10:00 do dia 19/05/2017; Início da Sessão de disputa: às 13:00 do dia 19/05/2017. Dotações: 10.302.0004.2.0034,

10.128.0004.2.0031 Elemento de Despesa: 4.4.90.52.04, Fonte: Federal. Informações: Telefax: (27) 3132.5025.

Vitória-ES, 04 de maio de 2017.

Flávio Cosmi Petri-Pregoeiro
Municipal
Protocolo 311217

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE REABERTURA DE PRAZOS

Pregão Eletrônico nº 072/2017
O Município de Vitória torna público que a licitação em referência, publicada no dia 18/04/2017, processo nº: 266460/2017, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de execução de exames de diagnóstico por imagem (raio x digital), teve seus prazos reabertos conforme datas e horários abaixo. O edital com as novas datas e termos estará disponível nos sites: www.vitoria.es.gov.br, link: Empreendedor, Licitações e www.licitacoes-e.com.br.

Justificativa: A reabertura dos prazos se dá em virtude da necessidade de reavaliação de regras de natureza técnica. Abertura das propostas: às 08:00 do dia 19/05/2017; Início da sessão de disputa: às 14:00 do dia 19/05/2017. O processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados na Secretaria Municipal de Saúde, sito na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.185, Forte São João. Vitória/ES - CEP. 29.017-010. Informações: Telefax: (27) 3132-5025

Vitória-ES, 03 de maio de 2017.
Pablo Mendes Martins
Pregoeiro Municipal

Protocolo 311223

Câmaras

Anchieta

Resultado de Julgamento Pregão Presencial nº 07/2017 Proc. Administrativo nº 578/2017

A Câmara Municipal de Anchieta, por meio de seu Pregoeiro torna público que a licitação que tem como objeto a **contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais, ferramentas (manuais, elétricas e eletrônicas), equipamentos e insumos** para atividades de diversos setores da Câmara Municipal de Anchieta, bem como para atividades de manutenção, foi declarada deserta, pois não compareceu nenhum licitante. Sendo assim, a sessão de julgamento fica remarcada para as **13:00 horas do dia 17 de maio de 2017**, na sede da Câmara Municipal de Anchieta. O Edital poderá ser retirado na sede da Câmara de Anchieta ou no site www.camaraanchieta.es.gov.br.
Anchieta-ES, 04 de maio de 2017
Leonardo Nogueira Camillo
Pregoeiro Oficial
Protocolo 311092

Vila Pavão

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolve **HOMOLOGAR** adjudicação referente ao Processo nº 6.505/2017, Objeto: **contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação para prestação de Serviços de Reformulação do Site.** Serviços de implantação, configuração, customização licença, suporte mensal de ferramentas web integradas, e hospedagem em Data Center, para manutenção das atividades Legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, no exercício de 2017, Em favor da Empresa Agape Assessoria e Consultoria LTDA/EPP
valor global : R\$ 62.600,00

Vila Pavão, ES, 04/05/2017.

JOÃO TRANCOSO
Presidente/CMVP
Protocolo 311027

Vila Velha

RESULTADO

JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE Nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS - TP 001/2017. Processo: nº 015/2017.

Câmara Municipal de Vila Velha do Estado do Espírito Santo, por intermédio da CPL, torna público o **JULGAMENTO** dos envelopes de nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS. OBJETO: **Contratação de empresa para a realização da obra (ou reforma) de serviços elétricos, com fornecimento de mão-de-obra e materiais.**

Onde sagrou-se como vencedora da menor proposta a empresa **L.A. MONJARDIM COSNTRUTORA EIRELI-ME**, com o valor de R\$ 158.595,06 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais e seis centavos).
Vila Velha/ES, 04/05/2017.

Rosemeire Vicari Costa
Presidente da CPL
Protocolo 311268

Entidades Federais

Conselho Regional de Enfermagem

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 012/2017. Processo nº 394/2017. O COREN-ES (Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo) torna público que realizará licitação na modalidade Pregão

Eletrônico, tipo menor preço global, tendo por finalidade a aquisição de material gráfico, conforme as condições e especificações descritas no anexo I do Edital. **Acolhimento de propostas:** 05/05/2017, às 9h, à 17/05/2017, às 9h. **Abertura das propostas:** 17/05/2017, às 9h. **Início da sessão de disputa:** 17/05/2017, às 9:30h. Edital: www.licitacoes-e.com.br, pelo e-mail assessoriajuridica@coren-es.org.br ou pelo site www.coren-es.org.br. Vitória-ES, 05 de maio de 2017. Jaqueline Fosse Coutinho - Pregoeira.

Protocolo 311278

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENÉCIA CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

Objeto: Credenciamento para contratação de Pessoas Físicas para Prestação de Serviços de Fisioterapia, para atendimento domiciliar, sendo realizados baseados no Sistema Único de Saúde, tabela SIA/SUS, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Recebimento dos Envelopes: até o dia 22/05/2017, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 15h00min, de segunda a sexta-feira.

Abertura dos envelopes: às 13h30min do dia 23/05/2017.

O Edital poderá ser obtido no site www.novavenecia.es.gov.br ou pelo e-mail licitacaonv@hotmail.com ou na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 15h00min, no endereço sito na Av. Vitória, nº 347, Centro - Nova Venécia/ES. Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia, 04/05/2017.

TATIANY DA SILVA PIROLA
PRESIDENTE DA CPL

Protocolo 311205

Fundo Municipal de Saúde de Vila Valério

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

O Município de VILA VALÉRIO/ES, torna público que fará realizar licitação na modalidade de "Pregão Presencial", tipo "menor preço global por LOTE". **Objeto:** Aquisição de materiais (Filme, Fixador e Revelador de raios X) necessários ao serviço de radiologia do Pronto Atendimento "Maria do Carmo Ton Dalmagro", município de Vila Valério/ES. **CREDENCIAMENTO:** 30 minutos antes da ABERTURA DA SESSÃO,

a qual ocorrerá às 08h do dia 19 de maio de 2017. O edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis de 11às17hs, de segunda à quinta, e, nas sextas-feiras, de 07às12h, e poderá ser requerido através do site: www.vilavalerio.es.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES: TEL. (027) 3728-1000.

GILFARLEI PETRI
Pregoeiro da PM VIVA
Protocolo 311033

Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Venécia

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA VENÉCIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016

AVISO DE REVOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Venécia, através de sua Pregoeira, TORNA PÚBLICO, a quem possa interessar a revogação da licitação referente ao Pregão Presencial nº 029/2016, que objetiva a aquisição de materiais para confecção de kit's de enxoval para bebê, dentro do Programa de Concessão de Benefícios Eventuais - Auxílio Natalidade, em atendimento à solicitação da Secretaria de Ação Social, deste Município. Conforme decisão acostada nos autos.

Informações pelo telefone (27) 3752-9004 ou no endereço sito na Av. Vitória, nº 347, Centro - Nova Venécia/ES, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas.

Nova Venécia/ES, 04/05/2017.

TATIANY DA SILVA PIROLA
PREGOEIRA

Protocolo 311191

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alegre

EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 015/2017

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEGRE-ES, através do sua Pregoeira Oficial, torna Público aos interessados que fará realizar no dia 23/05/2017, às 09:00 horas, no endereço: Av. Olívio Corrêa Pedrosa, nº 817, Centro, Alegre-ES, a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, RP do tipo MENOR PREÇO, tendo por objetivo aquisição de bobina para impressora zebra RW 420. O edital completo encontra-se à disposição no site: www.saaealegre.es.com.br. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone (28)3552-1435.

Alegre, 04 de Maio de 2017.

Cynthia Alves da Silva
Pregoeira Oficial do SAAE
Protocolo 311055

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapemirim

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO O SAAE DE ITAPEMIRIM - ES, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 0018/2017, para INSCRIÇÃO DE SERVIDORES NA OFICINA DE TRABALHO SOBRE O MARCO REGULATÓRIO DO SANEAMENTO BÁSICO (LEI 11.445) E O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR-CDC APLICADO AO REGULAMENTO DE SERVIÇOS, a favor da CWC- INFORMATICA LTDA EPP no item 1 no valor total de R\$ 2.600,00 (dois mil seiscientos reais), com fulcro no caput do art. 25 inciso II c/c art. 13, da lei nº 8.666/93 - (Processo nº. 000447/2017).

Itapemirim/ES, 04/05/2017
Clodoaldo Leal Ferreira
Diretor Geral do SAAE

Protocolo 311053

Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM Norte -

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE/ES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de limpeza, conservação e higienização das instalações e bens da UNIDADE DE CUIDADO INTEGRAL À SAÚDE - CUIDAR NORTE no município de Nova Venécia/ES.

Credenciamento: das 08:00 às 08:30 horas do dia 22/05/2017.

Recebimento das Propostas: até às 08:30 horas do dia 22/05/2017.

O Edital poderá ser obtido pelo e-mail licitacaocimnorte@hotmail.com ou pelo site: www.cimnorte.com.br ou na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Venécia, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, no endereço sito na Av. Vitória, nº 347 - Centro - Nova Venécia - ES.

Informações pelo tel. (27) 3752-9004.
Nova Venécia, 03/05/2017.

TATIANY DA SILVA PIROLA
PREGOEIRA

Protocolo 311087

Tribunal de Contas do Espírito Santo - TCEES -

Atos da Presidência

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2017 PROC. TC 2054/2017

O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, em

conformidade com a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Estadual nº 618/2012, visando à contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento de software com práticas ágeis, conforme quantidades e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO 1, deste Edital, bem como de acordo com a mensuração dos níveis mínimos de serviço e cálculo de pagamento (Anexo I.II deste Edital). O procedimento licitatório será realizado no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 13h00 do dia 18/05/2017.

Início da Sessão Pública: 14h00 do dia 18/05/2017.

O Edital poderá ser retirado nos sites <http://www.tce.es.gov.br> e www.licitacoes-e.com.br.

Vitória, 04 de maio de 2017.

Daniel Santos de Sousa
Pregoeiro Oficial - TCEES

Protocolo 311228

Publicações de Terceiros

CONTRATO Nº 001/2017 - Pregão Presencial nº 001/2017 - Processo nº 001/2016

Contratante: A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL DO EXTREMO NORTE CAPIXABA - PRODNOTE.

Contratado: CIBOX INFORMÁTICA LTDA - ME

Objeto: O objeto deste Contrato consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos, instalação e implantação (configuração, testes e ajustes) de rede estruturada e câmeras de segurança para captação, geração, visualização, gravação digital e armazenamento de imagens a serem instaladas nas dependências do Centro de Consultas e Exames Especializados - CCEE no município de Nova Venécia/ES

Prazo de Vigência: 03/04/2017 a 01/07/2017.

Valor Total lote 01: R\$ 112.000,00

Data Assinatura: 30/03/2017.

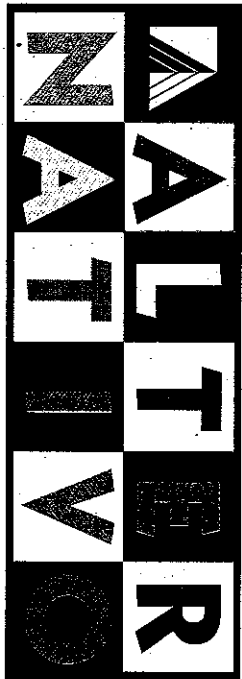
Protocolo 310993

COMUNICADO

ECO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, torna público que Requereu da SEMDESU, através do processo nº. 20943/2017, Licença Municipal Prévia (LMP) e Licença Municipal de Instalação (LMI) para ATIVIDADE DE CONDOMÍNIOS OU CONJUNTOS MISTOS, COD. 15.07 (N), na localidade de Avenida Saturnino Rangel Mauro Mestre Gomes, Nº26, Praia de Itaparica, Mun. de VILA VELHA - ES.

Protocolo 311196

COREN-ES
N.º FLS 115



RECEBEMOS

Em 18/05/17

[Signature]
Comissão Permanente de Licitação
Coren - ES

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA JURÍDICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2017
RUA ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, Nº 42 - ED. ANES-SALA 1113
CENTRO - VITÓRIA - ES, CEP: 29010-901

ALTERNATIVO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

1ª Alteração

COREN-ES

N.º FLS 116

Instrumento particular de alteração do contrato da sociedade limitada, que na praça de Fundão, Estado do Espírito Santo, vem girando sob a denominação social de **ALTERNATIVO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -ME**, firma estabelecida a Rua Pastor Guilherme Kley, nº 70, Sala 02, 1º pavimento, Bairro São Geraldo, Fundão -ES, CEP.: 29185-000, CNPJ sob o n.º 11.629.122/0001-68, com atos constitutivos depositados na MM Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o n.º 32201472321, por despacho em 08 de Fevereiro de 2010, constituída dos únicos sócios cotistas: **FABIO DE AZEVEDO COLNAGO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Industrial, natural de Vitória-ES, residente e domiciliado a Rua Engenheiro Fabio Ruschi, 133, apt. 1002, Edf. Ferrara, Bento Ferreira, Vitória-ES, CEP.: 29050-670, nascido em 16 de junho de 1962, filho de Ivan Amaro Colnago e Maria Auxiliadora Milward de Azevedo Colnago, portador da carteira de Identidade n.º 421.431-SSP/ES e do CPF/MF 756.700.207-82 e **FELIPPE PICCIN CORRÊA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, Industrial, natural de Vitória-ES, Travessa Aluizio Simões, nº 38, Bento Ferreira - Vitória-ES, CEP.: 29050-015; nascido em 07 de maio de 1990, portador da carteira de Identidade n.º 2.224.643/SSP/ES e do CPF/MF 060.207.267-03, que de comun acordo, **RESOLVEM**, alterar os pactos anteriores de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: É admitido na sociedade na qualidade de sócia quotista **ISABELA MODELO COLNAGO**, brasileira, solteira, Industrial, residente e domiciliada a Rua Engenheiro Fabio Ruschi, 133, apt. 1002, Edf. Ferrara, Bento Ferreira, Vitória-ES, CEP.: 29050-670, nascida em 03 de outubro de 1993, filha de Fabio de Azevedo Colnago e Luciana Modolo Colnago, portadora da carteira de Identidade n.º 3.496.543/SSP/ES e do CPF/MF 138.815.337-88.

Cláusula Segunda: Retira-se da sociedade o sócio quotista **FELIPPE PICCIN CORRÊA DOS SANTOS**, que cede e transfere neste ato o total de suas quotas para a sócia ora admitida **ISABELA MODELO COLNAGO**.

Cláusula Terceira: Os cedentes e adquirente, dão-se mútua, raza e geral quitação, para nada mais reclamarem em tempo algum, ficando os adquirentes com todos os direitos e obrigações inerentes as cotas cedidas e transferidas, os quais assumem o ativo e passivo da sociedade.

Cláusula Quarta: A sociedade será administrada e gerida pelo socio quotista **FABIO DE AZEVEDO COLNAGO**, o qual terá direito a uma retirada mensal a título de Pro-Labore, de acordo com a legislação do Imposto de Renda.

Cláusula Quinta: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula Sexta: Fica inalterado o capital social em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), representados por 1.500 (hum mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez Reais) cada uma que os sócios subscrevem e integralizam em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os mesmos:

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | RODRIGO SARLO ANTONIO
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 TABELIAO E OFICIAL
SARLO Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória/ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94
Vitória-ES, 17 de maio de 2017 - 13:41:33

Jaiandra Correa Sampaio-Estrevante

Emolumentos R\$: 2,76 Taxas R\$: 0,76 Total R\$: 3,52

Selo : 024661.0011705.01298, consulte autenticidade em www.tjes.tes.br



ALTERNATIVO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

COREN-ES
N.º FLS 117

SÓCIOS	CAPITAL	PARTICIPAÇÃO
FABIO DE AZEVEDO COLNAGO 1.485 quotas de R\$ 10,00	R\$ 14.850,00	99%
ISABELA MODOLO COLNAGO 15 quotas de R\$ 10,00	R\$ 150,00	01%
TOTAL	R\$ 15.000,00	100%

Clausula Setima: Por força das alterações e visando adaptar o contrato social as condições atuais, os sócios decidem alterá-lo e consolidá-lo, passando a vigorar com a seguinte redação :

CONTRATO CONSOLIDADO

Denominação - sede

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob a denominação social de **ALTERNATIVO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -ME.**

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede a Rua Pastor Guilherme Kley, nº 70, Sala 02, 1º pavimento, Bairro São Geraldo, Fundão -ES, CEP: 29185-000.

Parágrafo Primeiro: Além do estabelecimento matriz a empresa poderá constituir filiais em qualquer parte do país.

Objetivo Social

Cláusula Terceira: A atividade econômica da sociedade é de Comércio varejista de:

- CNAE: 4782-2/02 Artigos de Viagem;
- CNAE: 4782-2/01 Calçados;
- CNAE: 4781-4/00 Artigos do Vestuário e acessórios;
- CNAE: 1813-0/99 Industria Gráfica e editora;
- CNAE: 5812-3/00 Edição de Jornais e periódicos em geral;
- CNAE: 5811-5/00 Edição de livros e manuais em geral;
- CNAE: 1813-0/99 Fabricação de material impresso para uso escolar , Impressão tipografica, litográfica e off-set, pautação, encadernação, douração, enfim, serviços gráficos em geral;
- CNAE: 1813-0/01 Industrial, Comercial e publicitario em geral;
- CNAE: 1811-3/01 Impressão de Jornais;
- CNAE: 1811-3/02 Livros e periódicos;
- CNAE: 1812-1/00 Impressão de Material de Segurança;

Cláusula Quarta: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo seu inicio de atividade em 08/02/2010.

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | RODRIGO SARLO ANTONIO
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 - TABELIAO E OFICIAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do art. 1º da Lei 8933 - Vitória-ES, 17 de maio de 2017 - 13:41:33

Jaiandra Correa Sampaio-Escritora

Emolumentos R\$: 2,76 Taxas R\$: 0,76 Total R\$: 3,52

Selo - 024661.0011705.01299 - consulte autenticidade em www.tj.es.jus.br



ALTERNATIVO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

COREN-ES

N.º FLS 115

Do Capital Social

Cláusula Quinta : O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil Reais), representados por 1.500 (um mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez Reais) cada uma, que os sócios subscrevem e integralizam em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os mesmos:

SÓCIOS	CAPITAL	PARTICIPAÇÃO
FABIO DE AZEVEDO COLNAGO 1.485 quotas de R\$ 10,00	R\$ 14.850,00	99%.
ISABELA MODOLO COLNAGO 15 quotas de R\$ 10,00	R\$ 150,00	01%
TOTAL	R\$ 15.000,00	100%.

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Cláusula Sexta: Na presente sociedade, fica vetado o uso da firma para avais, fianças e abonos de qualquer natureza, se não em negócios de interesse direto da mesma.

Cláusula Sétima : As cotas do Capital Social, não poderão ser transferidas a terceiros, sem o prévio consentimento de todos os sócios, os quais terão sempre a preferência em sua aquisição.

Das Deliberações Sociais

Cláusula Oitava: As deliberações sociais serão tomadas através de reuniões de sócios, nos termos dos artigos 1.071 a 1.080 do Código Civil Brasileiro aprovado pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2003, observado o que determina o art.1010 do mesmo diploma legal.

Da Administração

Cláusula Nona : A sociedade será administrada e gerida pelo socio quotista **FABIO DE AZEVEDO COLNAGO**, o qual terá direito a uma retirada mensal a título de Pro-Labore, de acordo com a legislação do Imposto de Renda.

Do exercício Social

Cláusula Décima: O exercício social iniciar-se-á em janeiro de cada ano e terminará a 31 de dezembro de cada ano quando será apurado os resultados financeiros, bem como lucros ou prejuízos em balanço patrimonial e dividido em partes proporcionais ao Capital Social de cada sócio.

Parágrafo Primeiro: O resultado financeiro deverá ser apreciado em reunião dos sócios conforme art. 1.078, n.º 01 do novo CCB.

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | **RODRIGO SARLO ANTONIO**
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 TABELIAO E OFICIAL
Avenida Nossa Senhora da Perha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentica-se nos termos do art. 7º da Lei 8935/94
Vitória-ES, 17 de maio de 2017 - 13:41:33

Jaiandra Correa Sampaio - Escrevente
Emolumentos R\$: 2,76 Taxas R\$: 0,76 Total R\$: 3,52
Site: + 024461.0011705.01300, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



Disposições Gerais

Cláusula Décima-Primeira: No caso de falecimento de sócio, este será representado na sociedade, para os efeitos legais, pelo Inventariante até a partilha.

Parágrafo Único : Caso os herdeiros do sócio que falecer desejarem não continuar na sociedade, os haveres do "de cujus", serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

Cláusula Décima-Segunda: Havendo saída de qualquer sócio por qualquer outro motivo ou causa, exceto por justa causa e falecimento, os haveres do sócio que sair, serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

Da Declaração de Desimpedimento:

Cláusula Décima -Terceira: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Do Foro

Cláusula Décima - Quarta: Fica eleito o foro da comarca de Vitoria - ES, para dirimir quaisquer dúvidas, contestações ou casos omissos que por ventura surgirem.

E por estarem assim, justos e contratados, lavra-se o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, por si e por seus herdeiros obrigam-se a fielmente cumprí-lo.

Vitória(ES), 10 de Setembro de 2012.

CARTÓRIO
BRANDÃO

[Handwritten signature of Fabio de Azevedo Colnago]

FABIO DE AZEVEDO COLNAGO

CARTÓRIO BRANDÃO
NO VERSO

CARTÓRIO 3º OFÍCIO
FAFA

[Handwritten signature of Isabela Modolo Colnago]
ISABELA MODOLO COLNAGO

CARTÓRIO ANDRIM

[Handwritten signature of Felipe Piccin Corrêa dos Santos]
FELIPPE PICCIN CORRÊA DOS SANTOS
SOCIO RETIRANTE

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | RODRIGO SARLO ANTONIO
Praca Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 - TABELIAO E OFICIAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do art. 1º da Lei 8935/94
Vitória-ES, 17 de maio de 2017 - 13:41:33

Jaiandra Correa Sampaio-Escritora
Emulmentos R\$: 2,76 Taxas R\$: 0,76 Total R\$: 3,52
Celo - 024661.0011705.01301, consulte autenticidade em www.ties.jus.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

COHEN-ES

N.º FLS. 520

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
CNPJ: 11.629.122/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:55:06 do dia 06/03/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/09/2017.

Código de controle da certidão: **E751.F1F2.4E1A.E7C4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

COREN-ES

N.º FLS 221

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 2017182602

Identificação do Requerente: CNPJ N° 11.629.122/0001-68

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 04/04/2017, válida até 03/07/2017.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 04 de Abril de 2017.

Autenticação eletrônica: 10752.99A4.0A31C



Prefeitura Municipal de Fundão
Secretaria Municipal de Finanças
Setor de Tributação
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

CERTIDÃO. 20170000463

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 11.629.122/0001-68 .

Acha-se quites com esta repartição até a presente data ressaltando o direito de cobrar débitos que venham ser apurados posteriormente à expedição desta Certidão, que decorram descumprimento de disposição, concernentes à incidência e lançamentos de tributos.

Chave de validação da certidão: 20170000463

Validade 60 dias

Emitida Quarta-Feira, 5 de Abril de 2017 <data de Brasília>.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COREN-ES

N.º FLS

122

IMPRIMIR VOLTAS

COREN-ES

N.º FLS 323

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 11629122/0001-68**Razão Social:** ALTERNATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**Endereço:** RUA PASTOR GUILHERME KLEY 70 S2 PV1 / SAO GERALDO /
FUNDAO / ES / 29185-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2017 a 23/05/2017**Certificação Número:** 2017042404163608495913

Informação obtida em 02/05/2017, às 10:07:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDAO

Estado do Espírito Santo
CNPJ: 27.165.182/0001-07



ALVARA DE LICENCA, LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO

EXERCICIO 2017	NUMERO 053
--------------------------	----------------------

Razao Social: ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
 Nome Fantasia: *****
 Inscricao Municipal: 32981
 Inscricao Estadual: *****
 CNPJ/CPF: 11.629.122/0001-68
 Endereco: Rua PASTOR GUILHERME KLEY - N°.: 70 SL 02 PAV 01, SAO GERALDO, FUNDAO - ES

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL:
 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem

COM A SEGUINTE ATIVIDADE SECUNDARIA:
 1811-3/01 - Impressão de jornais
 1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
 1812-1/00 - Impressão de material de segurança

Este alvara nao dispensa, nem autoriza o funcionamento sem que tenham sido liberados demais alvaras que por ventura sejam obrigatorios para o efetivo funcionamento do estabelecimento, tais como: CORPO DE BOMBEIROS; IEMA; ANP; VIGILANCIA SANITARIA; DENTRE OUTROS, atendendo as legislacoes correlatas de ambito Federal, Estadual e Municipal.

OBSERVACAO:

DATA DE EMISSAO 06/03/2017	DATA DE VENCIMENTO 06/03/2018
--------------------------------------	---

E obrigatorio informar a Prefeitura toda e qualquer alteracao contratual - mudanca do local do estabelecimento, da atividade ou ramo da atividade, inclusive a edicao de outros ramos de atividades, concômitantemente com aqueles ja permitidos, encerramento de atividades ou mudancas para outro municipio, objetivando baixa da inscricao municipal, sob pena das sancões previstas na legislacao tributaria e de posturas.

ALVARA COM VALIDADE NOS TERMOS DA LEGISLACAO PROPRIA.

RAFAEL COLODETTI SANTOS Fundao - ES, 06 de março de 2017
 AUDITOR FISCAL
 P.M.F. MAT.009573
 Prefeitura Municipal de Fundao

AVISO: O PRESENTE ALVARA DEVERA SER AFIXADO EM LUGAR VISIVEL E RENOVADO ANUALMENTE

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | RODRIGO SARLO ANTONIO
 Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 TABELIAO E OFICIAL
 Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do art. 7º da Lei 8933/94
 Vitória-ES, 17 de maio de 2017 - 13:41:33

Jaiandra Correa Sampaio-Escritora
 Emolumentos R\$: 2,76 Taxas R\$: 0,76 Total R\$: 3,52
 Selo - 024661.0011705.01309, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



COREN-ES

N.º FLS 125

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

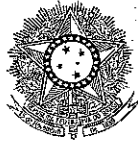
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.629.122/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/02/2010
NOME EMPRESARIAL ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.11-5-00 - Edição de livros 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PASTOR GUILHERME KLEY	NÚMERO 70	COMPLEMENTO SALA 02 PAVMTO1
CEP 29.185-000	BAIRRO/DISTRITO SAO GERALDO	MUNICÍPIO FUNDAO
		UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (27) 3032-7218	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/05/2017 às 09:20:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 03/05/2017

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

COREN-ES

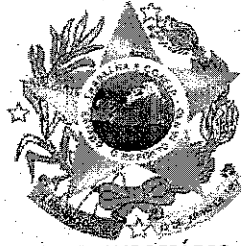
N.º FLS 326**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.629.122/0001-68
Certidão n.º: 128207236/2017
Expedição: 03/05/2017, às 09:30:50
Validade: 29/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 11.629.122/0001-68, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



COREN-ES

N.º FLS 327

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E
CONCORDATA)**

Dados da Certidão**Razão Social:** ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA**CNPJ:** 11.629.122/0001-08**Data de Expedição:** 02/05/2017 10:13:44**Validade:** 30 DIAS**Nº da Certidão:** * 2015755656 ***-- ENDEREÇO --****Município:** FUNDAO**Bairro:** SÃO GERALDO**Logradouro:** RUA PASTOR GUILHERME KLEY**Número:** 70**Complemento:** SALA 02 - PAV. 01**CEP:** 29.185-000**-- CONTATO --****Email:** - NÃO INFORMADO -**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, exceto os processos eletrônicos registrados no E-Procees, em funcionamento nos juizados especiais cíveis da comarca de Vila Velha.

**JUCEES****JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CORREN-ES

N.º FLS 125

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME				
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(sede) 32201472321	CNPJ 11.629.122/0001-68	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/02/2010	Data de Início de Atividade 08/02/2010	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PASTOR GUILHERME KLEY, 70, SALA 02 1 PAVIMENTO, SAO GERALDO, FUNDÃO, ES, 29.185-000				
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA; EDICAO DE JORNAIS E PERIODICOS EM GERAL; EDICAO DE LIVROS E MANUAIS EM GERAL; FABRICACAO DE MATERIAL IMPRESSO PARA USO ESCOLAR, IMPRESSAO TIPOGRAFICA, LITOGRAFICA E OFF-SET, PAUTACAO, ENCADERNACAO, DOURACAO, ENFIM, SERVICOS GRAFICOS EM GERAL; INDUSTRIAL, COMERCIAL E PUBLICITARIO EM GERAL; IMPRESSAO DE JORNAIS, LIVROS E PERIODICOS; IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA.				
Capital Social: R\$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (lei complementar nº123/2006): Microempresa	Prazo INDETERMINADO		
Último Arquivamento Data: 10/05/16 Número: 20166304956 Ato: BALANÇO Evento(s): BALANCO		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
FABIO DE AZEVEDO COLNAGO 756.700.207-82	14.850,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXXXX
ISABELA MODOLO COLNAGO 138.815.337-88	150,00	SOCIO		XXXXXXXXXXXX

HORA DA EXPEDIÇÃO: 13:54:06

CÓDIGO DE CONTROLE: F6BF5DBF86C103B1

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo de forma eletrônica podem ser verificados no endereço www.jucees.es.gov.br/certidaoweb

Vitória - ES, 11 de ABRIL de 2017

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.



CUNHA-ES
N.º FLS 129

Ao
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Ref: Pregão Eletrônico N.º 012/2017

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE PESSOA MENOR DE IDADE

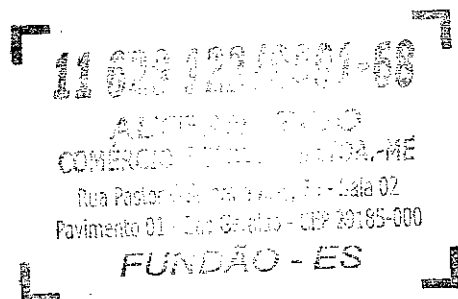
Alternativo Comercio e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ nº 11.629.122/0001-68, por intermédio de seu representante legal o Sr. Fabio de Azevedo Colnago, portador da Carteira de Identidade nº 421.431-ES e do CPF nº 756.700.207-82, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, bem como no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Fundão, 17 de Maio de 2017.

ALTERNATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-ME
Fábio de Azevedo Colnago – Sócio-Proprietário
C.I. – 421.431-ES - CPF: 756.700.207-82
Alternativo Comércio e Serviços Ltda.



ALTERNATIVO Comércio e Serviços Ltda

Rua Pastor Guilherme Kley, nº 70 SI 02 - Pavimento 01 | São Geraldo - Fundão - ES
CEP: 29185-000 | Tel.: (27) 3222-8105 | E-mail: adm_alternativo@yahoo.com.br



COREN-ES
N.º FLS. 130

Ao
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Ref: Pregão Eletrônico N.º 012/2017

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa Alternativo Comercio e Serviços Ltda, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.629.122/0001-68, sediada na Rua Pastor Guilherme Kley nº 70 – Sala 02 – Pavimento 01 – São Geraldo – Fundão – ES, por seu representante legal, declara, sob as penas da lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do Pregão Eletrônico n.º 012/2017 – Coren-ES, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, conhecer na íntegra o edital e que se submete a todos os seus termos.

Fundão, 17 de Maio de 2017.

ALTERNATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-ME
Fábio de Azevedo Colnago – Sócio-Proprietário
C.I. – 421.431-ES - CPF: 756.700.207-82
Alternativo Comércio e Serviços Ltda.

11 629 122/0001-68

ALTERNATIVO
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-ME

Rua Pastor Guilherme Kley, 70 - Sala 02
Pavimento 01 - São Geraldo - CEP 29185-000

FUNDÃO - ES

ALTERNATIVO Comércio e Serviços Ltda

Rua Pastor Guilherme Kley, nº 70 SI 02 - Pavimento 01 | São Geraldo - Fundão - ES
CEP: 29185-000 | Tel.: (27) 3222-8105 | E-mail: adm_alternativo@yahoo.com.br



CORREN-ES

N.º FLS 133

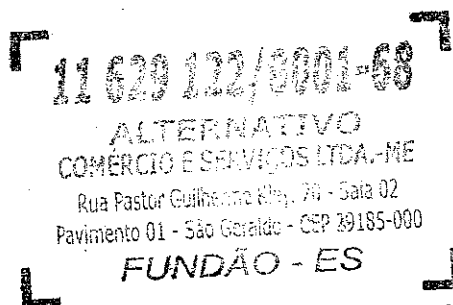
Ao
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Ref: Pregão Eletrônico N.º 012/2017

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Fábio de Azevedo Colnago, portador da Cédula de Identidade RG nº 421.431-ES e do CPF nº 756.700.207-82, como representante devidamente constituído de Alternativo Comercio e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ nº 11.629.122/0001-68, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Fundão, 17 de Maio de 2017.



ALTERNATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-ME
Fábio de Azevedo Colnago – Sócio-Proprietário
C.I. – 421.431-ES - CPF: 756.700.82

ALTERNATIVO Comércio e Serviços Ltda

Rua Pastor Guilherme Kley, nº 70 SI 02 - Pavimento 01 | São Geraldo - Fundão - ES
CEP: 29185-000 | Tel.: (27) 3222-8105 | E-mail: adm_alternativo@yahoo.com.br



JOREN-ES

N.º FLS. 332

Ao
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Ref: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2017

Ilmo(a). Sr(a).
Pregoeiro(a)

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

DECLARO, sob as penas da lei, que **ACEITO** as condições estabelecidas nesta licitação, bem como no Edital e seus Anexos, em especial, quanto às cláusulas da minuta de contrato (ANEXO IV) e modelos solicitados pelo setor competente constantes no Processo Administrativo de Licitação n.º 394/2017, e que atende aos requisitos da habilitação.

Fundão, 17 de Maio de 2017.

ALTERNATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-ME

Fábio de Azevedo Colnago – Sócio-Proprietário
C.I. – 421.431-ES - CPF: 756.700.207-82
Alternativo Comércio e Serviços Ltda.

11 629 123/0001-68

ALTERNATIVO
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-ME

Rua Pastor Guilherme Kley, 70 - Sala 02
Pavimento 01 - São Geraldo - CEP 29185-000

FUNDÃO - ES

ALTERNATIVO Comércio e Serviços Ltda

Rua Pastor Guilherme Kley, n.º 70 Sl 02 - Pavimento 01 | São Geraldo - Fundão - ES
CEP: 29185-000 | Tel.: (27) 3222-8105 | E-mail: adm_alternativo@yahoo.com.br



SINDIAPPES
SINDICATO DOS ARTISTAS
PLÁSTICOS PROFISSIONAIS
DO ESPÍRITO SANTO

COREN-ES

N.º FLS 333

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de direito que a ALTERNATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, estabelecida à Rua Pastor Guilherme Kley nº 70 – Sala 02 – Pavimento 01 – São Geraldo – Fundão – ES, devidamente inscrita no CNPJ nº 11.629.122/0001-68 e Inscrição Estadual 082.709.84-0, presta serviços gráficos para esta empresa, há 11(onze) anos, não havendo até a presente data, qualquer motivo que possa desabonar a sua conduta moral, profissional ou comercial.

Serviços Executados:

- Revista com 210 páginas – (15.000 unidades editoração, diagramação, revisão e impressão).
- Cartões de visita – (15.000 unidades – acabamento em verniz localizado);
- Impressão de Jornais (15.000 unidades); Informativos – (5.000 unidades).
- Envelopes (30.000 unid); - Convites (10.000 unid.) – Adesivos (15.000 unid.);
- Postais (5.000 unid); Blocos (5.000 unid); Pastas (10.000 unid);
- Folders (30.000 unid, Acabamento em verniz localizado);
- Panfletos (20.000 unid.) e outros impressos em formulário plano.

Vitória, ES, 21 de Janeiro de 2016


Carlos Berzevides Lima Júnior
Tesoureiro

Rua Pedro Palacios, 99 - Térreo - Cidade Alta - Vitória - ES - CEP: 29015-160
Tele/Fax: (27) 3345-6022 - E-mail: contato@sindiappes.com.br
CNPJ: 36.046.126/0001-44

 **CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato** | **RODRIGO SARLO ANTONIO**
TABELIAO E OFICIAL
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução
fiel do original e autentico-a nos termos do art. 1º V da Lei 8735/94
Vitória-ES, 17 de maio de 2017 - 13:41:33

Jesiana Correa Sampaio - Escrevente
Emolumentos R\$: 2,76 Taxas R\$: 0,76 Total R\$: 3,52
Site: 024661.0011705.01309, consulte autenticidade em www.tjes.tjes.jus.br





COREN-ES

N.º FLS 334

Ao
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
Ref: Pregão Eletrônico N.º 012/2017

PROPOSTA DE PREÇOS

Lote 1				
Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Envelope amarelo, timbrado, tipo ofício 36x26, 80g.	1.500	R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos)	R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais)
02	Envelope de cor branca, timbrado, tipo ofício, 23X11,4.	2.000	R\$ 0,14 (quatorze centavos)	R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)
03	Pasta de cor azul, timbrado, tamanho 48x34cm. "Processo Inscrição Definitiva".	1.540	R\$ 0,78 (setenta e oito centavos)	R\$ 1.201,20 (um mil duzentos e um reais e vinte centavos)
04	Pasta de Processo Amarela, 48cmX34cm, papel grosso, de "Processo de Registro de Empresa".	500	R\$ 0,59 (cinquenta e nove centavos)	R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais)
VALOR TOTAL: R\$ 2.451,20 (DOIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)				

I - Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

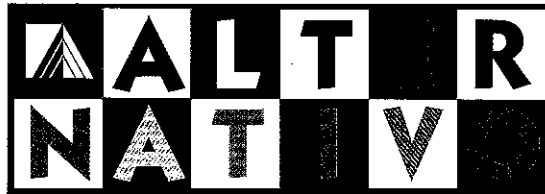
II - No preço estão inclusos todos os custos com salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas e lucros e demais insumos necessários à sua composição, despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

DADOS DA EMPRESA:

- Razão Social: Alternativo Comércio e Serviços LTDA
- CNPJ: 11.629.122/0001-68
- Inscrição Estadual nº: 082.709.84-0
- Endereço: Rua Pastor Guilherme Kley, 70, São Geraldo, Fundão – ES. Cep: 29.185-000.
- Telefone/fax: 27 3222-8105
- Endereço Eletrônico: adm_alternativo@yahoo.com.br
- Representante Legal: Fábio de Azevedo Colnago

ALTERNATIVO Comércio e Serviços Ltda

Rua Pastor Guilherme Kley, nº 70 Sl 02 - Pavimento 01 | São Geraldo - Fundão - ES
CEP: 29185-000 | Tel.: (27) 3222-8105 | E-mail: adm_alternativo@yahoo.com.br



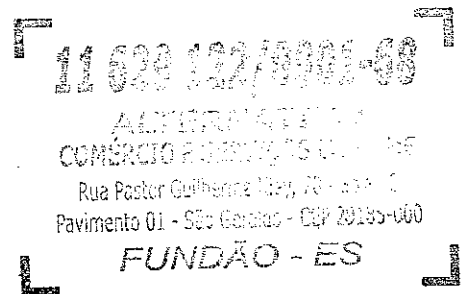
COREN-ES

N.º FLS 125

- h) Qualificação do Representante: brasileiro, casado, Sócio-proprietário, CPF nº: 756.700.207-82, RG nº: 421.431-ES, Endereço: Rua Engenheiro Fabio Ruschi Nº: 133, Bento Ferreira, Vitória – ES. 29050-670.
- i) Banco: Banestes Agência: 103 C.C: 22.425.169

Fundão, 17 de Maio de 2017.

ALTERNATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-ME
Fábio de Azevedo Colnago



ALTERNATIVO Comércio e Serviços Ltda

Rua Pastor Guilherme Kley, nº 70 Sl 02 - Pavimento 01 | São Geraldo - Fundão - ES
CEP: 29185-000 | Tel.: (27) 3222-8105 | E-mail: adm_alternativo@yahoo.com.br

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO - VITORIA - (ES)

Licitação: (Ano: 2017/ CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPIRITO SANTO / N.º Processo: 394/2017)

Às 09:30:58 horas do dia 17/05/2017 no endereço COD RESID CAMPOS VERDES BL 4- AP 101, bairro SAO DIOGO I, da cidade de SERRA - ES, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). JAQUELINE FOSSE COUTINHO, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão N.º Processo: 394/2017 - 2017/012/2017 que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
12/05/2017 15:39:33:435	GRAFICA E EDITORA LICEU LTDA	R\$ 2.994,53
16/05/2017 11:25:49:168	GRAFICA CENTRAL LTDA	R\$ 2.994,53
05/05/2017 16:22:17:655	GRAFICA TRIANGULO LTDA - EPP	R\$ 2.980,00
09/05/2017 13:36:27:090	PERFIL - GRAFICA E EDITORA LTDA. - ME	R\$ 2.981,20
16/05/2017 11:53:37:540	PLANET GRAF COMERCIO E IMPRESSAO DE PAPEL LTDA. ME	R\$ 2.994,53
16/05/2017 19:42:30:285	FUTURA GRAFICA E EDITORA DE SAO CARLOS LTDA ME	R\$ 2.994,00
05/05/2017 13:52:31:001	MIRYAN C R DA SILVA VIGUINI - EPP	R\$ 2.994,53
17/05/2017 07:25:14:690	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME	R\$ 2.994,53
16/05/2017 09:52:29:063	GLOBALPRINT EDITORA GRAFICA LTDA ME	R\$ 5.000,00

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/05/2017 09:55:02:274	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME	R\$ 2.455,00
17/05/2017 09:54:47:261	GRAFICA TRIANGULO LTDA - EPP	R\$ 2.459,00
17/05/2017 09:49:50:054	FUTURA GRAFICA E EDITORA DE SAO CARLOS LTDA ME	R\$ 2.569,99

17/05/2017 09:48:36:380	GRAFICA E EDITORA LICEU LTDA	R\$ 2.658,99
09/05/2017 13:36:27:090	PERFIL - GRAFICA E EDITORA LTDA. - ME	R\$ 2.981,20
05/05/2017 13:52:31:001	MIRYAN C R DA SILVA VIGUINI - EPP	R\$ 2.994,53
16/05/2017 11:25:49:168	GRAFICA CENTRAL LTDA	R\$ 2.994,53
16/05/2017 11:53:37:540	PLANET GRAF COMERCIO E IMPRESSAO DE PAPEL LTDA. ME	R\$ 2.994,53
16/05/2017 09:52:29:063	GLOBALPRINT EDITORA GRAFICA LTDA ME	R\$ 5.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 17/05/2017, às 09:58:52 horas, no lote (1) - AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 18/05/2017, às 14:31:55 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 18/05/2017, às 14:31:55 horas, no lote (1) - AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: A empresa arrematante foi declarada vencedora por ter entregue os documentos de habilitação tempestivamente e nos termos do edital. No dia 19/05/2017, às 09:32:25 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 19/05/2017, às 09:32:25 horas, no lote (1) - AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Adjudicamos o objeto desta licitação ao licitante vencedor.

No dia 19/05/2017, às 09:32:25 horas, no lote (1) - AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME com o valor R\$ 2.451,20.


No dia 19/05/2017, às 09:34:40 horas, a autoridade competente da licitação - WILTON JOSE PATRICIO - alterou a situação da licitação para homologada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações

detalhadas sobre o andamento do processo.


JAQUELINE FOSSE COUTINHO
Pregoeiro da disputa

WILTON JOSE PATRICIO
Autoridade Competente


JULIANA HARCKBART COSTA
Membro Equipe Apoio

Proponentes:

- 11.629.122/0001-68 ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
- 02.918.659/0001-57 FUTURA GRAFICA E EDITORA DE SAO CARLOS LTDA ME
- 12.622.028/0001-40 GLOBALPRINT EDITORA GRAFICA LTDA ME
- 28.472.546/0001-64 GRAFICA CENTRAL LTDA
- 24.084.386/0001-25 GRAFICA E EDITORA LICEU LTDA
- 05.961.368/0001-30 GRAFICA TRIANGULO LTDA - EPP
- 00.208.521/0001-39 MIRYAN C R DA SILVA VIGUINI - EPP
- 00.212.655/0001-23 PERFIL - GRAFICA E EDITORA LTDA. - ME
- 02.176.635/0001-70 PLANET GRAF COMERCIO E IMPRESSAO DE PAPEL LTDA. ME

Licitação [nº 670391] e Lote [nº 1]

JOREN-ES

N.º FLS. 129

Responsável	WILTON JOSE PATRICIO
Pregoeiro	JUAQUELINE FOSSE COUTINHO
Apoio	JULIANA HARCKBART COSTA

Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME	ME*	Arrematante	R\$ 2.451,20	18/05/2017 14:31:55:244
2	GRAFICA TRIANGULO LTDA - EPP	EPP*	Classificado	R\$ 2.459,00	17/05/2017 09:54:47:261
3	FUTURA GRAFICA E EDITORA DE SAO CARLOS LTDA ME	ME*	Classificado	R\$ 2.569,99	17/05/2017 09:49:50:054
4	GRAFICA E EDITORA LICEU LTDA	EPP*	Classificado	R\$ 2.658,99	17/05/2017 09:48:36:380
5	PERFIL - GRAFICA E EDITORA LTDA. - ME	ME*	Classificado	R\$ 2.981,20	09/05/2017 13:36:27:090
6	MIRYAN C R DA SILVA VIGUINI - EPP	EPP*	Classificado	R\$ 2.994,53	05/05/2017 13:52:31:001
7	GRAFICA CENTRAL LTDA	ME*	Classificado	R\$ 2.994,53	16/05/2017 11:25:49:168
8	PLANET GRAF COMERCIO E IMPRESSAO DE PAPEL LTDA. ME	ME*	Classificado	R\$ 2.994,53	16/05/2017 11:53:37:540
9	GLOBALPRINT EDITORA GRAFICA LTDA ME	ME*	Classificado	R\$ 5.000,00	16/05/2017 09:52:29:063

Mostrando de 1 até 9 de 9 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
17/05/2017 09:30:58:190	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
17/05/2017 09:30:58:190	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$2.980,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
17/05/2017 09:30:58:190	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
17/05/2017 09:30:58:190	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
17/05/2017 09:30:58:190	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 0 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala. O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 0 segundo(s).
17/05/2017 09:30:58:190	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala. O valor mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de R\$0,01.
17/05/2017 09:31:30:354	PREGOEIRO	Bom dia a todos!
17/05/2017 09:31:49:029	PREGOEIRO	Estamos iniciando os trabalhos e esperamos realizar uma excelente contratação.
17/05/2017 09:36:16:108	PREGOEIRO	Em instantes iniciaremos o tempo randômico.
17/05/2017 09:36:33:625	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
17/05/2017 09:37:03:625	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$2.970,00.
17/05/2017 09:37:06:115	PREGOEIRO	Informo que a partir de agora a sessão poderá ser encerrada automaticamente a qualquer momento.
17/05/2017 09:37:23:130	PREGOEIRO	Por isso, não percam tempo e deem logo seus melhores lances.
17/05/2017 09:37:52:892	PREGOEIRO	Cuidado com o tempo!!
17/05/2017 09:38:13:935	PREGOEIRO	A sessão poderá ser encerrada a qualquer momento.
17/05/2017 09:38:27:805	PREGOEIRO	Deem logo seus lances.
17/05/2017 09:39:01:564	PREGOEIRO	Vamos, pessoal!
17/05/2017 09:39:18:449	PREGOEIRO	Sei que esse valor pode reduzir mais.
17/05/2017 09:40:04:118	PREGOEIRO	Não percam a oportunidade de contratar conosco.
17/05/2017 09:56:54:625	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme legislação vigente.
17/05/2017 09:56:54:625	SISTEMA	Senhores participantes, a disputa do lote está encerrada. O tempo extra decorrido foi de 19 minutos e 51 segundos.
17/05/2017 09:56:54:625	SISTEMA	A menor proposta foi dada por ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME no valor de R\$2.455,00.
17/05/2017 09:56:54:625	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
17/05/2017 09:57:27:069	PREGOEIRO	Parabéns a todos!
17/05/2017 09:58:22:111	PREGOEIRO	Senhor licitante arrematante, favor encaminhar-nos os documentos de habilitação e a proposta de preço de acordo com as instruções descritas no edital. Atenção quanto ao prazo.
17/05/2017 09:58:48:424	PREGOEIRO	Agradecemos pela participação de todos! Tenham um bom dia!!
17/05/2017 09:58:52:074	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

Mostrando de 1 até 27 de 27 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

A situação da licitação [670391] foi alterada com sucesso. X

	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
1	05/05/2017 13:52:31:001	R\$ 2.994,53	MIRYAN G R DA SILVA VIGUINI - EPP
2	05/05/2017 16:22:17:655	R\$ 2.980,00	GRAFICA TRIANGULO LTDA - EPP
3	09/05/2017 13:36:27:090	R\$ 2.981,20	PERFIL - GRAFICA E EDITORA LTDA. - ME
4	12/05/2017 15:39:33:435	R\$ 2.994,53	GRAFICA E EDITORA LICEU LTDA
5	16/05/2017 09:52:29:063	R\$ 5.000,00	GLOBALPRINT EDITORA GRAFICA LTDA ME
6	16/05/2017 11:25:49:168	R\$ 2.984,53	GRAFICA CENTRAL LTDA
7	16/05/2017 11:53:37:540	R\$ 2.994,53	PLANET GRAF COMERCIO E IMPRESSAO DE PAPEL LTDA. ME
8	16/05/2017 19:42:30:285	R\$ 2.994,00	FUTURA GRAFICA E EDITORA DE SAO CARLOS LTDA ME
9	17/05/2017 07:25:14:690	R\$ 2.994,53	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
10	17/05/2017 09:36:38:166	R\$ 2.979,99	FUTURA GRAFICA E EDITORA DE SAO CARLOS LTDA ME
11	17/05/2017 09:36:56:732	R\$ 2.979,00	GRAFICA E EDITORA LICEU LTDA
12	17/05/2017 09:36:57:925	R\$ 2.970,00	GRAFICA TRIANGULO LTDA - EPP
13	17/05/2017 09:37:15:418	R\$ 2.969,99	FUTURA GRAFICA E EDITORA DE SAO CARLOS LTDA ME
14	17/05/2017 09:37:21:178	R\$ 2.960,00	GRAFICA TRIANGULO LTDA - EPP
15	17/05/2017 09:37:23:725	R\$ 2.969,00	GRAFICA E EDITORA LICEU LTDA
16	17/05/2017 09:37:32:307	R\$ 2.959,00	GRAFICA E EDITORA LICEU LTDA
17	17/05/2017 09:37:42:656	R\$ 2.958,99	FUTURA GRAFICA E EDITORA DE SAO CARLOS LTDA ME
18	17/05/2017 09:37:51:801	R\$ 2.945,00	GRAFICA TRIANGULO LTDA - EPP
19	17/05/2017 09:38:10:635	R\$ 2.944,50	GRAFICA E EDITORA LICEU LTDA
20	17/05/2017 09:38:12:481	R\$ 2.944,99	FUTURA GRAFICA E EDITORA DE SAO CARLOS LTDA ME
21	17/05/2017 09:38:23:152	R\$ 2.938,00	GRAFICA TRIANGULO LTDA - EPP
22	17/05/2017 09:38:28:918	R\$ 2.943,99	FUTURA GRAFICA E EDITORA DE SAO CARLOS LTDA ME
23	17/05/2017 09:38:35:177	R\$ 2.937,90	GRAFICA E EDITORA LICEU LTDA
24	17/05/2017 09:38:45:073	R\$ 2.937,89	FUTURA GRAFICA E EDITORA DE SAO CARLOS LTDA ME
25	17/05/2017 09:38:51:091	R\$ 2.926,00	GRAFICA TRIANGULO LTDA - EPP
26	17/05/2017 09:39:07:243	R\$ 2.920,00	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
27	17/05/2017 09:39:08:186	R\$ 2.925,90	GRAFICA E EDITORA LICEU LTDA
28	17/05/2017 09:39:12:978	R\$ 2.925,99	FUTURA GRAFICA E EDITORA DE SAO CARLOS LTDA ME
29	17/05/2017 09:39:15:777	R\$ 2.919,90	GRAFICA E EDITORA LICEU LTDA
30	17/05/2017 09:39:20:831	R\$ 2.915,00	GRAFICA TRIANGULO LTDA - EPP
31	17/05/2017 09:39:28:497	R\$ 2.919,89	FUTURA GRAFICA E EDITORA DE SAO CARLOS LTDA ME
32	17/05/2017 09:39:33:873	R\$ 2.914,00	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
33	17/05/2017 09:39:34:203	R\$ 2.914,50	GRAFICA E EDITORA LICEU LTDA
34	17/05/2017 09:39:41:900	R\$ 2.912,99	FUTURA GRAFICA E EDITORA DE SAO CARLOS LTDA ME
35	17/05/2017 09:39:51:517	R\$ 2.912,98	GRAFICA E EDITORA LICEU LTDA
36	17/05/2017 09:39:53:687	R\$ 2.912,50	GRAFICA E EDITORA LICEU LTDA
37	17/05/2017 09:39:54:905	R\$ 2.909,00	GRAFICA TRIANGULO LTDA - EPP
38	17/05/2017 09:40:01:398	R\$ 2.910,00	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
39	17/05/2017 09:40:08:454	R\$ 2.908,90	GRAFICA E EDITORA LICEU LTDA
40	17/05/2017 09:40:10:719	R\$ 2.908,99	FUTURA GRAFICA E EDITORA DE SAO CARLOS LTDA ME
41	17/05/2017 09:40:18:241	R\$ 2.905,00	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
42	17/05/2017 09:40:25:095	R\$ 2.895,00	GRAFICA TRIANGULO LTDA - EPP
43	17/05/2017 09:40:34:233	R\$ 2.899,99	FUTURA GRAFICA E EDITORA DE SAO CARLOS LTDA ME
44	17/05/2017 09:40:35:437	R\$ 2.894,90	GRAFICA E EDITORA LICEU LTDA
45	17/05/2017 09:40:38:716	R\$ 2.893,00	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
46	17/05/2017 09:40:50:073	R\$ 2.892,99	GRAFICA E EDITORA LICEU LTDA
47	17/05/2017 09:40:50:320	R\$ 2.892,90	GRAFICA E EDITORA LICEU LTDA
48	17/05/2017 09:40:52:738	R\$ 2.885,00	GRAFICA TRIANGULO LTDA - EPP
49	17/05/2017 09:41:06:955	R\$ 2.884,99	GRAFICA E EDITORA LICEU LTDA
50	17/05/2017 09:41:07:436	R\$ 2.884,90	GRAFICA E EDITORA LICEU LTDA
51	17/05/2017 09:41:10:483	R\$ 2.884,00	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
52	17/05/2017 09:41:20:107	R\$ 2.883,90	GRAFICA E EDITORA LICEU LTDA
53	17/05/2017 09:41:20:271	R\$ 2.870,00	GRAFICA TRIANGULO LTDA - EPP
54	17/05/2017 09:41:35:339	R\$ 2.869,00	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
55	17/05/2017 09:41:35:748	R\$ 2.869,90	GRAFICA E EDITORA LICEU LTDA
56	17/05/2017 09:41:46:271	R\$ 2.868,90	GRAFICA E EDITORA LICEU LTDA
57	17/05/2017 09:41:51:418	R\$ 2.865,00	GRAFICA TRIANGULO LTDA - EPP
58	17/05/2017 09:42:02:515	R\$ 2.864,00	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
59	17/05/2017 09:42:07:233	R\$ 2.864,90	GRAFICA E EDITORA LICEU LTDA
60	17/05/2017 09:42:13:324	R\$ 2.859,00	FUTURA GRAFICA E EDITORA DE SAO CARLOS LTDA ME
61	17/05/2017 09:42:19:060	R\$ 2.863,90	GRAFICA E EDITORA LICEU LTDA
62	17/05/2017 09:42:30:755	R\$ 2.858,90	GRAFICA E EDITORA LICEU LTDA
63	17/05/2017 09:42:35:985	R\$ 2.858,00	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
64	17/05/2017 09:42:41:891	R\$ 2.850,00	GRAFICA TRIANGULO LTDA - EPP
65	17/05/2017 09:42:49:270	R\$ 2.849,90	GRAFICA E EDITORA LICEU LTDA

COREN-ES

N.º FLS 140



COREN-ES

	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
66	17/05/2017 09:43:05:152	R\$ 2.849,00	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
67	17/05/2017 09:43:06:790	R\$ 2.844,00	GRAFICA TRIANGULO LTDA - EPP
68	17/05/2017 09:43:10:005	R\$ 2.848,00	FUTURA GRAFICA E EDITORA DE SAO CARLOS LTDA ME
69	17/05/2017 09:43:18:933	R\$ 2.843,00	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
70	17/05/2017 09:43:21:435	R\$ 2.843,90	GRAFICA E EDITORA LICEU LTDA
71	17/05/2017 09:43:21:718	R\$ 2.843,99	FUTURA GRAFICA E EDITORA DE SAO CARLOS LTDA ME
72	17/05/2017 09:43:30:358	R\$ 2.842,90	GRAFICA E EDITORA LICEU LTDA
73	17/05/2017 09:43:33:579	R\$ 2.839,99	FUTURA GRAFICA E EDITORA DE SAO CARLOS LTDA ME
74	17/05/2017 09:43:35:877	R\$ 2.839,00	GRAFICA TRIANGULO LTDA - EPP
75	17/05/2017 09:43:50:257	R\$ 2.838,90	GRAFICA E EDITORA LICEU LTDA
76	17/05/2017 09:43:51:788	R\$ 2.837,99	FUTURA GRAFICA E EDITORA DE SAO CARLOS LTDA ME
77	17/05/2017 09:43:51:972	R\$ 2.838,00	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
78	17/05/2017 09:43:59:885	R\$ 2.836,00	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
79	17/05/2017 09:44:06:239	R\$ 2.829,00	GRAFICA TRIANGULO LTDA - EPP
80	17/05/2017 09:44:07:273	R\$ 2.835,99	FUTURA GRAFICA E EDITORA DE SAO CARLOS LTDA ME
81	17/05/2017 09:44:23:873	R\$ 2.828,99	GRAFICA E EDITORA LICEU LTDA
82	17/05/2017 09:44:24:248	R\$ 2.826,99	FUTURA GRAFICA E EDITORA DE SAO CARLOS LTDA ME
83	17/05/2017 09:44:25:158	R\$ 2.828,90	GRAFICA E EDITORA LICEU LTDA
84	17/05/2017 09:44:33:740	R\$ 2.828,00	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
85	17/05/2017 09:44:39:078	R\$ 2.826,90	GRAFICA E EDITORA LICEU LTDA
86	17/05/2017 09:44:39:246	R\$ 2.822,00	GRAFICA TRIANGULO LTDA - EPP
87	17/05/2017 09:44:45:881	R\$ 2.821,99	GRAFICA E EDITORA LICEU LTDA
88	17/05/2017 09:44:47:686	R\$ 2.825,00	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
89	17/05/2017 09:44:53:197	R\$ 2.814,89	FUTURA GRAFICA E EDITORA DE SAO CARLOS LTDA ME
90	17/05/2017 09:44:57:142	R\$ 2.820,00	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
91	17/05/2017 09:44:58:262	R\$ 2.819,00	GRAFICA TRIANGULO LTDA - EPP
92	17/05/2017 09:45:06:725	R\$ 2.813,99	GRAFICA E EDITORA LICEU LTDA
93	17/05/2017 09:45:06:887	R\$ 2.810,00	GRAFICA TRIANGULO LTDA - EPP
94	17/05/2017 09:45:27:006	R\$ 2.809,90	GRAFICA E EDITORA LICEU LTDA
95	17/05/2017 09:45:28:931	R\$ 2.805,99	FUTURA GRAFICA E EDITORA DE SAO CARLOS LTDA ME
96	17/05/2017 09:45:37:394	R\$ 2.798,00	GRAFICA TRIANGULO LTDA - EPP
97	17/05/2017 09:45:42:478	R\$ 2.805,90	GRAFICA E EDITORA LICEU LTDA
98	17/05/2017 09:45:50:328	R\$ 2.805,00	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
99	17/05/2017 09:45:58:825	R\$ 2.759,00	FUTURA GRAFICA E EDITORA DE SAO CARLOS LTDA ME
100	17/05/2017 09:46:00:628	R\$ 2.795,00	GRAFICA TRIANGULO LTDA - EPP
101	17/05/2017 09:46:03:326	R\$ 2.797,90	GRAFICA E EDITORA LICEU LTDA
102	17/05/2017 09:46:11:311	R\$ 2.758,99	GRAFICA E EDITORA LICEU LTDA
103	17/05/2017 09:46:12:924	R\$ 2.750,00	GRAFICA TRIANGULO LTDA - EPP
104	17/05/2017 09:46:17:438	R\$ 2.755,00	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
105	17/05/2017 09:46:24:739	R\$ 2.749,90	GRAFICA E EDITORA LICEU LTDA
106	17/05/2017 09:46:31:154	R\$ 2.740,00	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
107	17/05/2017 09:46:39:245	R\$ 2.725,00	GRAFICA TRIANGULO LTDA - EPP
108	17/05/2017 09:46:50:551	R\$ 2.720,00	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
109	17/05/2017 09:46:52:376	R\$ 2.724,90	GRAFICA E EDITORA LICEU LTDA
110	17/05/2017 09:47:00:556	R\$ 2.719,90	GRAFICA E EDITORA LICEU LTDA
111	17/05/2017 09:47:08:656	R\$ 2.715,00	GRAFICA TRIANGULO LTDA - EPP
112	17/05/2017 09:47:15:432	R\$ 2.710,00	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
113	17/05/2017 09:47:20:555	R\$ 2.714,90	GRAFICA E EDITORA LICEU LTDA
114	17/05/2017 09:47:29:254	R\$ 2.700,00	GRAFICA TRIANGULO LTDA - EPP
115	17/05/2017 09:47:30:508	R\$ 2.689,00	FUTURA GRAFICA E EDITORA DE SAO CARLOS LTDA ME
116	17/05/2017 09:47:37:015	R\$ 2.709,90	GRAFICA E EDITORA LICEU LTDA
117	17/05/2017 09:47:41:404	R\$ 2.680,00	GRAFICA TRIANGULO LTDA - EPP
118	17/05/2017 09:47:52:011	R\$ 2.679,90	GRAFICA E EDITORA LICEU LTDA
119	17/05/2017 09:47:53:363	R\$ 2.685,00	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
120	17/05/2017 09:48:00:342	R\$ 2.675,00	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
121	17/05/2017 09:48:07:555	R\$ 2.660,00	GRAFICA TRIANGULO LTDA - EPP
122	17/05/2017 09:48:21:353	R\$ 2.659,99	GRAFICA E EDITORA LICEU LTDA
123	17/05/2017 09:48:22:672	R\$ 2.659,90	GRAFICA E EDITORA LICEU LTDA
124	17/05/2017 09:48:23:832	R\$ 2.659,00	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
125	17/05/2017 09:48:36:380	R\$ 2.658,99	GRAFICA E EDITORA LICEU LTDA
126	17/05/2017 09:48:37:589	R\$ 2.620,00	GRAFICA TRIANGULO LTDA - EPP
127	17/05/2017 09:48:43:208	R\$ 2.639,99	FUTURA GRAFICA E EDITORA DE SAO CARLOS LTDA ME
128	17/05/2017 09:48:50:518	R\$ 2.615,00	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
129	17/05/2017 09:48:58:027	R\$ 2.589,99	FUTURA GRAFICA E EDITORA DE SAO CARLOS LTDA ME
130	17/05/2017 09:49:18:083	R\$ 2.585,00	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME

LITIGANCIAS

	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
131	17/05/2017 09:49:24:019	R\$ 2.580,00	GRAFICA TRIANGULO LTDA - EPP
132	17/05/2017 09:49:38:869	R\$ 2.575,00	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
133	17/05/2017 09:49:50:054	R\$ 2.569,99	FUTURA GRAFICA E EDITORA DE SAO CARLOS LTDA-ME
134	17/05/2017 09:49:53:749	R\$ 2.560,00	GRAFICA TRIANGULO LTDA - EPP
135	17/05/2017 09:50:03:997	R\$ 2.559,00	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
136	17/05/2017 09:50:26:682	R\$ 2.555,00	GRAFICA TRIANGULO LTDA - EPP
137	17/05/2017 09:50:30:081	R\$ 2.540,00	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
138	17/05/2017 09:50:43:182	R\$ 2.538,00	GRAFICA TRIANGULO LTDA - EPP
139	17/05/2017 09:51:01:074	R\$ 2.535,00	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
140	17/05/2017 09:51:11:897	R\$ 2.529,00	GRAFICA TRIANGULO LTDA - EPP
141	17/05/2017 09:51:32:680	R\$ 2.528,00	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
142	17/05/2017 09:51:41:764	R\$ 2.520,00	GRAFICA TRIANGULO LTDA - EPP
143	17/05/2017 09:52:04:276	R\$ 2.515,00	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
144	17/05/2017 09:52:27:411	R\$ 2.510,00	GRAFICA TRIANGULO LTDA - EPP
145	17/05/2017 09:52:46:598	R\$ 2.500,00	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
146	17/05/2017 09:53:04:737	R\$ 2.495,00	GRAFICA TRIANGULO LTDA - EPP
147	17/05/2017 09:53:20:628	R\$ 2.490,00	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
148	17/05/2017 09:53:42:716	R\$ 2.480,00	GRAFICA TRIANGULO LTDA - EPP
149	17/05/2017 09:54:00:956	R\$ 2.470,00	GRAFICA TRIANGULO LTDA - EPP
150	17/05/2017 09:54:03:793	R\$ 2.479,00	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
151	17/05/2017 09:54:18:455	R\$ 2.475,00	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
152	17/05/2017 09:54:28:930	R\$ 2.460,00	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
153	17/05/2017 09:54:47:261	R\$ 2.459,00	GRAFICA TRIANGULO LTDA - EPP
154	17/05/2017 09:55:02:274	R\$ 2.455,00	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME

Mostrando de 1 até 154 de 154 registros

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	17/05/2017 09:58:52:074 - Arrematado
Data/Hora	18/05/2017 14:31:55:244 - Declarado vencedor
Data/Hora	19/05/2017 09:32:25:497 - Adjudicado
Fornecedor	ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
Contratado	R\$ 2.451,20
Motivo	A empresa arrematante foi declarada vencedora por ter entregue os documentos de habilitação tempestivamente e nos termos do edital.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

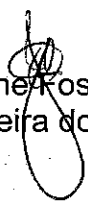
N.º FLS 443

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 012/2017
Processo nº 394/2017

Em atendimento ao disposto no art. 26, caput e §1º, do Decreto nº 5.450/2005, declaro vencedora e ADJUDICO o lote único, do processo nº 394/2017, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2017, tipo menor preço global, cujo objeto é a **aquisição de material gráfico**, conforme as especificações descritas no anexo I do edital, em favor da empresa **Alternativo Comércio e Serviços LTDA-ME**, CNPJ nº **11.629.122/0001-68**, a qual propôs o valor total de **R\$ 2.451,20 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)**.

Vitória-ES, 19 de maio de 2017


Jaqueline Fosse Coutinho
Pregoeira do Coren-ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES


N.º FLS 144

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 012/2017
Processo nº 394/2017

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo resolve HOMOLOGAR a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2017, tipo menor preço global, processo nº 394/2017, cujo objeto é a aquisição de material gráfico, conforme as especificações descritas no anexo I do edital, tendo como vencedora a empresa **Alternativo Comércio e Serviços LTDA-ME**, CNPJ nº 11.629.122/0001-68, a qual propôs o valor total de **R\$ 2.451,20 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)**.

Vitória-ES, 19 de maio de 2017.


Wilton José Patrício
Presidente do Coren-ES

nº 8.666/93 e suas alterações, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Vila Pavão, ES, 22 de Maio de 2017.

Irineu Wutke
Prefeito Municipal
Protocolo 314269

Vila Velha

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2016 RESULTADO

Processo nº 46.813/2016

O Município de Vila Velha, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002 e com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 consolidada, o **Resultado e Homologação do Pregão Eletrônico nº 199/2016.** Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes para os Guarda Vidas do Município de Vila Velha/ES. **Lote I: PALÁCIO DOS UNIFORMES LTDA - ME, no valor de R\$ 21.499,50 (vinte e um mil quatrocentos noventa e nove reais e cinquenta centavos);** Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

Vila Velha, 19/05/2017

Luiz Arnaldo Custódio Bomfim
Pregoeiro Municipal
Protocolo 315135

Adesão à Ata de Registro

de Preços nº 011/2017

Prefeitura Municipal de Iúna

Processo nº 07.156/17/PMVV

Por este termo de Adesão, e de acordo com o parecer emitido pela Douta Procuradoria Geral do Município, a Prefeitura Municipal de Vila Velha por meio da Secretaria Municipal de Educação, adere à Ata Registro de Preços promovidos pela Prefeitura Municipal de Iúna, cujo objeto é a Locação de Equipamentos diversos (palco, sonorização, iluminação, tendas, gerador, telões, cadeiras, mesas, banheiro químico, arquibancada e alumínio Q30) para eventos, em favor da empresa **Alissom Sonorização e Serviços Eireli Epp**, no valor de R\$ 84.241,44 (oitenta e quatro mil duzentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Vila Velha, 19/05/17

ROBERTO A. BELING NETO
Secretário Municipal de Educação.
Protocolo 315156

Vitória

SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote. O edital estará disponível nos sites www.vitoria.es.gov.br/licitacoes e www.licitacoes-e.com.br.

**Pregão Eletrônico nº 093/2017
Processo nº 2304509/2017.**

Objeto: Aquisição de Medicamentos (metronidazol, lidocaína sem norepinefrina, fenitoina sódica e outros). Início de entrega das propostas: dia 25/05/2017; Abertura das propostas: às 09:00 do dia 06/06/2017; Início da sessão de disputa: às 14:00 do dia 06/06/2017. Dotação: 10.303.0004.2.0037. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.09. Fonte: Recursos Próprios do Estado.

Vitória-ES, 19 de maio de 2017.

Pablo Mendes Martins

Pregoeiro Municipal

Protocolo 314972

Câmaras

Ibatiba

AVISO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A Câmara Municipal de Ibatiba/ES, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, com fulcro na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal 506/2007, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 13:00min, do dia 02 de junho de 2017, na sala de Comissões desta Câmara Municipal, situada à Rua Luiz Crispim, 29, Centro, Ibatiba/ES, **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017**, do tipo menor preço por lote para contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, artigos de padaria, material de limpeza, gás de cozinha GLP e água mineral, conforme relacionado no Termo de Referência.

O edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Câmara Municipal de Ibatiba e através do site www.camaraiatiba.es.gov.

br. Informações e esclarecimentos poderão ser solicitados no endereço acima, pelo e-mail: cpl@camaraibatiba.es.gov.br ou pelo telefone (28) 3543-1806, através do setor de licitações, de segunda à sexta-feira no horário de 12h00 às 18h00.
Dotação Orçamentária: 001001.0103100012.003.3390300000-FICHA 010

Ibatiba/ES, 22 de maio de 2017

Bruna Karla Rodrigues Folli
Pregoeira

Protocolo 315232

Entidades Federais

Conselho Regional de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 030/2017

Contratante: Conselho Regional de Administração do Espírito Santo - CRA-ES

Contratada: Intellyone Tecnologia & Serviços Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação e implementação de ferramenta para organização e transmissão de comunicação e marketing digital, treinamento e suporte técnico.

Fundamento legal: Inexigibilidade de licitação (art.25, II da Lei 8.666/93 c/c Art. 13, inciso VI)

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

Valor estimado anual: R\$ 22.150,00 (vinte e dois mil, cento e cinquenta reais).

Dotação orçamentária: recursos conforme orçamento do exercício na conta 6.2.2.1.1.01.04.04.018 - Comunicação e Divulgação

Ratificado em 22/05/2017.

ADM.HÉRCULES DA SILVA FALCÃO

Presidente do CRA-ES

CRA-ES nº 0058

Protocolo 315000

Conselho Regional de Enfermagem

AVISO DE RESULTADO E DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.

Pregão Eletrônico nº 012/2017.

Processo nº 394/2017. O

Conselho Regional de Enfermagem

do Espírito Santo, por intermédio

da Pregoeira, torna público, de

acordo com as disposições contidas

na Lei nº 8666/93 e Decreto nº 5450/05 e suas alterações, o resultado do Pregão Eletrônico nº 012/2017, com a devida homologação da autoridade competente, o Presidente Dr Wilton José Patrício, no processo nº 394/2017. **Lote 01:** Aquisição de material gráfico, conforme as especificações descritas no anexo I do edital de licitação. **Empresa Vencedora:** Alternativo Comércio e Serviços LTDA-ME, CNPJ nº 11.629.122/0001-68. **Valor:** R\$ 2.451,20. Vitória-ES, 22 de maio de 2017. Jaqueline Fosse Coutinho - Pregoeira/Coren-ES.

Protocolo 314983

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Mucurici

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017/FMS

O Pregoeiro Oficial desta Prefeitura Municipal, comunica que as empresas HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, HOLY MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI ME e FOX BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP, foram as vencedoras da licitação nº 11/2017/FMS- Pregão Presencial nº 08/2017/FMS. Mucurici/ES, 19 de abril de 2017 Gilmar Sampaio da Cruz PREGOEIRO OFICIAL

Protocolo 314968

Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENÉCIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de óleos lubrificantes e aquisição de pneus, visando atender a frota de veículos da Secretaria de Saúde, deste Município.

Credenciamento: das 08:00 às 08:30 horas do dia 06/06/2017.

Recebimento das Propostas: até às 08:30 horas do dia 06/06/2017.

O Edital poderá ser obtido pelo

e-mail licitacaovv@hotmail.com ou

pelo site www.novavenecia.es.gov.br

ou na sala de Licitações, de

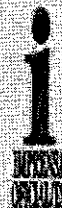
segunda a sexta-feira, das 08:00 às

11:00 e das 13:00 às 15:00 horas,

no endereço sito na Av. Vitória, nº

Acesse:

www.dio.es.gov.br





Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

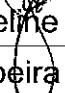
COREN-ES

N.º FLS 143

Em 26/05/2017,

Encaminho o processo nº 394/2017 para fins de emissão de nota de empenho no
Valor de R\$ 2.451,20.

Atenciosamente,


Jaqueline Fosse Coutinho
Pregoeira – Coren/ES



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN-ES

FLS. 148

CÓPIA

OFÍCIO COREN-ES/CPL Nº 524/2017

Vitória, 29 de maio de 2017.

Ao Ilmo. Sr. Fábio de Azevedo Colnago

Sócio-administrador da empresa Alternativo Comércio e Serviços LTDA-ME


Rua Pastor Guilherme Kley, nº 70, sl. 02, pavimento 01, São Geraldo, Fundão – ES, CEP 29185-000.

Assunto: Encaminhamento do contrato ref. Pregão Eletrônico Coren-ES nº 012/2017.

Prezado Fábio,

Tendo em vista a homologação da licitação realizada pelo Conselho Regional de Enfermagem, na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico, da qual a empresa Alternativo Comércio e Serviços LTDA-ME, CNPJ nº 11.629.122/0001-68, foi a vencedora, servimo-nos do presente para encaminhar-lhe 2 (duas) vias do contrato para serem assinadas e, após, devolver-nos 1 (uma) via.

Atenciosamente,


JAQUELINE ROSSE COUTINHO
Pregoeira – Coren/ES



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

LISTA DE POSTAGEM

Nº da Lista: 79941709
 Contrato: 9912331994
 Cód Administrativo: 13335316
 Cartão: 0067588115

Remetente: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ES
 Cliente: COREN ES
 Endereço: Rua Alberto de Oliveira Santos, 42 - Centro
 Vitória/ES - CEP: 29010901


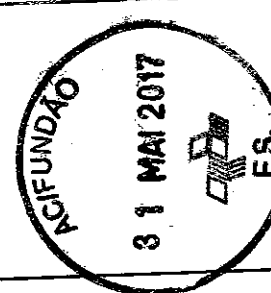
Telefone: 2732225349

Nº do Objeto CEP AR MP VD Valor Declarado Nota Fiscal Volume Destinatário

0A277681288BR 29185000 0 S N N 0 1/1 ALTERNATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
 Observações: Ofício Coren-ES/CPL nº 524/2017 (Ref. solicitação de assinatura de contrato)

COREN-ES / CPL

PRO 29/05/17

Correios		SIGEP		AVISO DE RECEBIMENTO		CONTRATO 9912331994	
DESTINATÁRIO: ALTERNATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME Rua Pastor Guilherme Kley, 70 pavimento 01, sala 02 São Geraldo 29185000 Fundão-ES		 AR2776812880A		REMETENTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ES ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO: Rua Alberto de Oliveira Santos, 42 SALA 1116 Centro 29010901 Vitória-ES		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA 	
MOTIVO DE DEVOLUÇÃO: <input type="checkbox"/> Multado <input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente <input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente <input type="checkbox"/> Não Existe o Número <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Outros		<input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Não Procurado <input type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> Falecido		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO EDSON DE SA RODRIGUES MAT: 0277.791-8 MOTORIZADO (M)		DATA DE ENTREGA 31/05/2017	
ASSINATURA DO RECEBEDOR Valéria R. Paastro Ruvio		Nº DO DOCUMENTO 1.950.120.ES		Nº DO DOCUMENTO 1.950.120.ES		Nº DO DOCUMENTO 1.950.120.ES	

Totalizador: BT055469066L

ASSINATURA DO REMETENTE


Obs: 1ª via Unidade de Postagem e 2ª via Cliente

CORREIOS
 Correios
 FLS 119

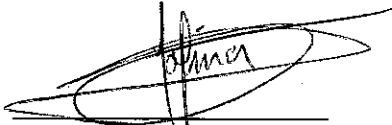
COREN-ES
Nº FLS.: 150

COREN/ES 08.332.733/0001-35		Nota de empenho 482	Exercício 2017
Número: 482 Tipo: Ordinário		Processo: PAD 394/2017 Modalidade Contratada: Pregão Eletrônico	Emissão: 29/05/2017
Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.33.90.30.012 - Materiais Gráficos E Impressos			
Favorecido Nome: ALTERNATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME Endereço: R PASTOR GUILHERME KLEY Nº 70 SALA 02 PAVMTO1 Bairro: SÃO GERALDO Cidade/UF: Fundão / ES CEP: 29185000 Telefone: Inscrição Municipal: RG/Inscrição Estadual: 082.709.84-0			
CNPJ/CPF 11.629.122/0001-68		Dados Bancários Banco: 021 Conta: 2242516 - 9 Agência: 103	
Valor: 2.451,20 Dois Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Hum Reais e Vinte Centavos			
Histórico: Aquisição de Material Gráfico e Impressos para o exercício de 2017. Pregão Eletrônico nº 012/2017. Lote 01, aquisição de material gráfico (Envelope, Pasta de cor azul, Pasta de Processo Amarelo).			
Saldo Anterior	3.000,00	Valor da Nota	2.451,20
		Saldo Atual	548,80


Vitória-ES, 29 de maio de 2017



André Braz Matos
Contador
ES-018375/O-8
057.888.437-23



Elias de Souza Lima
Tesoureiro
494911-ENF
022.585.507-00



Wilton José Patrício
Presidente
68864-ENF
845.155.117-34



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

COREN - ES

Nº FLS.: 151

MEMORANDO CONTABILIDADE Nº 825/2017

Vitória/ES, 29 de maio de 2017.

De: André Braz Matos

Para: Sra. Anderson
Diretoria do COREN-ES

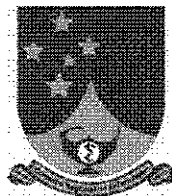
Assunto: Emissão de Empenho – Aquisição de material gráfico – PAD 394/2017

Prezado,

Segue, Empenho nº 482, fls. 150, para assinatura.

Atenciosamente,

André Braz Matos
Contador do Coren-ES
ES-018375/O-8



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN - ES

Nº FLs.: 182

Cynthia

RESPONSÁVEL

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

DESP. Nº 129/2017

DESPACHO DE 30 DE MAIO DE 2017

Considerando a Decisão Coren-ES nº 026/2014 que trata da divulgação do resultado da eleição interna do Coren-ES para o Pleito de 2015/2017;

Considerando o artigo 2º da referida Decisão, onde assumo as atividades como Presidente do Coren-ES a partir de 1º de janeiro de 2015;

À Sra. Cynthia Maciel – Setor de Secretaria,

Encaminho o PAD nº 394 / 2017, Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico simples de recepção para o Coren-ES, para providenciar portaria designando Marcel Ribeiro Risso como Gestor de Contrato e Antônio Adevaldo França, como suplente.

Atenciosamente,

Wilton Jose Patricio
Drº Wilton Jose Patricio
Presidente do Coren-ES

Patricia 01/17



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN^{ES}
Nº FLS.: 153
RESPONSÁVEL

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

PORTARIA COREN-ES N.º 076/2017

Designa empregados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal Titular do contrato referente ao PAD 394/2017

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e a Secretária, no uso de sua competência legal e regimental estabelecida no art. 15 da lei 5.905/73 e art. 20, inciso I e II, do Regimento Interno da Autarquia:

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter Gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO o despacho nº 129/2017, expedido em 30 de maio de 2017;

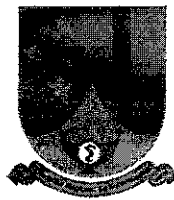
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Gestores Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Coren-ES;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

2

COREN - ES

Nº 154

RESPONSÁVEL

RESOLVEM,


Art. 1º - Designar os empregados **Marcel Ribeiro Risso**, matrícula nº 166, como Gestor e Fiscal Titular e **Antônio Adevaldo França**, matrícula nº 116 como Fiscal Substituto do contrato vinculado ao PAD nº 394/2017 celebrado com a empresa Alternativo Comércio e Serviços Ltda - ME, CNPJ nº 11.629.122/0001-68, que visa a contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico simples de recepção e PAD's para o ano de 2017.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados;

Art. 3º - Autue-se no processo;

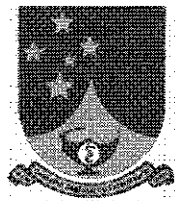
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória (ES), 31 de maio de 2017.


Dr. Wilton José Patrício
Conselheiro Presidente


Dra. Suely Rodrigues Rangel
Conselheira Secretária

WJP/CMMM



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES
Nº FLS.: 155

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

RESPONSÁVEL

MEMORANDO DIRETORIA N.º 894/2017/COREN-ES.

Vitória, 01 de junho de 2017.

De: Gesliney Anderson do Carmo
Assessor de Planejamento e Gestão

Para: Celia Regina do Nascimento
Controladora Geral do Coren-ES

Assunto: PAD 394 / 2017 – Arquivamento do PAD

Sirvo-me do presente para solicitar o arquivamento do PAD 394/2017, o mesmo está em andamento e acompanhamento do gestor de contrato.

Atenciosamente,

Gesliney Anderson do Carmo
Assessor de Planejamento e Gestão



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

1

COREN-ES
Nº FLS.: 156

RESPONSÁVEL

CONTRATO COREN-ES Nº 24/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA ALTERNATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - COREN-ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.332.733/0001-35, correio eletrônico diretoria@coren-es.org.br, telefone (27) 3222-5349, com sede na rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Ames, 11º andar, sala 1.102, Centro, Vitória - ES, CEP 29010-901, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **ENF. DR. WILTON JOSÉ PATRÍCIO**, brasileiro, casado, enfermeiro, inscrito no CPF sob o nº 845.155.117-34, portador da identidade nº 14.050-7-PM/ES, residente e domiciliado na rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Ames, 11º andar, sala 1.102, Centro, Vitória - ES, CEP 29010-901, de outro a empresa **ALTERNATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.629.122/0001-68, com sede na Pastor Guilherme Kley, nº 70, sl. 02, pavimento 01, São Geraldo, Fundão - ES, CEP 29185-000, correio eletrônico adm_alternativo@yahoo.com.br, tel. (27) 3222-8105, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **FABIO DE AZEVEDO COLNAGO**, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF sob o nº 756.700.207-82, portador da identidade nº 421.431 - SSP/ES, residente e domiciliado na rua Engenheiro Fabio Ruschi, nº 133, ap. 1002, Ed. Ferrara, Bento Ferreira, Vitória - ES, CEP 29050-670, de acordo com os termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2017, PROCESSO Nº 394/2017, LOTE 01**, acordam em celebrar o presente contrato que terá forma de execução direta e reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, e pelas cláusulas transcritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico, conforme as especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), cuja cópia segue em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

2.1. O Instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 012/2017, o Processo nº 394/2017 e demais documentos apresentados pela empresa vencedora fazem parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

2

COREN-ES
Nº FLS.: 157

RESPONSÁVEL

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

3.1. Aplica-se ao presente contrato as disposições da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL.

4.1. O presente contrato encontra-se vinculado ao edital de licitação e à proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O contrato terá vigência a contar **da data de sua assinatura à conclusão do objeto**, ou seja, com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos materiais pelo gestor do contrato, além do pagamento do valor do objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As partes pactuam que, pela aquisição do objeto mencionado na cláusula primeira deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 2.451,20 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)**.

6.2. Todos os tributos e outros encargos, tais como frete, impostos, taxas e etc., serão considerados inclusos nos preços a serem praticados.

6.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias após o adimplemento da obrigação da contratada e da apresentação de Fatura/Nota Fiscal, aceita e devidamente atestada pelo setor competente.

6.4. Ocorrendo erros na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pelo Coren-ES, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras, que deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da comunicação.

6.5. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após sua reapresentação.

6.6. O pagamento efetuado pelo Coren-ES ficará condicionado à regularidade perante o INSS e o FGTS, assim como das demais condições de habilitação.

6.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo paga-



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

3

COREN-ES
Nº FLS.: 158

RESPONSÁVEL

mento da nota fiscal fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual do valor de 6%

6.8. Caso exista irregularidade na documentação, ou a perda de qualquer das condições de habilitação exigidas no edital, o Coren-ES poderá adotar as seguintes condutas (acórdão 1402/2008 – Plenário – TCU):

- o gestor da entidade poderá autorizar a realização do pagamento, devidamente justificada;
- verificação da possibilidade de rescisão contratual;
- oficiar o órgão gestor do FGTS e a(s) fazenda(s) pública(s) interessada(s);
- vedar a celebração de quaisquer termos aditivos;
- iniciar novo procedimento licitatório;
- exigir da contratada a regularização da situação.

6.9. A execução do objeto contratado seguirá as especificações e os prazos contidos no Termo de Referência (cópia segue em anexo).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

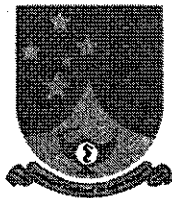
7.1. A despesa decorrente do objeto deste contrato correrá à conta da dotação orçamentária para Materiais Gráficos e Impressos - Código/Títulos 6.2.2.1.1.33.90.30.012.

CLÁUSULA OITAVA - RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO NA HIPÓTESE DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO.

8.1. Ficam expressamente reconhecidos os direitos conferidos em lei, regulamentos e neste contrato, para a Administração, na hipótese de inexecução total ou parcial do objeto contratado.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou ainda pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o instrumento contratual ou equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Coren-ES (item 15.4 do edital), poderá aplicar a Licitante contratada, além



das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002, independentemente de procedimento judicial, as seguintes penalidades:

a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, ou seja, de que não resulte prejuízo para a execução do serviço/fornecimento;

b) multa diária de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o valor total do contrato, limitado a 20% (vinte por cento), aplicada a partir do terceiro dia após o prazo estabelecido para a entrega do objeto contratado, devido ao **atraso injustificado** para entrega do mesmo, podendo ser cumulada com qualquer das demais sanções;

c) multa de 10% (dez por cento), pelo descumprimento (desistência) total ou parcial no fornecimento do objeto contratado, e/ou pelo descumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, incidindo a mesma sobre o valor total do contrato;

d) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato quando os materiais estiverem em desacordo com as especificações e/ou obrigações estabelecidas neste instrumento ou qualquer tipo de irregularidade. Esta multa poderá ser aplicada independente da multa pelo atraso na entrega dos materiais discriminados no anexo I do edital (Termo de Referência);

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por até cinco anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou a que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a ADMINISTRAÇÃO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior;

g) todas as demais sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

9.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração (item 15.4 do edital) caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito, a critério da administração, garantida prévia defesa às penalidades estabelecidas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. A infração de qualquer das cláusulas deste contrato, por qualquer das partes, ensejará a sua rescisão, respondendo a parte infratora pelos danos causados.

10.2. A rescisão do presente contrato poderá ser:



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

a) por ato unilateral e escrito da Administração do **Coren-ES** nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a Administração do Coren – ES;

c) com a inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências previstas em lei, no edital e neste instrumento.

10.3. Constituem motivos para rescisão do contrato, os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida nos prejuízos sofridos, legalmente comprovados.

10.5. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e na legislação correlata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO CONTRATUAL

11.1. No curso da execução deste instrumento, caberá ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa e quantitativa dos materiais fornecidos, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

§ 1º. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL.

12.1. A **CONTRATADA** manterá as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital durante todo o curso do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória, para dirimirem pendências originadas na aplicação deste pacto.



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra


6


COREN-ES
Nº FLS.: 161

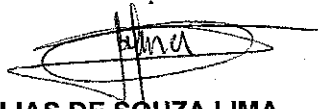
RESPONSÁVEL


13.2. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma, na presença das testemunhas, para geração de seus legítimos e legais efeitos.

Vitória - ES, 22 de maio de 2017.



WILTON JOSÉ PATRÍCIO
CONSELHEIRO PRESIDENTE
COREN-ES


ROBSON LUIZ D'ANDREA
PROCURADOR GERAL
COREN-ES


ELIAS DE SOUZA LIMA
CONSELHEIRO TESOUREIRO
COREN-ES

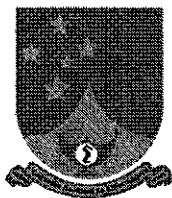

FABIO DE AZEVEDO COLNAGO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
ALTERNATIVO COM. E SERV. LTDA-ME

TESTEMUNHAS:


NOME: RAIMUNDO DE ASSIS MARTINS
CPF: 002.336.547-12


NOME: MÁRCIA N. PIMENTEL DE OLIVEIRA
CPF: 076.064.117-00

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930
Subseção São Mateus - Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro - 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447
Subseção Cachoeiro de Itapemirim - Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 - Ed Max - Centro - 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823
Subseção Colatina - Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 - Centro - 29.700-010 - Tel.: (27) 3721-5802
Subseção Linhares - Rua Capitão José Maria, 1475 - Centro - CEP: 29.900-173. Telefone: (27) 3371-7453
Site: www.coren-es.org.br - E-mail: coren-es@coren-es.org.br - CNPJ 08.332.733/0001-35



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA **Decreto 5.450/2005 - art. 9 § 2º**

1. Do objeto

1.1. Aquisição de material gráfico, em atendimento as necessidades da Sede e das Subseções do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – Coren-ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste nesse Termo de Referência.

2. Da justificativa

2.1. O Coren-ES possui uma Sede e quatro Subseções, assim o objetivo da contratação é suprir os setores para propiciar a execução das atividades do Coren-ES, repondo o estoque.

2.3. Considerando que a estrutura do Coren-ES está voltada para as rotinas internas da administração e externa de fiscalização, e ainda, que não possui tal material e nem condições de confeccioná-lo, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico.

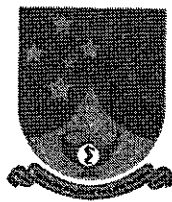
3. Das especificações dos objetos e quantitativos

Item	Especificação	Quant.
01	Envelope amarelo, timbrado, tipo ofício 36x26, 80g. Modelo no anexo I.	1.500
02	Envelope de cor branca, timbrado, tipo ofício, 23x11,4. Modelo no anexo II.	2.000
03	Pasta de cor azul, timbrado, tamanho 48x34cm. “Processo Inscrição Definitiva”. Modelo no anexo III.	1.540
04	Pasta de Processo Amarela, 48cmx34cm, papel grosso, de “Processo de Registro de Empresa”. Modelo no anexo V.	500

3.1. Caberá ao Coren-ES fornecer junto com a Ordem de Serviço, os arquivos contendo a arte, quando couber, bem como todas as informações necessárias à execução do objeto.

4. Da Aprovação da Amostra

4.1. A empresa vencedora deverá remeter uma amostra de cada item para a Sede do Coren-ES que está localizada na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Ames – 11º andar – sala 1116, Centro, Vitória/ES, mediante contato prévio com o Gestor do Contrato. A entrega deverá ser no máximo até 03 (três) dias após a assinatura do contrato;



4.2. A amostra será analisada pelo gestor do contrato em 02(dois) dias úteis e estando a mesma em conformidade com o exigido pelo Termo de Referência;

4.3. A amostra aprovada permanecerá com o gestor do contrato até que seja efetivada a entrega do material pela CONTRATADA, a fim de ser com esta comparada;

4.4. Caso a amostra seja rejeitada, a contratada terá 24horas para entregar outra amostra conforme orientações do gestor do contrato;

4.5. A amostra não estará incluída no quantitativo informado no Item 3 e não terá ônus para o Coren-ES.

5. Do local, prazo e condições de entrega

5.1. A entrega deverá ser em até 08 (oito) dias úteis após a aprovação das amostras, na Sede do Coren-ES que está localizada na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Ames – 11º andar – sala 1116, Centro, Vitória/ES, mediante contato prévio com o Gestor do Contrato.

5.2. Todos os materiais deverão ter a embalagem lacrada, a fim de permitir completa segurança durante o transporte, além disso, devem estar em perfeitas condições quando da recepção pelo Coren-ES e identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal;

5.3. Os materiais serão recebidos pelo Gestor do Contrato para verificação da conformidade das especificações e quantidades;

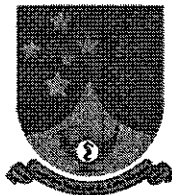
5.4. Os bens deverão ser entregues, rigorosamente, dentro das especificações estabelecidas no Termo de Referência, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com aplicação das penalidades;

5.5. Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atender as especificações do edital.

5.6. Os materiais entregues em desacordo com a descrição constante do Item 3 deste Termo de Referência serão recusados e deverão ser substituídos em até 3 (três) dias úteis, contados a partir da comunicação da recusa, por outros que atendam às especificações, sem acréscimo de valor;

6. Das obrigações da contratada

6.1. Além das obrigações resultantes da aplicação do Decreto nº 5.450/05, da Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, caberá à Contratada:



6.1.1. Caberá à CONTRATADA a entrega do material no local indicado pela contratante, aguardando a conferência do gestor do contrato, que realizará a análise do mesmo com vistas a verificar se está de acordo com a amostra aprovada e com as características exigidas pelo Termo de Referência. No caso de rejeição, a CONTRATADA providenciará o recolhimento imediato do material.

6.1.2. Entregar o objeto de acordo com as condições, especificações e quantitativos estipulados neste Termo de Referência, dentro do prazo e local estabelecidos pelo Coren-ES;

6.1.3. Substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 24 horas, contados da comunicação formal desta Administração, o produto recusado;

6.1.4. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação, enviando, sempre que solicitado pelo Coren-ES, os respectivos comprovantes de regularidade para com a fazenda federal, estadual e municipal, regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);

6.1.5. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste objeto;

6.1.6. Levar, imediatamente, ao conhecimento do giscal do contrato do Coren-ES, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;

6.1.7. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;

6.1.8. Reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 24 horas, contados da comunicação do Coren-ES;

6.1.9. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa;

6.1.10. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Coren-ES;

6.1.11. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Autarquia, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Coren-ES;

6.1.12. Responder por danos, avarias e desaparecimento de bens materiais, causados ao Coren-ES ou a terceiros, por seus empregados, desde que fique comprovada a responsabilidade, nos termos do Art. 70, da Lei n.º 8.666/93;

6.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores



futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

6.1.14. Entregar os materiais, objeto deste Termo de Referência, livre de quaisquer ônus, como despesas com fretes, impostos, seguros de transporte e demais despesas necessárias para entrega do objeto.

7. Das obrigações do contratante

7.1. Além das obrigações resultantes da aplicação do Decreto nº 5.450/05, da Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, caberá ao Contratante:

7.1.1. Permitir o acesso dos empregados da contratada às dependências do Coren-ES para a entrega do objeto, proporcionando todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Termo de Referência;

7.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada;

7.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com as especificações/obrigações assumidas pela empresa;

7.1.4. Comunicar à empresa, por escrito, eventuais anormalidades no fornecimento dos itens, prestando os esclarecimentos necessários, determinando prazo para a correção das falhas;

7.1.5. Receber os itens, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal e atestando seu recebimento;

7.1.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, bem como atestar a Nota Fiscal/Fatura;

7.1.7. Efetuar o pagamento conforme estabelecido;

7.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada;

7.1.9. Aprovar as amostras conforme especificações descritas no Item 3 deste Termo de Referência.

8. Da avaliação de custo

8.1. O custo estimado foi apurado através de custo médio a partir de cotação de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado.



9. Dos recursos orçamentários

9.1. Será utilizada a dotação orçamentária para Materiais Gráficos E Impressos Código/Títulos 6.2.2.1.1.33.90.30.012 .

10. Da subcontratação

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. Do pagamento

11.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias após o adimplemento da obrigação da contratada e da apresentação de Fatura/Nota Fiscal, aceita e devidamente atestada pelo setor competente.

12. Do recebimento e critérios de aceitação dos objetos

12.1. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

12.1.1. Os materiais deverão estar em perfeito estado, serão recebidos e somente após ser verificado se as características e a qualidade atendem ao especificado no ITEM 3 deste Termo será emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

12.1.2. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações, no prazo máximo de quarenta e oito (48) horas.

12.1.3. **Definitivamente**, no prazo máximo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação quantitativa e qualitativa dos materiais impressos.

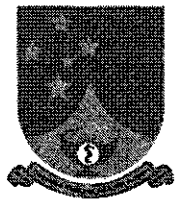
12.1.4. Caso as verificações estejam satisfatórias, será atestada a efetivação da entrega do material na Nota Fiscal, a qual será encaminhada ao setor financeiro para fins de pagamento.

12.1.5. Estando o material em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência ou apresentado a existência de vícios ou defeitos, o mesmo será recusado, cabendo à contratada substituí-lo, no prazo máximo de dois (2) dias úteis, contadas da data e hora do recebimento pela contrata, da notificação expedida pelo Coren-ES.

12.1.6. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado, estará a contrata incorrendo em atraso de entrega, sujeita à aplicação de penalidade e sanções previstas neste Termo, podendo ainda aplicar o disposto no artigo 64, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

12.1.7. Ainda que recebido em caráter definitivo, substituirá, na forma da Lei, a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e eficiência do serviço prestado;

12.1.8. Os custos de substituição do material rejeitado correrão exclusivamente a expensas da contratada.



13. Do pagamento

13.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias após o adimplemento da obrigação da contratada e da apresentação de Fatura/Nota Fiscal, aceita e devidamente atestada pelo setor competente.

14. Da fiscalização

14.1. A fiscalização do fornecimento do objeto deste Termo de Referência e seus anexos será exercida por servidor nomeado pelo Contratante, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

14.2. Ao Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com o estabelecido, após a apreciação e parecer por parte do Gestor.

14.3. Acompanhar a entrega produto, sustando o fornecimento, quando em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique a medida.

14.4. Relatar por escrito, as eventuais irregularidades no fornecimento do produto.

14.5. A fiscalização exercida pelo Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto deste Termo de Referência

15. Das sanções por inadimplemento

15.1. A inexecução total ou parcial do contrato por parte da CONTRATADA facultará ao CONTRATANTE o direito à aplicação das penalidades constantes dos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93, assegurada ampla e prévia defesa.

16. Do responsável pela elaboração

16.1. Leidiani Dorzenoni Cardozo Coelho – Chefe do Setor de Compras do Coren/ES – Portaria Coren-ES nº 081/2013.